



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

RELATÓRIO FINAL

Processo: 23293.003603/2019-39

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Relatório do Plano de Ação do Coordenador do Curso

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Curso Superior de Licenciatura em Música

Coordenador: César Augustus Diniz Silva – SIAPE 1224194

Campus: Crateús

Período que foi implementado: 2019

1. Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação do Coordenador do Curso da Licenciatura em Música do IFCE campus de Crateús.

2. Relatório

Estavam previstas 27 ações/conjunto de ações para serem desenvolvidas ao longo do ano de 2019. Dessas:

- 20 foram desenvolvidas com êxito, alcançando os resultados esperados e propostos no Plano de Ação;
- 05 foram parcialmente desenvolvidas ou desenvolvidas sem alcançar os resultados esperados, em função de situações não previstas inicialmente no Plano de Ação. Estas ações configurarão no Plano de Ação 2020 para serem finalizadas;
- 02 não foram realizadas por fatores de âmbito externo e de dimensão intangível no âmbito da coordenação. Serão novamente propostas no Plano de Ação 2020 e serão buscadas estratégias para viabilizar sua execução.

No quadro abaixo são destacadas cada uma das ações previstas nos Plano de Ação 2019. Na coluna *Situação*, estão dispostas cores que identificam o êxito da proposta:

- Verde: totalmente concluída, sendo alcançados os objetivos previstos. A comprovação pode ser verificada no arquivo anexo (1228276), nas páginas apontadas no campo *Observações*;
- Laranja: parcialmente concluída ou concluída sem obter os resultados esperados. A coluna *Observações* aponta o motivo para a completude parcial;
- Vermelho: não realizada. O motivo é expresso no campo *Observações*.

Ação	Período	Indicador de desempenho	Situação	Observações
Elaborar juntamente aos demais docentes os regulamentos dos laboratórios de música	Até março 2019	Regulamento		p. 1-23
Institucionalizar 3 laboratórios de música e definir seus responsáveis técnicos. - Música e Tecnologia - Teclas - Sopros e Percussão	Até março 2019	Portaria do Gabinete da Direção Geral designando os responsáveis técnicos		p. 1-23
Justificar e solicitar orçamento para isolamento e tratamento acústico dos laboratórios de Teclas e Sopros e Percussão e desenvolvimento do projeto acústico do laboratório de Música e Tecnologia	Até janeiro 2019	Planilha orçamentária		p. 24-50
Elaborar, junto aos demais docentes, projeto para aquisição de estrutura de palco, sistema de iluminação e sonorização	Até fevereiro 2019	Projeto		p. 51-52
Auxiliar na construção dos termos de referência para aquisição dos equipamentos para estruturação dos laboratórios, aquisição de palco, luz e som.	Até dezembro 2019	Termos de Referência		Parcialmente realizado por questões de ordem orçamentária.
Fomentar a criação e criar grupos de estudo, elaborar os projetos e encaminhá-los à direção de ensino para aprovação	Até dezembro 2019	Projetos e documento de aprovação emitido pela DE		p. 53-58
Realizar, junto aos corpos docente, técnico e discente, o Festival Regional de Música 2019	01/11/19	Portaria da comissão de execução do Festival		p. 59-83
Sistematizar as apresentações artísticas decorrentes de componentes curriculares do curso	Até dezembro 2019	Programação do evento		p. 84-87
Fomentar e criar cursos de extensão relacionados à prática musical	Até dezembro 2019	PPC e Parecer CTP		p. 88-117
Realizar, junto ao corpo docente, ao menos uma visita técnica por semestre	Até julho e dezembro 2019	Relatório da visita		Não realizado por falta de orçamento
Estruturar o novo NDE	01/05/19	Portaria NDE		p. 118-125
Garantir a realização das reuniões ordinárias do NDE e do Colegiado	Até dezembro 2019	Atas		p. 126-148
Organizar, digitalizar, aderir ao sistema eletrônico e disponibilizar publicamente segundo	Até dezembro	Processos no SEI		p. 126-148

as normas legais as atas do Colegiado e NDE	2019			
Iniciar a elaboração do documento de atualização do PPC através de dados coletados junto às instâncias superiores, docentes, técnicos e discentes do curso através de diversos instrumentos	Até dezembro 2019	Documento		Reestruturação do NDE e demandas de atualização vindas da PROEN
Implementar o acompanhamento e registro das atividades complementares	Até maio 2019	Pastas individuais dos estudantes e ata de designação da comissão de avaliação das atividades		Pastas físicas na coordenação
Desenvolver modelo dinâmico de certificação de atividades discentes	Até maio 2019	Modelo		Formulário na coordenação
Desenvolver modelo dinâmico de registro de atividades docentes	Até maio 2019	Modelo		Resultados inconclusivos. O método não obteve adesão.
Divulgar e sistematizar o fluxo de demandas acadêmicas aos estudantes do curso	Até maio 2019	Ata da reunião e email		p. 149-150
Realizar levantamento e análise dos dados referentes à evasão no curso de música e apresentá-los à Direção de Ensino	Até dezembro 2019	Relatório		Presente no Plano de Ação 2020
Realizar levantamento bibliográfico e contrapor à bibliografia básica dos PUDs	Até maio 2019	Relatório		Bibliografia não entregue em sua totalidade ou não colocada na biblioteca
Ampliar a divulgação do curso por meio de visitas, apresentações, vídeos, participações em programas de rádio e outros	Até dezembro 2019	Variável (fotos, matérias, vídeos, teasers e outros)		Diversos
Manutenção do horário fixo de atendimento aos discentes, nos três períodos e dias variados na semana e divulgá-lo aos estudantes	Até dezembro 2019	Cronograma e e-mail		p. 151-152
Estruturação da página do curso no sítio do IFCE	Até julho 2019	Site		Parcialmente. Dentro das possibilidades institucionais
Obter uma bolsa para monitoria	Até dezembro 2019	Resultado		p. 153-159
Fomentar e elaborar projetos de pesquisa com e sem fomento	Até julho 2019	Projeto e Resultado de Submissão		Extensão com bolsa p. 160-171
Auxiliar a Direção de Ensino na elaboração dos horários do curso com vistas a um melhor aproveitamento pedagógico	Março 2019 e setembro 2019	Email		Realizado em março. Mudança de procedimento em setembro
Zelar pelo planejamento e execução das medidas de intervenção para combate à evasão dos estudantes do curso de música (PPE)	01/12/19	Cadastramento de ações, comprovações e justificativas		p. 172-173

3. Conclusão

Guiada pelo Plano de Ação, a Coordenação do Curso de Música do IFCE campus de Crateús trabalhou no ano de 2019 no sentido de estruturar o curso de maneira mais sólida. A partir dos resultados apresentados, com uma taxa de conclusão com êxito de 74% das ações previstas, conclui-se que o objetivo proposto no Plano de Ação foi alcançado. As ações não realizadas, parcialmente realizadas ou realizadas sem êxito não comprometeram o objetivo proposto; estas ações, no entanto, serão revistas e novamente propostas com os devidos ajustes no Plano de Ação referente ao ano de 2020.

À consideração do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música do IFCE campus de Crateús.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 01/12/2019, às 17:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1228274** e o código CRC **E11FB77D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

REGULAMENTO

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REGIMENTO INTERNO DOS LABORATÓRIOS DE MÚSICA DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

Dispõe sobre a estrutura organizacional e normas de utilização e direitos e deveres dos usuários dos laboratórios do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús.

Capítulo I

OBJETIVOS E POLÍTICA DE ATUAÇÃO

Art. 1º O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento dos Laboratórios de Música do IFCE campus Crateús.

Parágrafo único. O Curso Superior de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús dispõe de três laboratórios:

I - Laboratório de Música e Tecnologia (Sala 56, Bloco II)

II - Laboratório de Teclas (Sala 55, Bloco II)

III - Laboratório de Sopros e Percussão (Sala 54, Bloco II)

Art. 2º Estes laboratórios têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento das atividades didáticas dos cursos de Licenciatura em Música, FIC na área de Música/Artes, programas e projetos, bem como outras atividades relacionadas à extensão e à pesquisa, em especial na realização de aulas práticas e monitorias.

Capítulo II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Cada laboratório terá a seguinte estrutura organizacional: Responsável Técnico, professores e usuários.

Parágrafo único. Usuários compreendem professores, monitores e estudantes em geral.

Art. 4º Cada laboratório deverá manter um livro de registros de materiais, pessoas e atividades.

Parágrafo único. Toda ocorrência no laboratório deverá ser lançada no livro de registros.

Do Responsável Técnico

Art. 5º A Responsabilidade Técnica sobre os Laboratórios de Música será exercida pelos professores da área de Música do IFCE campus de Crateús, conforme portaria de designação.

Art. 6º São deveres do Responsável Técnico:

I - Assegurar que o regulamento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;

II - Conservar o patrimônio do laboratório;

III - Autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado;

IV - Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse da Licenciatura em Música ou dos Cursos de Extensão e suas disciplinas, sendo necessária a formalização do pedido pelo

requerente;

V - Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.);

VI - Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração a qualquer regra deste regimento;

VII - Resolver casos não previstos neste estatuto, juntamente à coordenação do curso e/ou direção de ensino;

VIII - Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, de pesquisa e extensão;

IX - Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;

X - Gerenciar a estrutura geral do laboratório: materiais permanentes e de consumo, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

XI - Encaminhar ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Música e/ou ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário;

XII - Manter a disciplina dos usuários dentro dos laboratórios, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para aulas, monitorias, pesquisa e extensão;

XIII - Registrar a entrada e saída de materiais, quando em aulas de campo e pesquisa, em manutenção, em empréstimo a outros laboratórios e cursos, e outros;

XIV - Registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais de consumo, uso comum e permanente;

XV - Encaminhar para manutenção os equipamentos do laboratório;

XVI - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento.

Dos Professores

Art. 7º São atribuições dos professores:

I - Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas nos laboratórios;

II - Utilizar os laboratórios mediante reserva antecipada de, no mínimo 24 horas, através da planilha de horários de cada laboratório.

Dos Usuários

Art. 8º Cabe aos alunos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão:

I - Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;

II - Comunicar irregularidades ao professor;

III - Apresentar autorização do professor da disciplina para a realização de atividades práticas fora dos horários estabelecidos;

IV - Respeitar as normas de segurança.

Art. 9º Compete aos monitores, estagiários e bolsistas:

I - Organizar, juntamente com o professor e o Responsável Técnico, um cronograma de atividades;

II - Zelar pelo patrimônio dos laboratórios, certificando-se da permanência e uso correto dos equipamentos;

III - Encaminhar ao Responsável Técnico situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário

IV - Comunicar ao Responsável Técnico qualquer ocorrência atípica ou irregular no laboratório;

V - Informar diariamente o início e o término das atividades ao responsável técnico;

VI - cumprir as determinações do presente Regulamento.

Capítulo III

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

Art. 10 Para fins acadêmicos poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I - Atividades didáticas (aulas práticas, monitoria, projetos de disciplina, etc.);

II - Projetos de pesquisa;

III - Projetos de extensão;

IV - Atividades extras (ensaios, estudos coletivos, grupos de estudo, etc.).

Parágrafo único. As atividades didáticas terão prioridade para o uso dos laboratórios.

Art. 11 Não poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I - Utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos ofensivos à imagem de qualquer pessoa ou instituição;

II - Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas e projetos de pesquisa e extensão desta instituição;

III - Acondicionar objetos e pertences ou animais nos laboratórios sem a devida autorização do Responsável Técnico, mesmo que sejam para pesquisa;

IV - Qualquer atividade que conflita com os objetivos dos laboratórios, descritos no Capítulo I.

Art. 12 Não será permitida a permanência de usuários nos laboratórios durante as aulas sem que esses estejam devidamente matriculados na disciplina, a não ser com autorização do professor.

Art. 13 Não será permitida a permanência de usuários no laboratório quando não estiverem trabalhando diretamente nas atividades laboratoriais.

Art. 14 Os usuários deverão respeitar seu horário de uso do laboratório pré-estabelecido pelo Responsável Técnico do laboratório.

Art. 15 É terminantemente proibido comer, beber e fumar dentro dos laboratórios.

Art. 16 O uso dos equipamentos do laboratório será apenas para seu propósito designado, conforme manual de uso.

Capítulo IV

DA POLITICA DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 17 Equipamentos ou materiais dos laboratórios, seja de consumo ou permanente, não deverão ser guardados ou reservados, em hipótese alguma, para uso exclusivo de um professor ou usuário.

Capítulo V

DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Art. 18 O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas do laboratório poderá acarretar a suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos laboratórios.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O presente regimento poderá ser modificado por decisão do Colegiado do Curso de Música ou dos Responsáveis Técnicos dos laboratórios, mediante aprovação e homologação da Direção de Ensino do IFCE campus Crateús.

Art. 20 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Responsável Técnico dos laboratórios, Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, Colegiado do Curso de Licenciatura em Música ou Direção de Ensino.

Art. 21 Este regimento entra em vigor na data de sua homologação.

Crateús, 29 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 12/02/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496152** e o código CRC **5038350C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 1/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 12 de fevereiro de 2019.

À
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS CRATEÚS

Assunto: **Apreciação e validação do Regimento dos Laboratórios de Música**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.000273/2019-20.

Prezado Diretor,

1. Considerando a estruturação dos laboratórios de música do campus Crateús, envio o Regimento de funcionamento destes para apreciação, análise e parecer (0496152).
2. Posteriormente, serão solicitadas ao Gabinete as portarias de designação dos Responsáveis Técnicos de cada laboratório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 12/02/2019, às 15:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496291** e o código CRC **D416F935**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

DESPACHO

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Prezado Coordenador;

O referido regulamento está aprovado, solicito, apenas, que nas partes que falam de movimentação de carga seja incluída a Ciência da Coordenação de Patrimônio do IFCE Campus Crateús.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) de Ensino do campus Crateús**, em 27/02/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533289** e o código CRC **75DE508C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

REGULAMENTO

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REGIMENTO INTERNO DOS LABORATÓRIOS DE MÚSICA DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

Dispõe sobre a estrutura organizacional e normas de utilização e direitos e deveres dos usuários dos laboratórios do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús.

Capítulo I

OBJETIVOS E POLÍTICA DE ATUAÇÃO

Art.1º O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento dos Laboratórios de Música do IFCE campus Crateús.

Parágrafo único. O Curso Superior de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús dispõe de três laboratórios:

I - Laboratório de Música e Tecnologia (Sala 56, Bloco II)

II - Laboratório de Teclas (Sala 55A, Bloco II)

III - Laboratório de Sopros e Percussão (Sala 55B, Bloco II)

Art. 2º Estes laboratórios têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento das atividades didáticas dos cursos de Licenciatura em Música, FIC na área de Música/Artes, programas e projetos, bem como outras atividades relacionadas à extensão e à pesquisa, em especial na realização de aulas práticas e monitorias.

Capítulo II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Cada laboratório terá a seguinte estrutura organizacional: Responsável Técnico, professores e usuários.

Parágrafo único. Usuários compreendem professores, monitores e estudantes em geral.

Art. 4º Cada laboratório deverá manter um livro de registros de materiais, pessoas e atividades.

Parágrafo único. Toda ocorrência no laboratório deverá ser lançada no livro de registros.

Do Responsável Técnico

Art. 5º A Responsabilidade Técnica sobre os Laboratórios de Música será exercida pelos professores da área de Música do IFCE campus de Crateús, conforme portaria de designação.

Art. 6º São deveres do Responsável Técnico:

I - Assegurar que o regulamento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;

II - Conservar o patrimônio do laboratório;

III - Autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado;

IV - Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse da Licenciatura em Música ou dos Cursos de Extensão e suas disciplinas, sendo necessária a formalização do pedido pelo requerente;

V - Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.);

VI - Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração a qualquer regra deste regimento;

VII - Resolver casos não previstos neste estatuto, juntamente à coordenação do curso e/ou direção de ensino;

VIII - Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, de pesquisa e extensão;

IX - Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;

X - Gerenciar a estrutura geral do laboratório: materiais permanentes e de consumo, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

XI - Encaminhar ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Música e/ou ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário;

XII - Manter a disciplina dos usuários dentro dos laboratórios, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para aulas, monitorias, pesquisa e extensão;

XIII - Registrar a entrada e saída de materiais, quando em aulas de campo e pesquisa, em manutenção, em empréstimo a outros laboratórios e cursos, e outros;

XIV - Registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais de consumo, uso comum e permanente;

XV - Encaminhar para manutenção os equipamentos do laboratório;

XVI - Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento.

Dos Professores

Art. 7º São atribuições dos professores:

- I - Definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas nos laboratórios;
- II - Utilizar os laboratórios mediante reserva antecipada de, no mínimo 24 horas, através da planilha de horários de cada laboratório.

Dos Usuários

Art. 8º Cabe aos alunos em atividades de ensino, pesquisa ou extensão:

- I - Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;
- II - Comunicar irregularidades ao professor;
- III - Apresentar autorização do professor da disciplina para a realização de atividades práticas fora dos horários estabelecidos;
- IV - Respeitar as normas de segurança.

Art. 9º Compete aos monitores, estagiários e bolsistas:

- I - Organizar, juntamente com o professor e o Responsável Técnico, um cronograma de atividades;
- II - Zelar pelo patrimônio dos laboratórios, certificando-se da permanência e uso correto dos equipamentos;
- III - Encaminhar ao Responsável Técnico situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário
- IV - Comunicar ao Responsável Técnico qualquer ocorrência atípica ou irregular no laboratório;
- V - Informar diariamente o início e o término das atividades ao responsável técnico;
- VI - cumprir as determinações do presente Regulamento.

Capítulo III

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

Art. 10 Para fins acadêmicos poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- I - Atividades didáticas (aulas práticas, monitoria, projetos de disciplina, etc.);
- II - Projetos de pesquisa;
- III - Projetos de extensão;

IV - Atividades extras (ensaios, estudos coletivos, grupos de estudo, etc.).

Parágrafo único. As atividades didáticas terão prioridade para o uso dos laboratórios.

Art. 11 Não poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

I - Utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos ofensivos à imagem de qualquer pessoa ou instituição;

II - Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas e projetos de pesquisa e extensão desta instituição;

III - Acondicionar objetos e pertences ou animais nos laboratórios sem a devida autorização do Responsável Técnico, mesmo que sejam para pesquisa;

IV - Qualquer atividade que conflita com os objetivos dos laboratórios, descritos no Capítulo I.

Art. 12 Não será permitida a permanência de usuários nos laboratórios durante as aulas sem que esses estejam devidamente matriculados na disciplina, a não ser com autorização do professor.

Art. 13 Não será permitida a permanência de usuários no laboratório quando não estiverem trabalhando diretamente nas atividades laboratoriais.

Art. 14 Os usuários deverão respeitar seu horário de uso do laboratório pré-estabelecido pelo Responsável Técnico do laboratório.

Art. 15 É terminantemente proibido comer, beber e fumar dentro dos laboratórios.

Art. 16 O uso dos equipamentos do laboratório será apenas para seu propósito designado, conforme manual de uso.

Capítulo IV

DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Art. 17 Equipamentos ou materiais dos laboratórios, seja de consumo ou permanente, não deverão ser guardados ou reservados, em hipótese alguma, para uso exclusivo de um professor ou usuário.

Art. 18 A movimentação de qualquer bem permanente do laboratório deve ser requerida formalmente, com anuência do Responsável Técnico do laboratório, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música e ciência da Coordenação de Patrimônio do IFCE Campus Crateús.

Capítulo V

DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Art. 19 O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas do laboratório poderá acarretar a suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos laboratórios.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O presente regimento poderá ser modificado por decisão do Colegiado do Curso de Música ou dos Responsáveis Técnicos dos laboratórios, mediante aprovação e homologação da Direção de Ensino do IFCE campus Crateús.

Art. 21 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Responsável Técnico dos laboratórios, Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, Colegiado do Curso de Licenciatura em Música ou Direção de Ensino.

Art. 22 Este regimento entra em vigor na data de sua homologação.

Crateús, 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 27/02/2019, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534575** e o código CRC **37F0745E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 6/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 27 de fevereiro de 2019.

Ao
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CRATEÚS

Assunto: Solicitação de portaria de designação de responsabilidade técnica dos laboratórios de música

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.000273/2019-20.

Prezado Chefe de Gabinete,

1. Tendo em vista a estruturação e organização do funcionamento dos três laboratórios de música - Laboratório de Música e Tecnologia, Laboratório de Teclas, Laboratório de Sopros e Percussão -, que já estão em uso desde novembro de 2018 em atividades práticas nos cursos de Licenciatura em Música, Técnico Integrado em Química, e FIC, solicito a designação dos servidores discriminados como responsáveis técnicos dos laboratórios conforme tabela abaixo.
2. O Regimento Interno dos Laboratórios de Música do IFCE campus Crateús já encontra-se finalizado e aprovado pela Direção de Ensino do campus Crateús, conforme documento SEI n. 0533289. O regulamento encontra-se em anexo.
3. Solicito ainda a revogação da Portaria n. 164/2018.

Servidor	SIAPE	Laboratório
Felipe Eugênio Vinhal	1315380	Laboratório de Música e Tecnologia (Sala 56, Bloco II)
Matheus Silva Rocha	2408303	Laboratório de Teclas (Sala 55A, Bloco II)
César Augustus Diniz Silva	1224194	Laboratório de Sopros e Percussão (Sala 55B, Bloco II)

Anexos: I - Regimento Interno dos Laboratórios de Música do IFCE campus Crateús (SEI nº 0534575).
II - Aprovação do Regimento (SEI nº 0533289).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 27/02/2019, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534689** e o código CRC **13E1E01C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

MINUTA

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria n.º 167/GAB-CRA/DG-CRA/Crateús, de 24 de novembro de 2018.**

Art. 2º - Designar o servidor **MATHEUS SILVA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º **2408303**, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Teclas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edimar Lopes de Sousa Junior, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 27/02/2019, às 17:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534904** e o código CRC **9267946A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

MINUTA

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor **FELIPE EUGÊNIO VINHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1315380, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Música e Tecnologia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edimar Lopes de Sousa Junior**, **Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 27/02/2019, às 17:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534931** e o código CRC **5518B013**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

MINUTA

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor **CÉSAR AUGUSTUS DINIZ SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1224194, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Sopros e Percussão** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edimar Lopes de Sousa Junior, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 27/02/2019, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534939** e o código CRC **27A9D926**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria nº 167/GAB-CRA/DG-CRA/Crateus, de 24 de Novembro de 2018.**

Art. 2º - Designar o servidor **MATHEUS SILVA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º **2408303**, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Teclas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 27/02/2019, às 19:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534960** e o código CRC **BD36F09F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEÚS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor **FELIPE EUGÊNIO VINHAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º **1315380**, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Música e Tecnologia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 27/02/2019, às 19:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534967** e o código CRC **0BCBF1C4**.

Referência: Processo nº 23293.000273/2019-20

SEI nº 0534967



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 20/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEÚS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS,

Considerando o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

Considerando o processo: 23293.000273/2019-20

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor **CÉSAR AUGUSTUS DINIZ SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º **1224194**, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a função de **Responsável Técnico pelo Laboratório de Sopros e Percussão** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Crateús.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 27 de FEVEREIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 27/02/2019, às 19:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0534968** e o código CRC **E46AC21E**.

Referência: Processo nº 23293.000273/2019-20

SEI nº 0534968

Data de Envio:

28/02/2019 09:46:03

De:

IFCE/E-mail setorial <gabinete.crateus@ifce.edu.br>

Para:

Diego Ximenes Macedo <diego.macedo@ifce.edu.br>

Matheus Silva Rocha <matheus.rocha@ifce.edu.br>

Cesar Augustus Diniz Silva <cesar.silva@ifce.edu.br>

Felipe Eugenio Vinhal <felipe.vinhal@ifce.edu.br>

Assunto:

Portarias de Responsabilidade Técnica pelos Laboratórios de Música

Mensagem:

Bom dia,
Segue Portarias para conhecimento.

​Atenciosamente,

José Edimar Lopes
Bibliotecário -Documentalista CRB - 1512
Chefe de Gabinete da Direção Geral
IFCE - Campus Crateús

Anexos:

Portaria_0534960.html

Portaria_0534967.html

Portaria_0534968.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 7/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 01 de março de 2019.

À
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CAMPUS CRATEÚS

Assunto: Solicitação de criação dos laboratórios de música como ambiente de aprendizagem no Sistema Acadêmico

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.000273/2019-20.

Prezado Coordenador,

1. Tendo em vista a estruturação e organização do funcionamento dos três laboratórios de música - Laboratório de Música e Tecnologia, Laboratório de Teclas, Laboratório de Sopros e Percussão -, que já estão em uso desde novembro de 2018 em atividades práticas nos cursos de Licenciatura em Música, Técnico Integrado em Química, e FIC;
2. Considerando ainda que os laboratórios já encontram-se devidamente regulamentados e sob responsabilidade técnica dos servidores designados;
3. Solicito a criação dos laboratórios de música como ambiente de aprendizagem no Sistema Acadêmico, conforme tabela abaixo:

Laboratório	Sala	Sigla
Laboratório de Música e Tecnologia	56, Bloco II	LABMUT
Laboratório de Teclas	55A, Bloco II	LABTEC
Laboratório de Sopros e Percussão	55B, Bloco II	LABSEP

4. Solicito ainda que os componentes curriculares sejam movidos para os ambientes de aprendizagem, conforme quadro abaixo:

Diário	Ambiente de Aprendizagem
332556	Laboratório de Música e Tecnologia
332660	Laboratório de Música e Tecnologia
332664	Laboratório de Música e Tecnologia
342599	Laboratório de Música e Tecnologia
332606	Laboratório de Sopros e Percussão
342156	Laboratório de Sopros e Percussão
332663	Laboratório de Teclas

Anexos: I - Regimento Interno dos Laboratórios de Música do IFCE campus Crateús (SEI nº 0534575).
II - Portaria de designação de responsabilidade técnica (SEI nº 0534960).
III - Portaria de designação de responsabilidade técnica (SEI nº 0534967).
IV - Portaria de designação de responsabilidade técnica (SEI nº 0534968).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 01/03/2019, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541963** e o código CRC **A220BB36**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

DESPACHO

Processo: 23293.000273/2019-20

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

À Coordenação do Curso de Música,

Prezado, informo que conforme solicitado no Ofício 7 (0541963) os ambientes de aprendizagem foram incluídos no sistema acadêmico, assim como os diários solicitados foram transferidos para os respectivos ambientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Ferreira Junior, Coordenador(a) de Controle Acadêmico**, em 07/03/2019, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545268** e o código CRC **A12B6878**.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Portaria Nº 74/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, DE 22 DE maio DE 2019

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 862/GABR/REITORIA, de 03 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23293.001294/2019-62

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para integrarem a **Comissão de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Laboratório de Música e Tecnologia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Crateús.

SERVIDORES	SIAPÉ	Função
Matheus Silva Rocha	2408303	Presidente
César Augustus Diniz Silva	1224194	Membro
Eduardo Sousa Torres	3121607	Membro
Rennan Augusto Silva Cavalcanti	1189143	Membro
Bruno Noronha Rodrigues	1069625	Membro
Rafael Gomes Oliveira	3121704	Membro

Art. 2º - Estipular o período de **22/05/2019 a 13/09/2019**, como prazo para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 22 de MAIO de 2019.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 22/05/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Assinatura verificador **0720214** e o código CRC **F63EF106**.

Referência: Processo nº 23293.001294/2019-62

SEI nº 0720214



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

Ofício nº 66/2019/PROFESSORES-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 10 de outubro de 2019.

Sr. Diretor Geral,

- Considerando a necessidade de adequação acústica (isolamento e tratamento) do **Laboratório de Música e Tecnologia** para o melhor aproveitamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas neste ambiente;
- Considerando a crescente demanda por espaços de estudo e prática musical, advinda dos alunos da Licenciatura em Música e de diversos cursos de extensão da área musical ministrados no *campus*;
- Considerando a recente aquisição de vários equipamentos de áudio (microfones, cabos, fones de ouvido, etc.) por parte do *campus* e a grande produção audiovisual dos cursos supramencionados;
- Considerando as recentes articulações para criação de um Núcleo de Tecnologia Musical no *campus*, voltado ao Ensino, à Pesquisa e ao desenvolvimento de ações empreendedoras e institucionais por parte dos corpos docente e discente do *campus*, em auxílio também aos outros *campi* do IFCE;

Solicito a análise do presente pedido de **elaboração do projeto arquitetônico de um Estúdio de Gravação Musical no IFCE *campus* Crateús.**

O estúdio, denominado Laboratório de Música e Tecnologia, viabilizará o desenvolvimento das seguintes áreas:

- Ensino: sala de aula ideal para todas as disciplinas práticas da Licenciatura em Música (pioneira no IFCE, iniciada em 2018.1), devido ao seu isolamento e tratamento acústico. Disciplinas práticas: Canto Coral I-IV, Prática Instrumental, Gravação e Sonorização, entre outros.

- Pesquisa: laboratório ideal para pesquisas em acústica, performance, educação musical, tecnologia musical, entre outros. O corpo docente atual já desenvolve pesquisas nessas subáreas, porém não dispõe de um local adequado para tal.

- Extensão: sala de aula ideal para todos os projetos de extensão já existentes (Coro Cênico Karatis, Cursos de Iniciação à Flauta Doce, ao Violão e à Percussão, Formação Musical para Professores da Educação Básica) e aos previstos, devido ao seu isolamento e tratamento acústico.

Estima-se que em dois anos, quando as quatro turmas da Licenciatura em Música estiverem ativas de forma concomitante, aproximadamente 200 alunos se beneficiarão do estúdio anualmente, considerando também os outros cursos e projetos supramencionados. Parte dos equipamentos e instrumentos musicais necessários ao pleno funcionamento do estúdio já foi adquirida por meio do pregão 01/2018, o qual teve ampla participação de outros *campi* do Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/10/2019, às 19:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063021** e o código CRC **0F9D58A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 410/2019/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 11 de outubro de 2019.

Ao Senhor,
José Eduardo Souza Bastos
Diretor-geral
Avenida Treze de Maio, nº 2081 - Benfica - Fortaleza/CE.
CEP: 60040-215

Assunto: Projeto Arquitetônico do Laboratório de Música e Tecnologia do IFCE Campus Crateús (Estúdio de Gravação)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.002944/2019-97.

Sr. Diretor ,

- Considerando o Ofício nº 63/2019/PROFESSORES-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE (1022221);
- Considerando a necessidade de adequação acústica (isolamento e tratamento) do **Laboratório de Música e Tecnologia** para o melhor aproveitamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas neste ambiente;
- Considerando a crescente demanda por espaços de estudo e prática musical, advinda dos alunos da Licenciatura em Música e de diversos cursos de extensão da área musical ministrados no *campus*;
- Considerando a recente aquisição de vários microfones e equipamentos de áudio por parte do *campus* e a grande produção audiovisual dos cursos supramencionados.

1. O estúdio, denominado Laboratório de Música e Tecnologia, viabilizará o desenvolvimento das seguintes áreas:

- Ensino: sala de aula ideal para todas as disciplinas práticas da Licenciatura em Música (pioneira no IFCE, iniciada em 2018.1), devido ao seu isolamento e tratamento acústico. Disciplinas práticas: Canto Coral I-IV, Prática Instrumental, Gravação e Sonorização, entre outros.

- Pesquisa: laboratório ideal para pesquisas em acústica, performance, educação musical, tecnologia musical, entre outros. O corpo docente atual já desenvolve pesquisas nessas subáreas, porém não dispõe de um local adequado para tal.

- Extensão: sala de aula ideal para todos os projetos de extensão já existentes (Coro Cênico Karatis, Cursos de Iniciação à Flauta Doce, ao Violão e à Percussão, Formação Musical para Professores da Educação Básica) e aos previstos, devido ao seu isolamento e tratamento acústico.

2. Estima-se que em dois anos, quando as quatro turmas da Licenciatura em Música estiverem ativas de forma concomitante, aproximadamente 200 alunos se beneficiarão do estúdio anualmente, considerando também os outros cursos e projetos supramencionados. A maior parte dos equipamentos e instrumentos musicais necessários ao pleno funcionamento do estúdio já foi adquirida por meio do pregão 01/2018, o qual teve ampla participação de

outros *campi* do Instituto.

3. Solicito a análise do presente pedido de **elaboração do projeto arquitetônico de um estúdio de gravação musical no IFCE campus Crateús**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Júnior

Diretor Geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 11/10/2019, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1064291** e o código CRC **3DE2E680**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Trata-se o processo de solicitação de apoio técnico para elaboração de projeto arquitetônico de Laboratório de Música e Tecnologia do IFCE *Campus* Crateús (Estúdio de Gravação).

Encaminhado à Diretoria de Infraestrutura, para verificar a possibilidade de atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Rogenia Rodrigues dos Santos, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 15/10/2019, às 18:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072049** e o código CRC **7A46C101**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Encaminha-se o processo 23293.002944/2019-97, à Assistência Técnica da DINFRAM, referente a solicitação de elaboração do projeto arquitetônico de um Estúdio de Gravação Musical no IFCE *campus* Crateús para análise da possibilidade de atendimento.

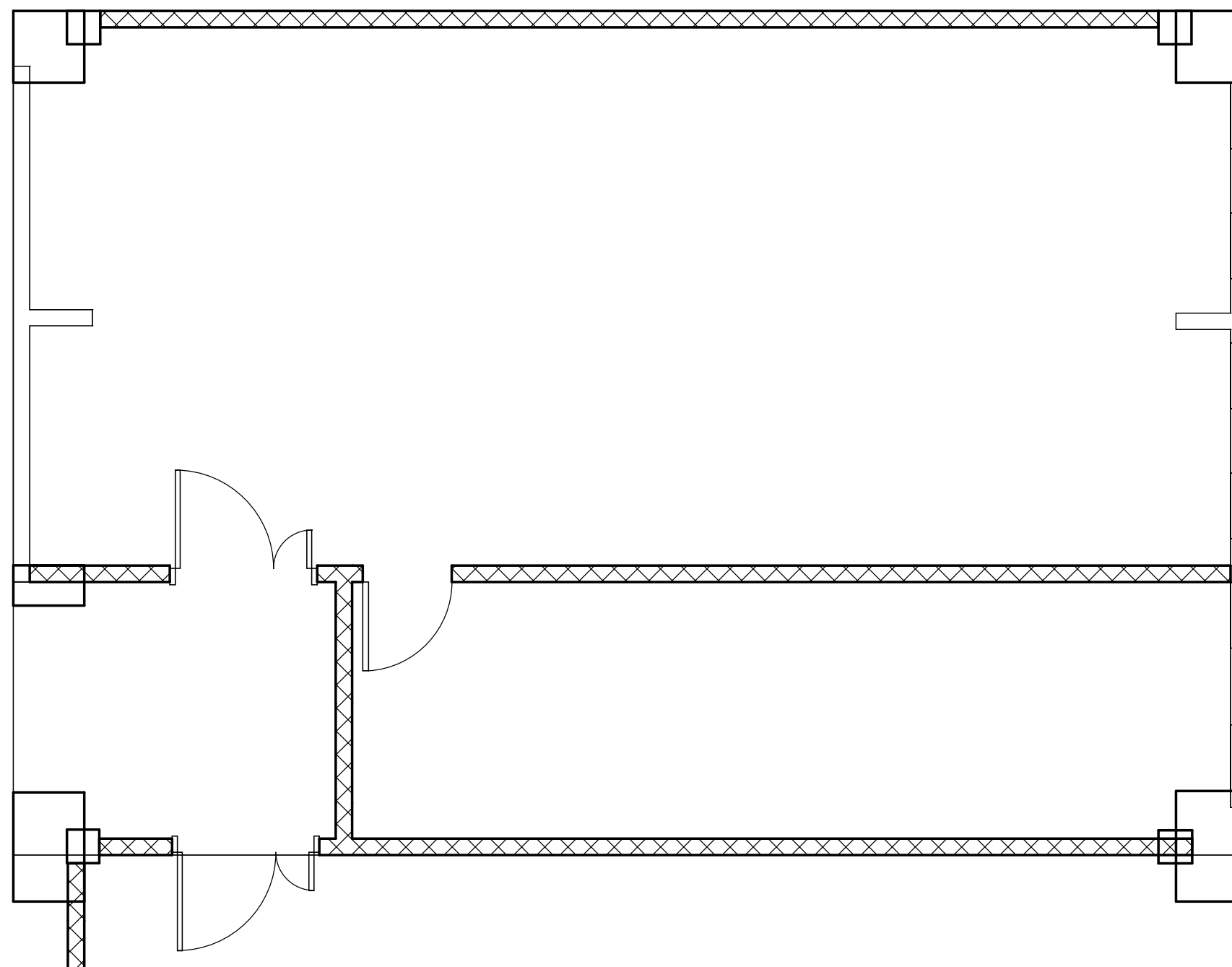
Caso não comprometa as atividades do setor e do campus, esta Diretoria sinaliza como possível o atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Germario Marcos Araujo, Diretor(a) de Infraestrutura e Manutenção**, em 16/10/2019, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075281** e o código CRC **32768AD0**.



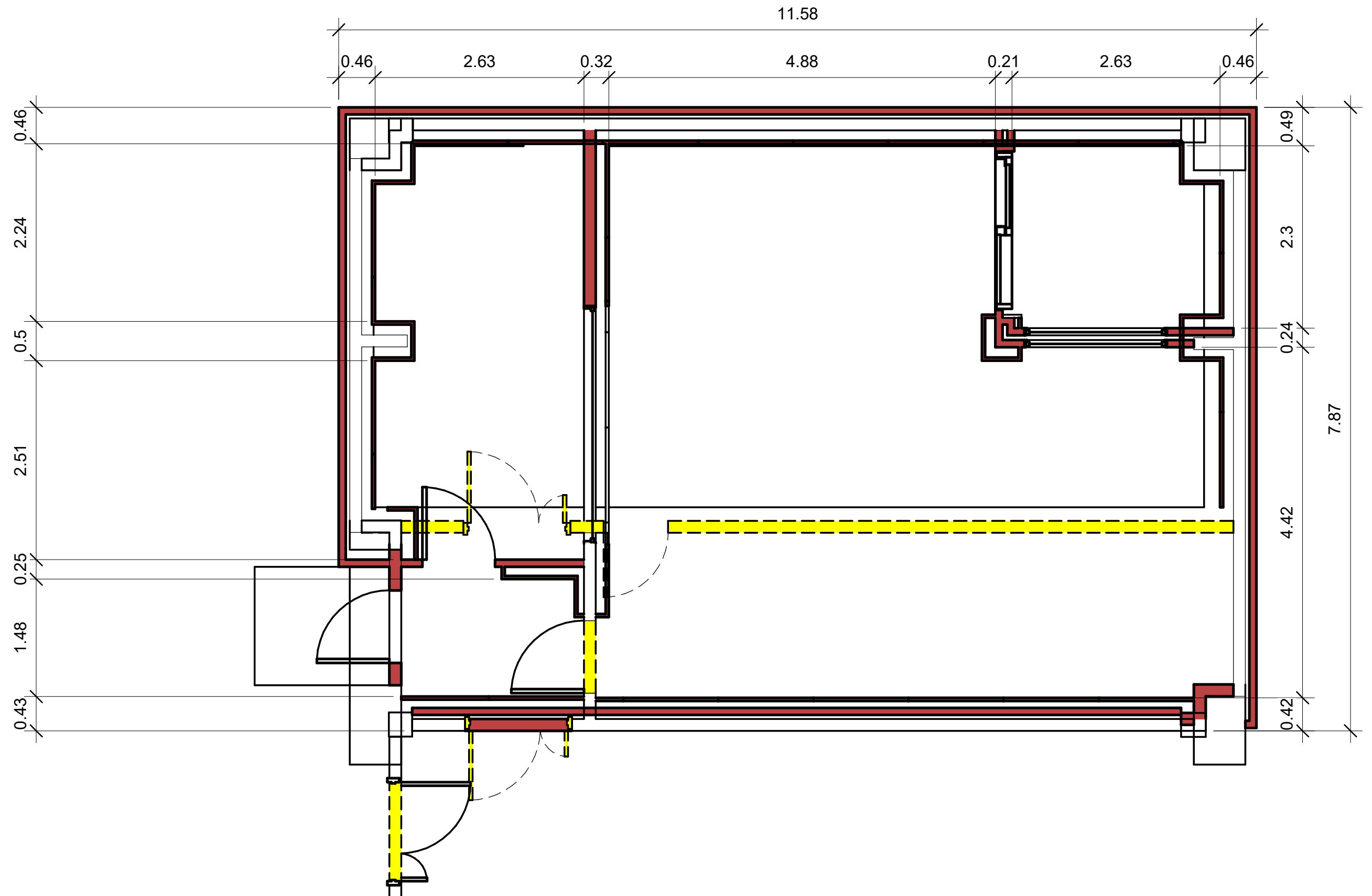
1 Planta existente
1 : 50



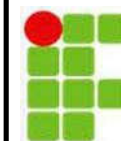
INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS
Desenhos:
Planta existente

Prancha:
1
E.P.



Planta demolir/construir



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS

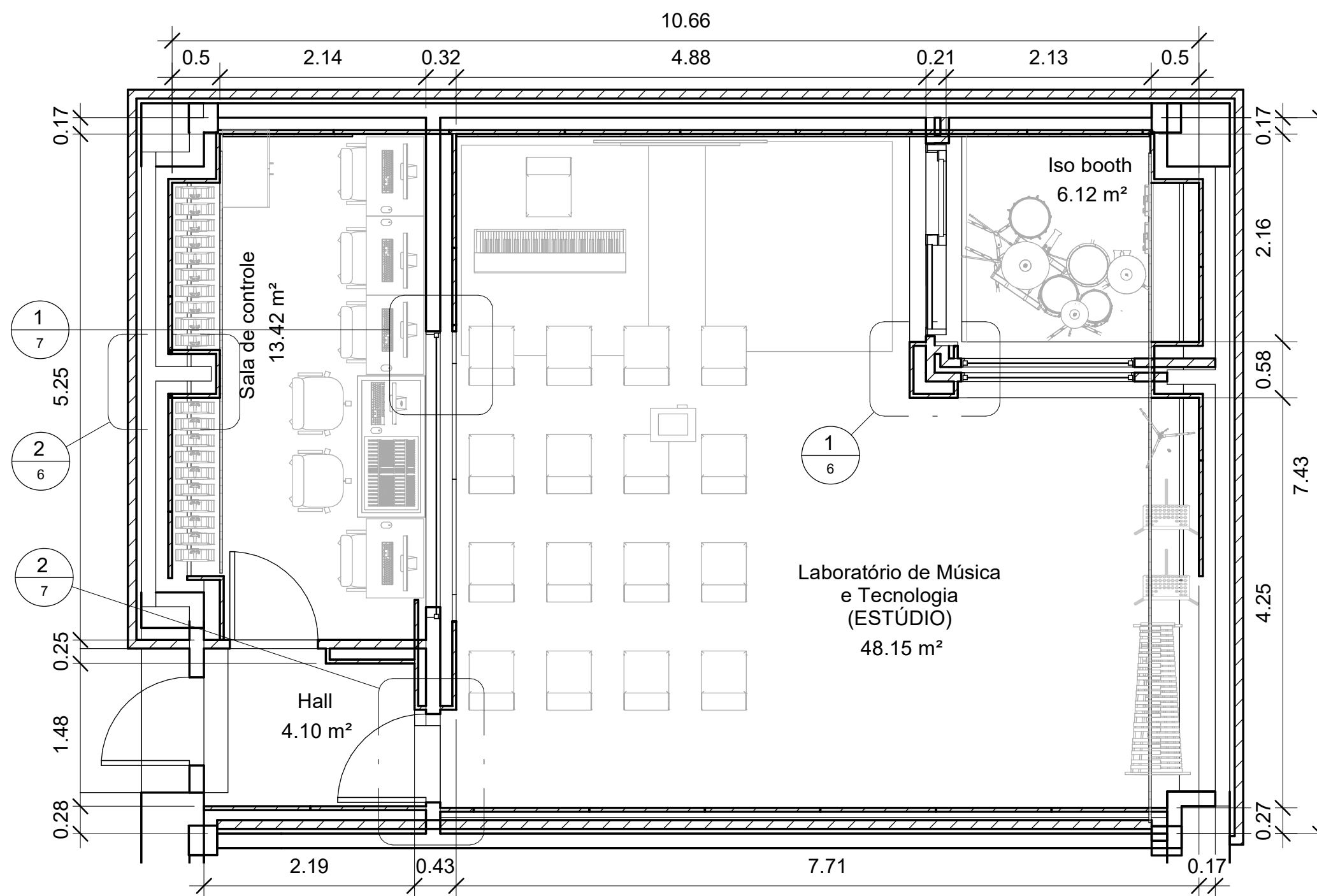
Desenhos:

Planta demolir/construir

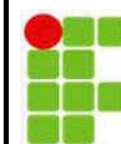
esc:

Prancha:

2
E.P.



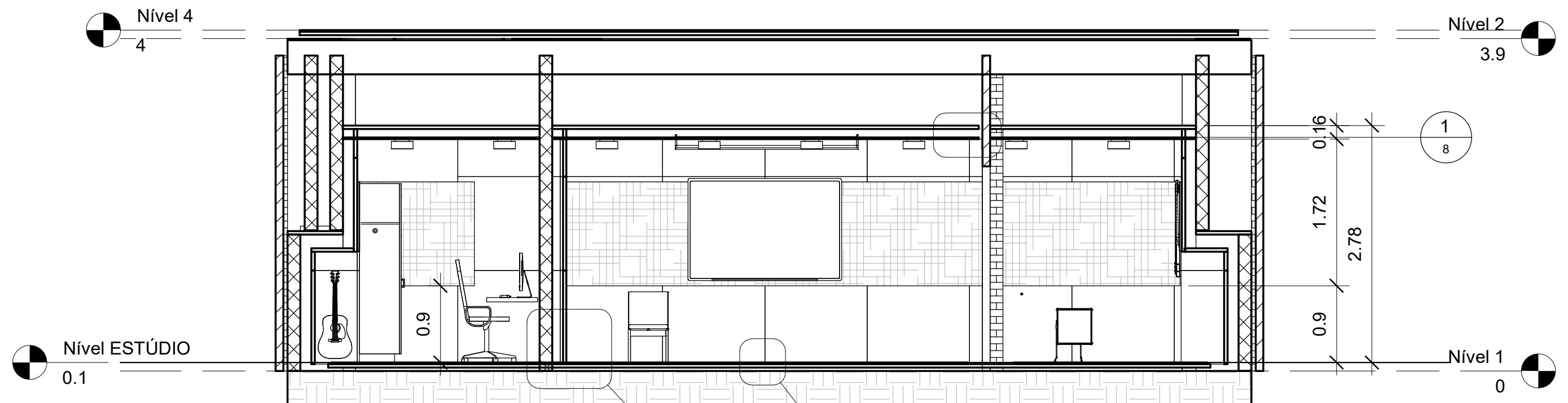
1 Lab. Música e Tecnologia
1 : 50



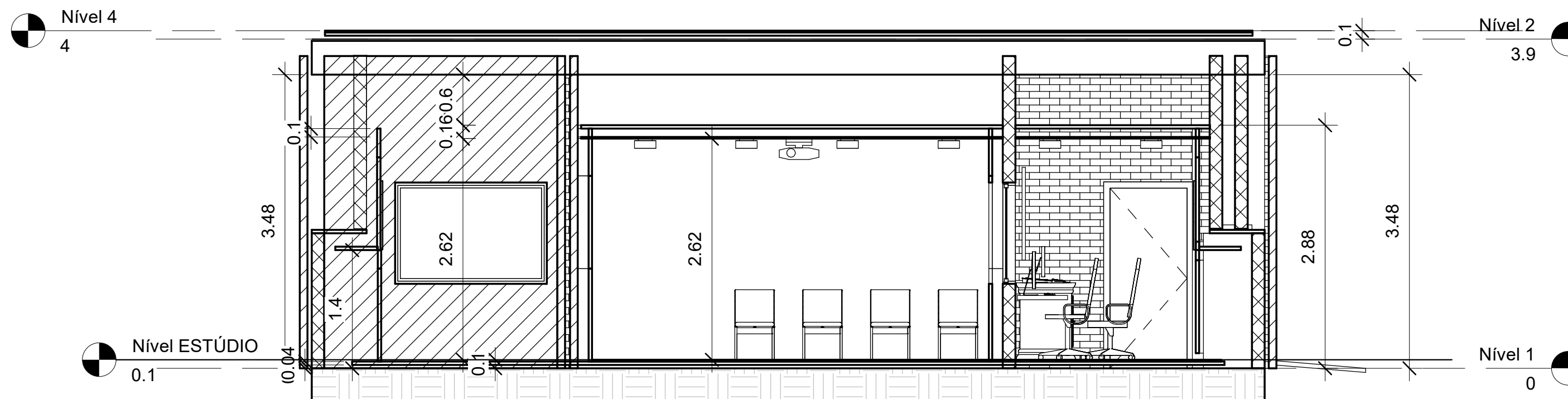
INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS
Desenhos:
Planta final

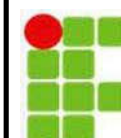
Prancha:
3
E.P.



1 **Corte 01**
1 : 50



2 **Corte 02**
1 : 50



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS

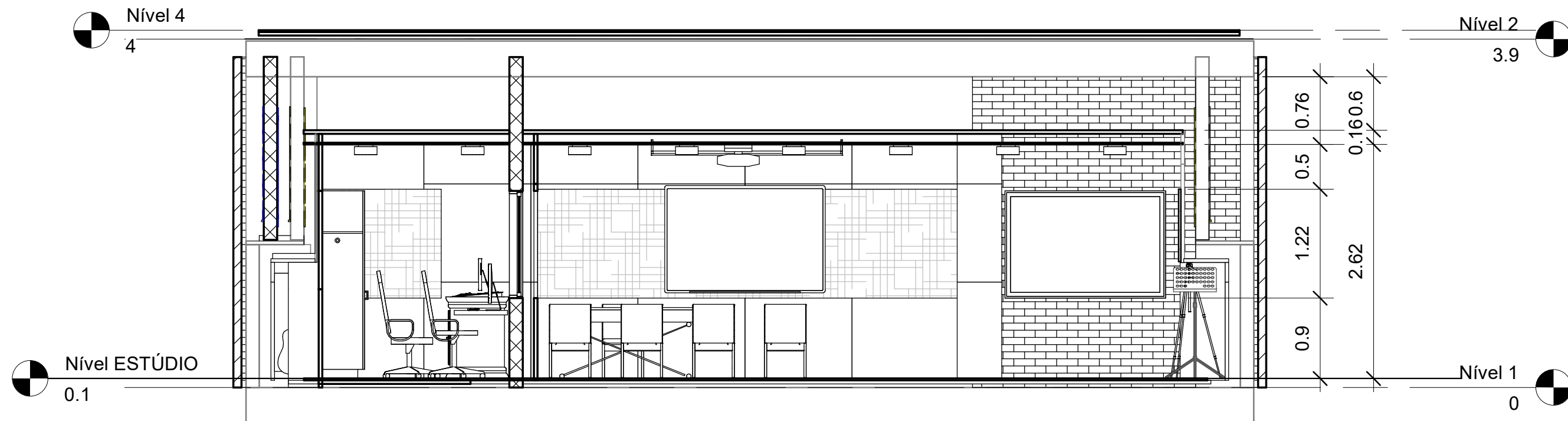
Desenhos:

Cortes 01 e 02

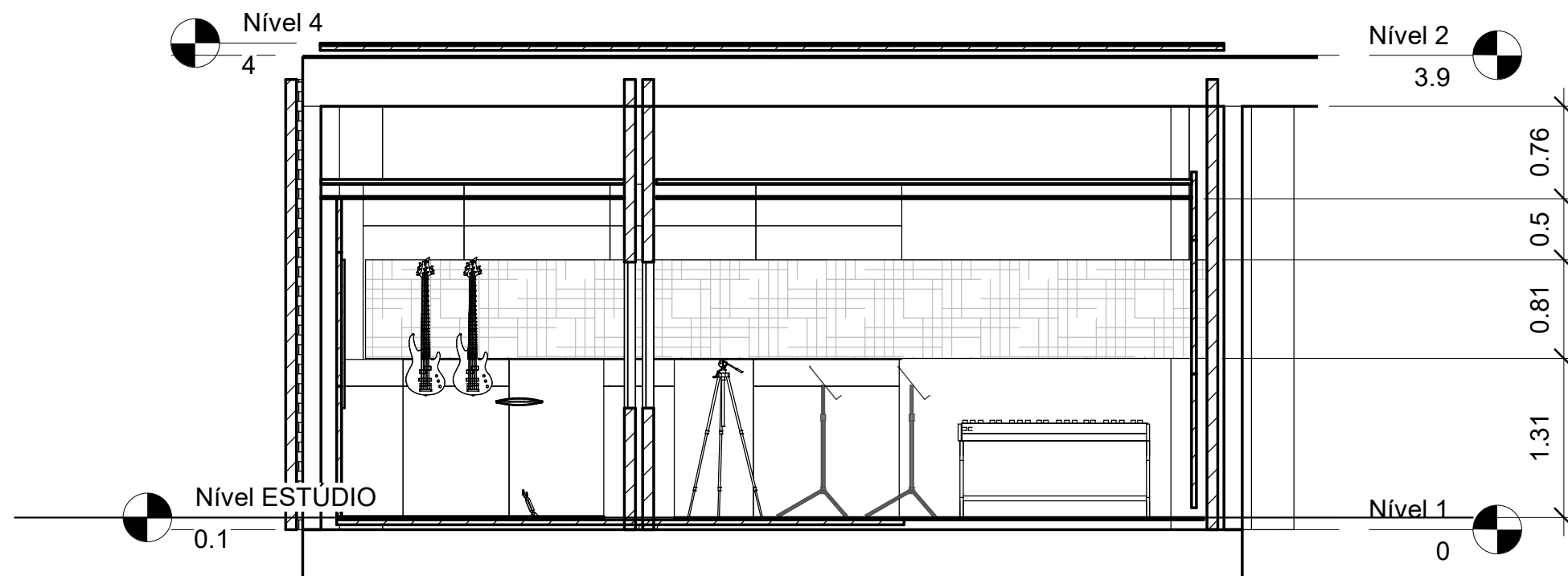
esc:

Prancha:

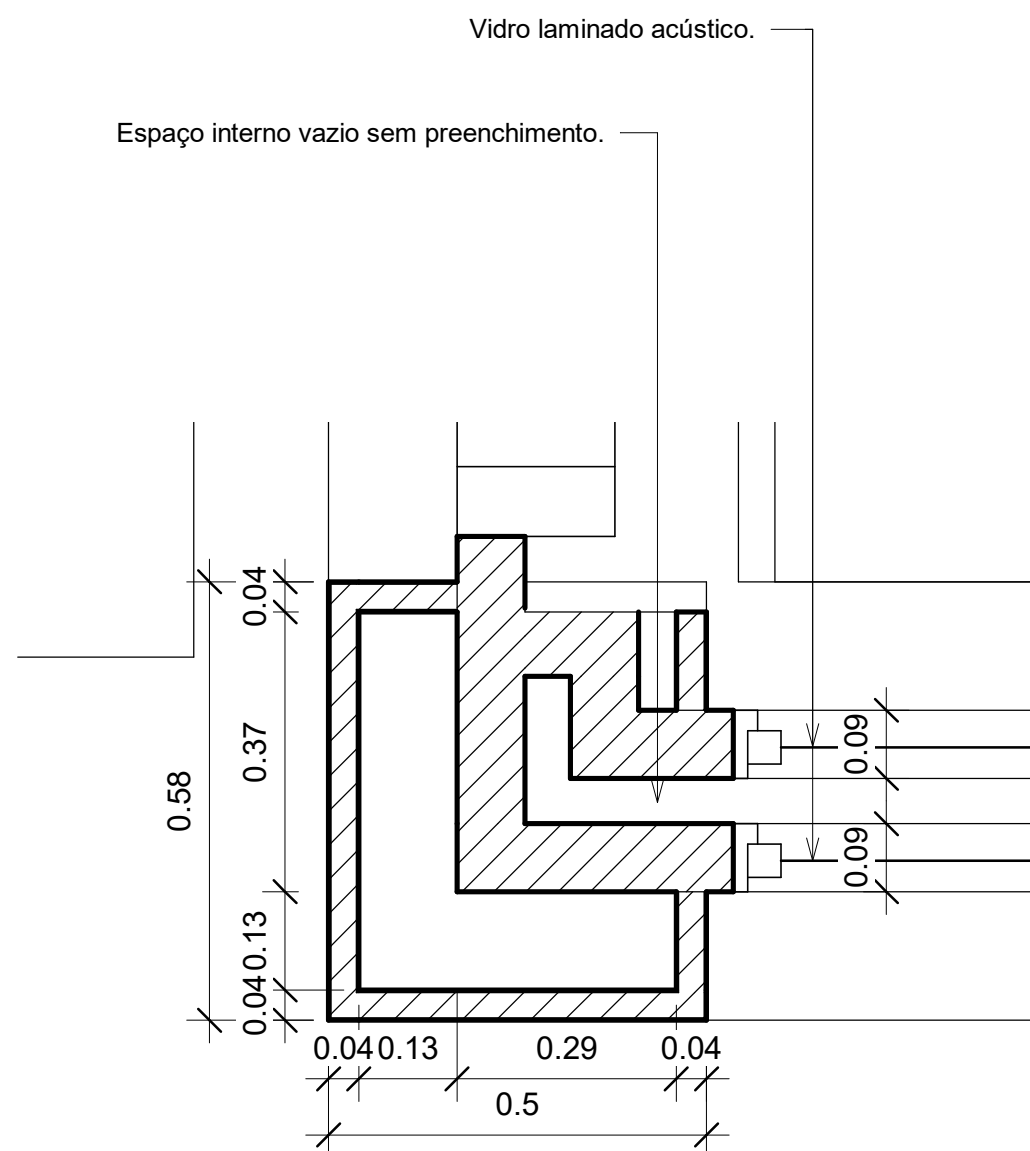
4
E.P.



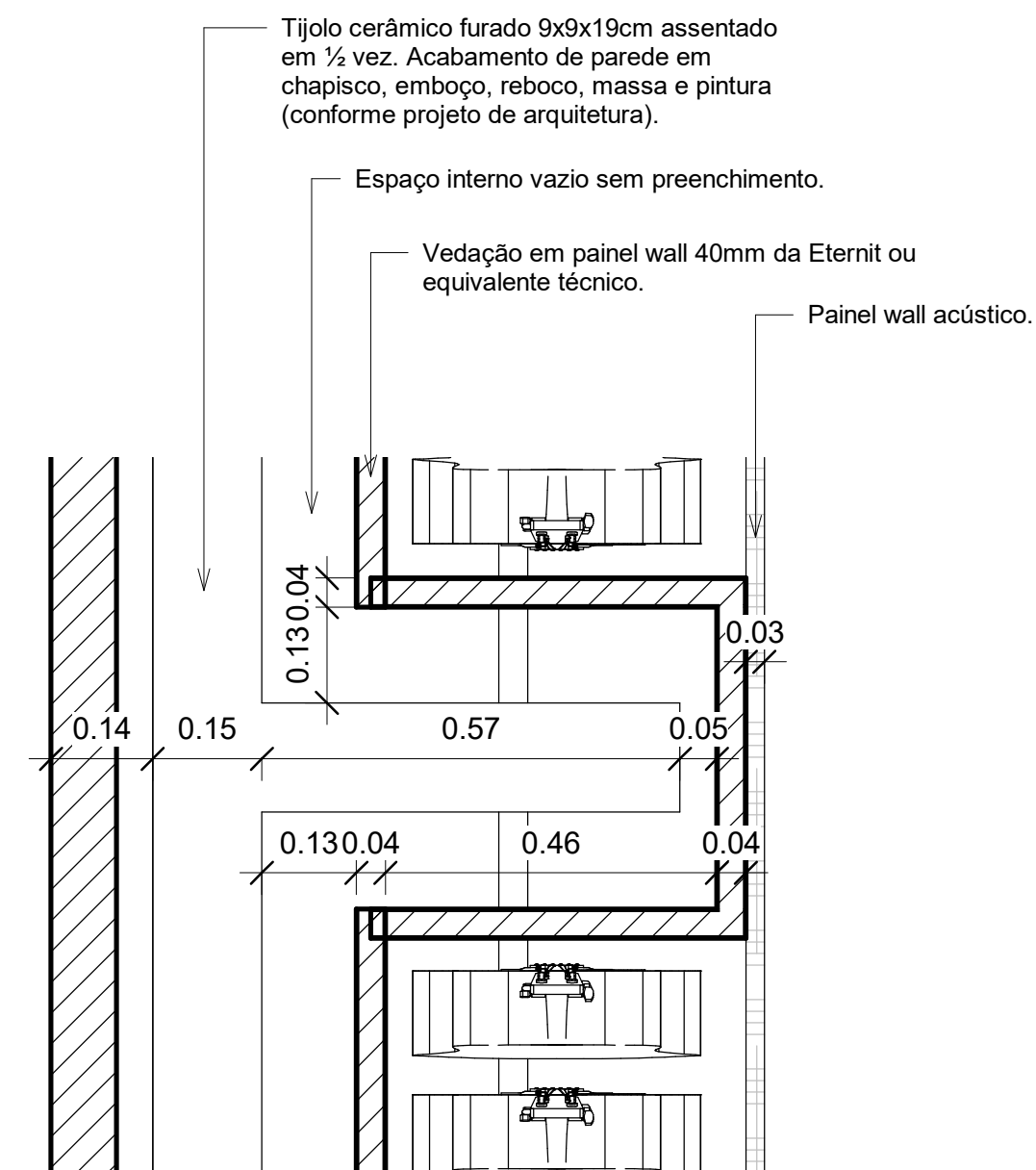
1 **Corte 03**
1 : 50



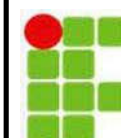
2 **Corte 04**
1 : 50



1 Detalhe 01
1 : 10



2 Detalhe 02
1 : 10



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

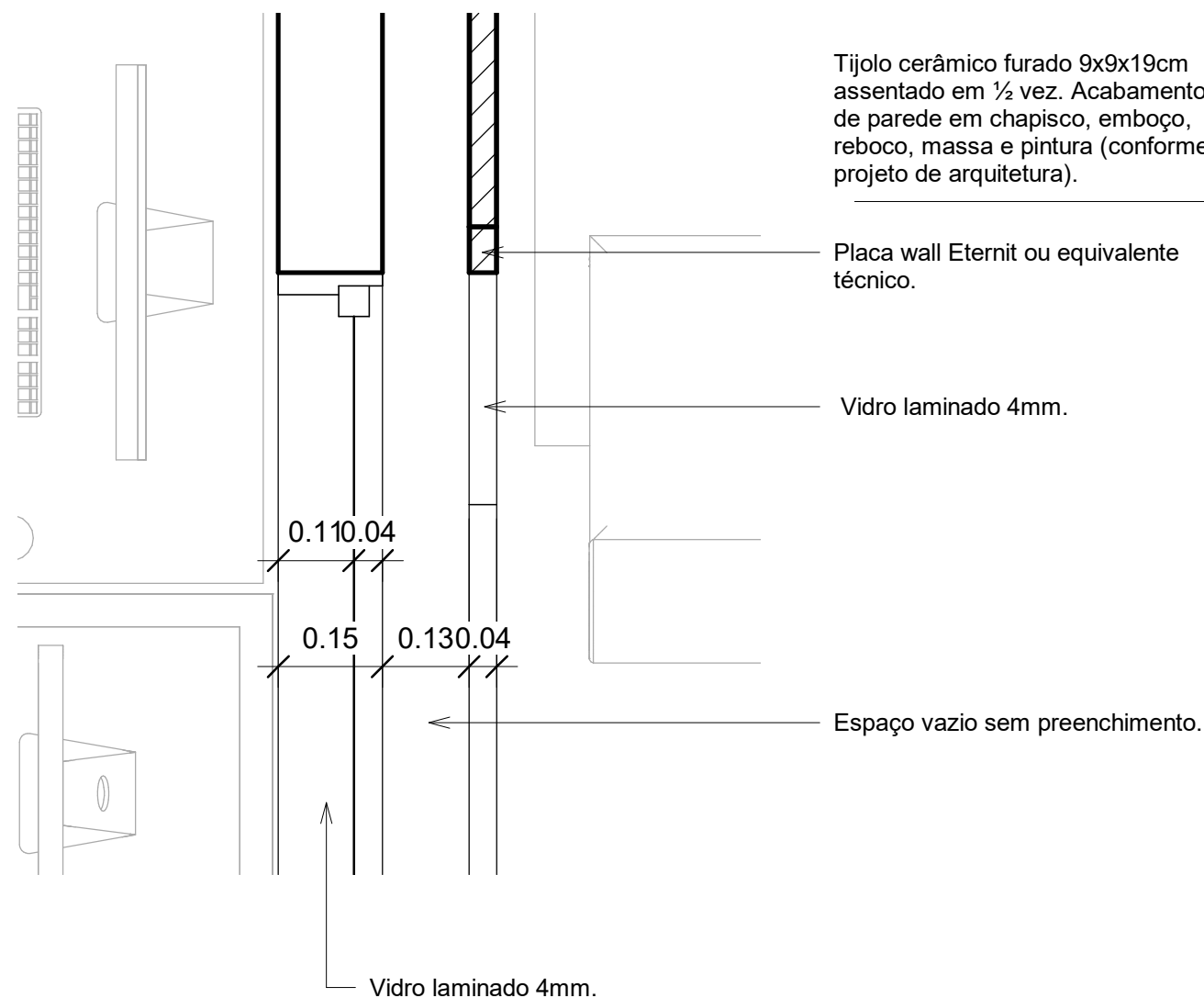
Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS

Desenhos:

Detalhes

esc:

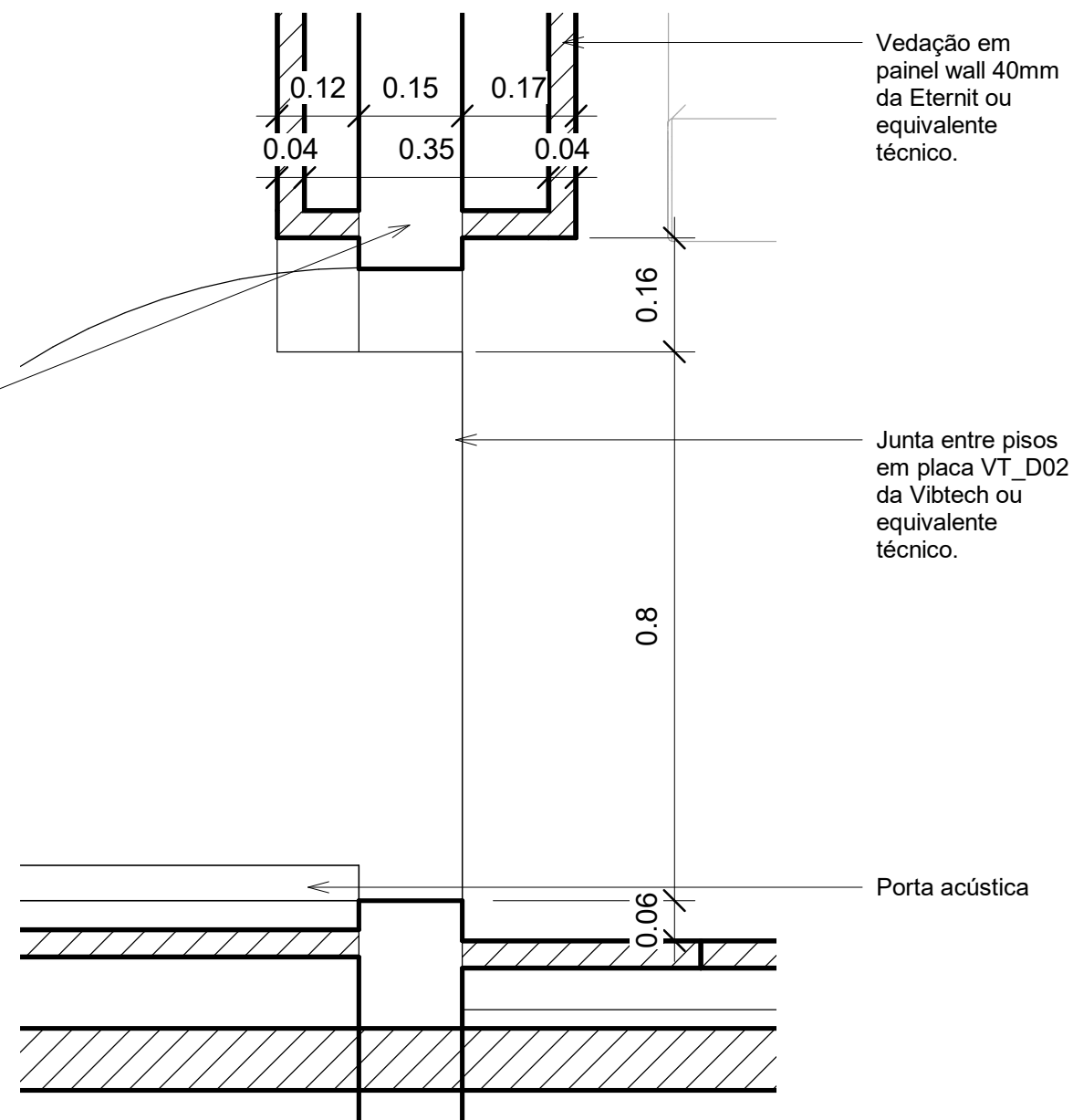
Prancha:
6
E.P.



1

Detalhe Janela

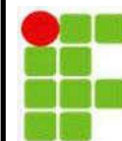
1 : 10



2

Detalhe Porta

1 : 10



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS

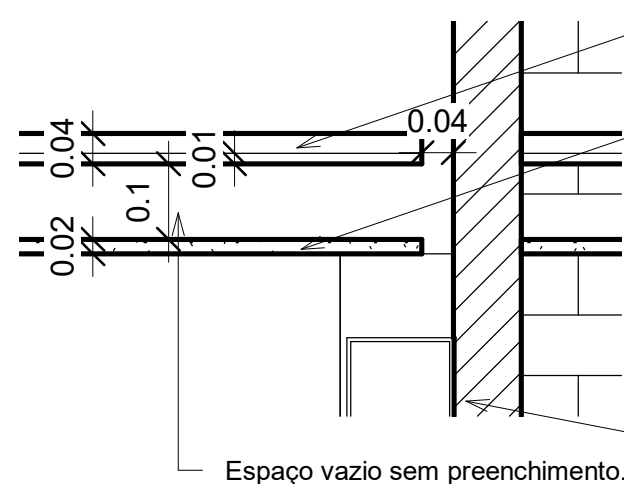
Desenhos:

Detalhes 02

esc:

Prancha:

7
E.P.



Forro em placa wall 40mm da Eternit apoiado sobre viga.

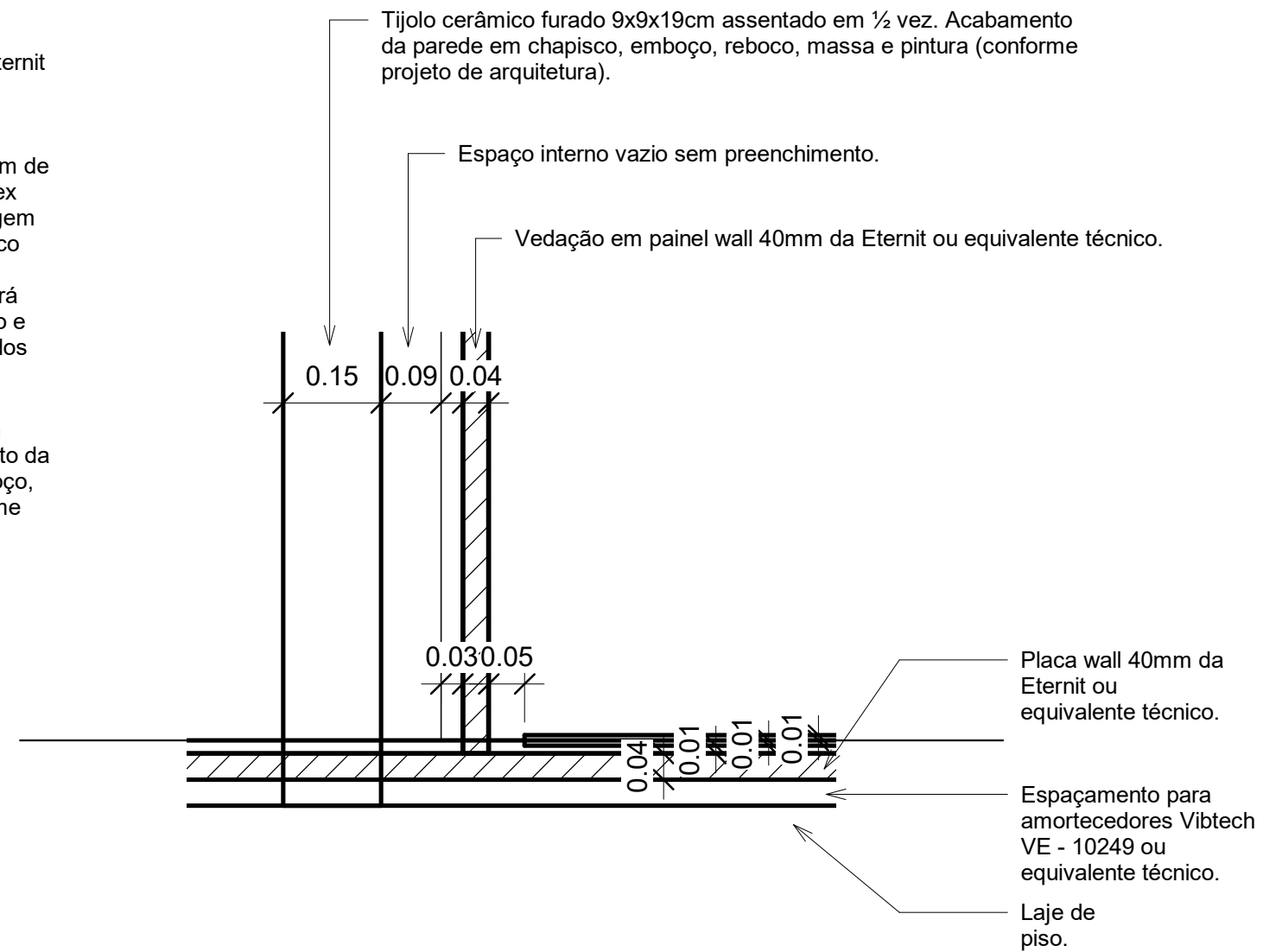
Forro mineral em placas, nas dimensões de 625x625mm, 20mm de espessura. Referência: Thermatex Acoustic com sistema de montagem em estrutura oculta (A), cor branco puro RAL 9010 e borda GN ou equivalente técnico. A fixação será através de elementos multifunção e suportes niveladores, especificados pelo fabricante.

Tijolo cerâmico furado 9x9x19cm assentado em ½ vez. Acabamento da parede dupla em chapisco, emboço, reboco, massa e pintura (conforme projeto de arquitetura).

Espaço vazio sem preenchimento.

1 Detalhe forro e parede

1 : 10



Tijolo cerâmico furado 9x9x19cm assentado em ½ vez. Acabamento da parede em chapisco, emboço, reboco, massa e pintura (conforme projeto de arquitetura).

Espaço interno vazio sem preenchimento.

Vedação em painel wall 40mm da Eternit ou equivalente técnico.

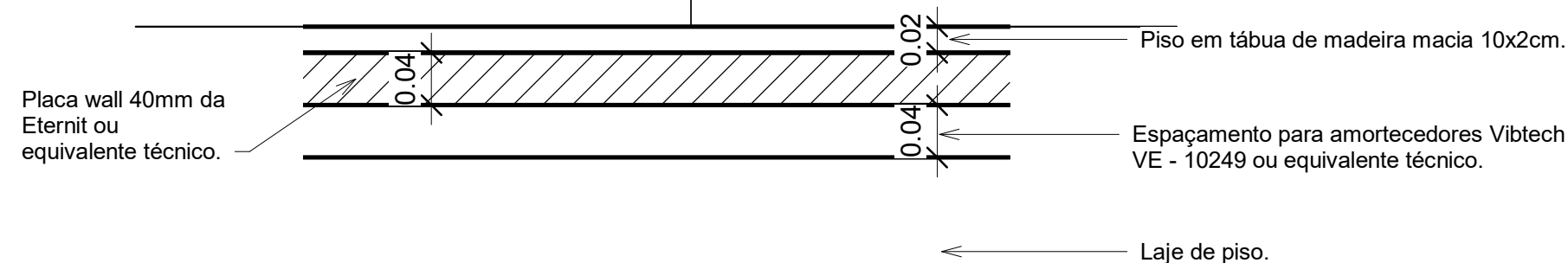
Placa wall 40mm da Eternit ou equivalente técnico.

Espaçamento para amortecedores Vibtech VE - 10249 ou equivalente técnico.

Laje de piso.

2 Detalhe piso e parede

1 : 10



Placa wall 40mm da Eternit ou equivalente técnico.

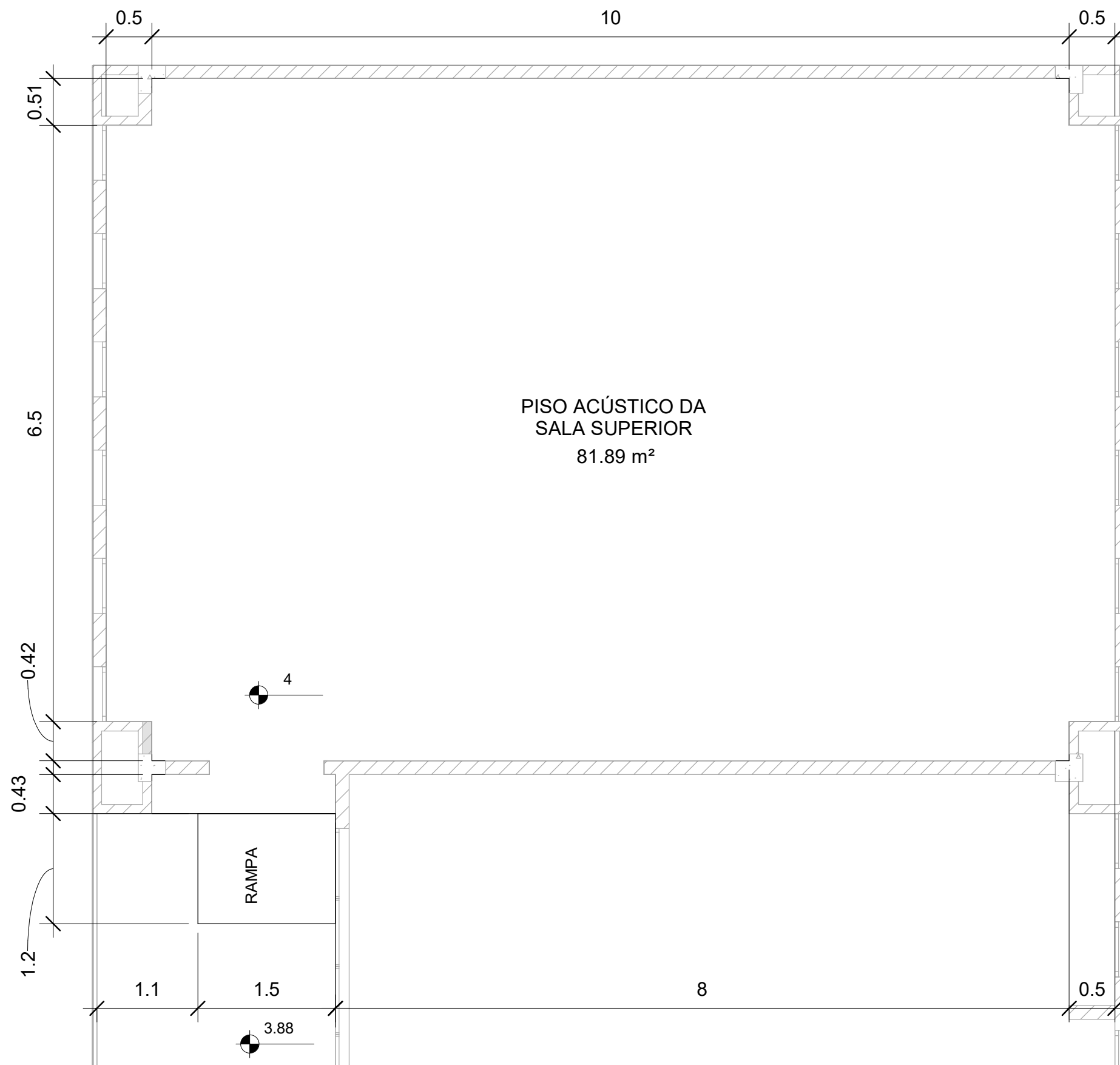
Piso em tábua de madeira macia 10x2cm.

Espaçamento para amortecedores Vibtech VE - 10249 ou equivalente técnico.

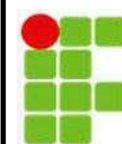
Laje de piso.

3 Detalhe piso

1 : 5



1 Nível 2
1 : 50

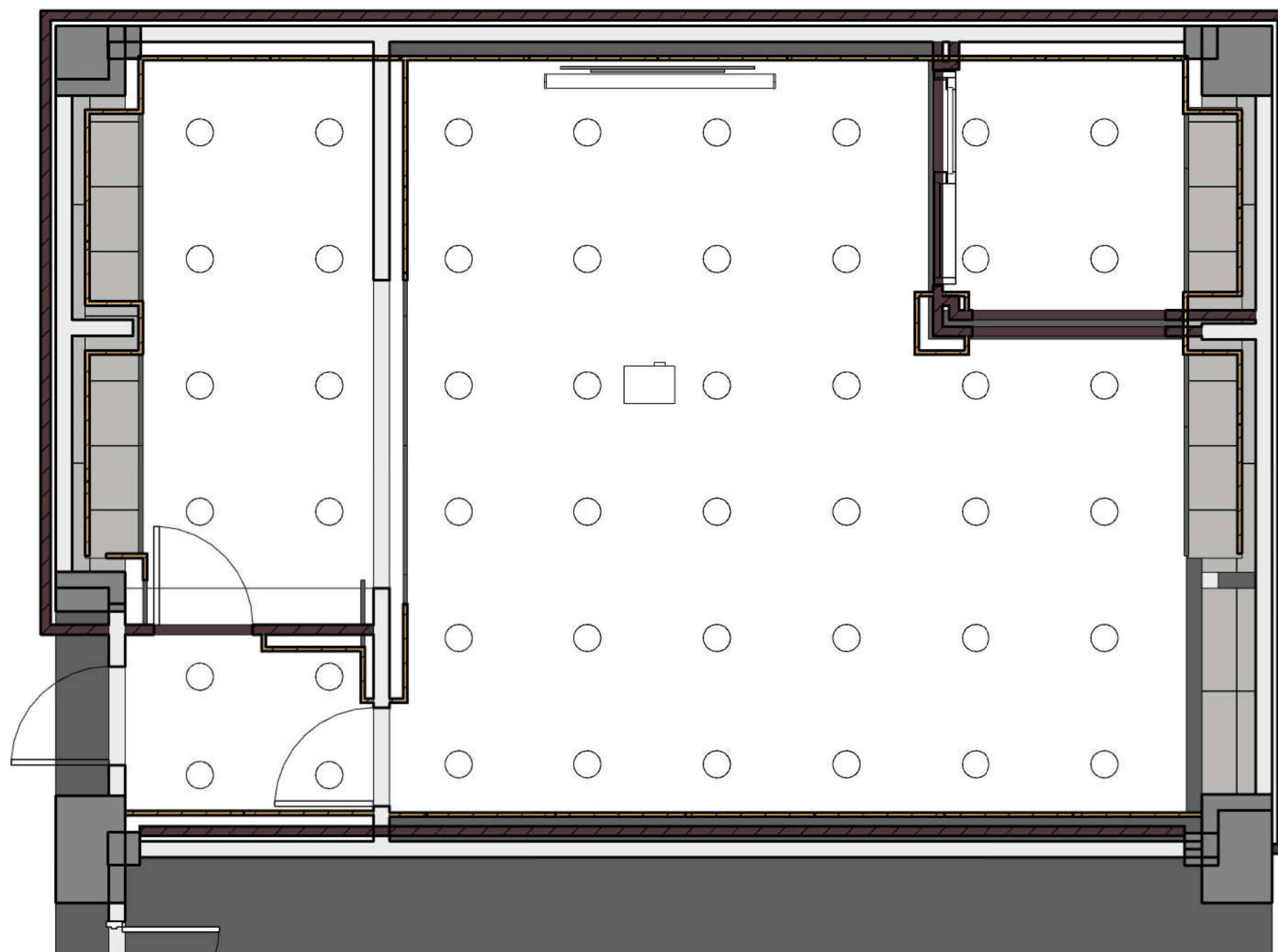


INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ
Campus Fortaleza

Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS
Desenhos:
PISO ACÚSTICO DA SALA SUPERIOR

Prancha:

9
E.P.



1 Nível 1
1 : 50



Projeto:
Lab. de Música e Tecnologia IFCE Crateús
Responsável Técnico:
ARQUITETO BOSCO DANTAS
Desenhos:
FORRO ACUSTICO

Prancha:
10
E.P.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Segue estudo preliminar do projeto solicitado: 1086971.

Trata-se de estudo preliminar de arquitetura para reforma. Se aprovado, arquitetura está concluído e é possível solicitar elaboração de projetos complementares abaixo:

1. Acústica: ainda neste setor;
2. Climatização, elétrico e hidráulico: com a equipe do **Assessor Especial de Infraestrutura da Reitoria**.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Pinheiro Dantas Filho, Arquiteto e Urbanista**, em 21/10/2019, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086973** e o código CRC **7E29657E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Após cuidadosa análise, aprovamos o estudo preliminar de arquitetura para reforma (1086971) realizado pelo Arquiteto e Urbanista do *campus* Fortaleza João Bosco Pinheiro e, seguindo suas orientações (1086973), solicitamos a elaboração dos seguintes projetos aos setores indicados:

- **Climatização, elétrico e hidráulico** (Assessoria Especial de Infraestrutura da Reitoria);
- **Acústica** (DINFRAM-FOR);



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/10/2019, às 09:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098527** e o código CRC **0CEC57D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

À AEI,

Encaminho os autos para análise e manifestação quanto ao atendimento da demanda apresentada pelo campus Crateús (1098527), que requer elaboração de projeto complementar de climatização, elétrico e hidráulico para adequação de um Estúdio de Gravação Musical no campus.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Garcia, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 24/10/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098834** e o código CRC **00F18B6B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Encaminha-se o processo 23293.002944/2019-97, à Assistência Técnica da DINFRAM, referente a solicitação de elaboração do projeto acústico de um Estúdio de Gravação Musical no IFCE *campus* Crateús para análise da possibilidade de atendimento.

Caso não comprometa as atividades do setor e do campus, esta Diretoria sinaliza como possível o atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Germario Marcos Araujo, Diretor(a) de Infraestrutura e Manutenção**, em 24/10/2019, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099731** e o código CRC **BDA82254**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Aos Eng. Siomara Peixoto, Lindemberg Ferreira, Bruno Silva e Marcus Macedo,

Em atendimento ao Despacho PROAP (1098834), solicita-se elaboração dos projetos de instalações e orçamento estimativo, considerando o projeto de arquitetura (1086971).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Assessor Especial de Infraestrutura**, em 29/10/2019, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108401** e o código CRC **E2E817F5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Compartilho o link das pranchas em CAD e PDF. Informo que esse projeto trata-se de uma reforma de edificação existente em Crateús. Bloco de Ensino projetado pelo DAA.

<https://app.box.com/s/2w2mapg0ps8wteg9t5mdkseb0zzh30ge>



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Pinheiro Dantas Filho, Arquiteto e Urbanista**, em 07/11/2019, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141873** e o código CRC **2C4219F2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Aos Eng. Siomara Peixoto; Lindemberg Ferreira; Bruno Silva; Marcus Macedo,

Para conhecimento do Despacho ASSTEC-FOR (1141873).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Assessor Especial de Infraestrutura**, em 07/11/2019, às 10:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142595** e o código CRC **AE348FFD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.002944/2019-97

Interessado: Matheus Silva Rocha

Ao AEI;

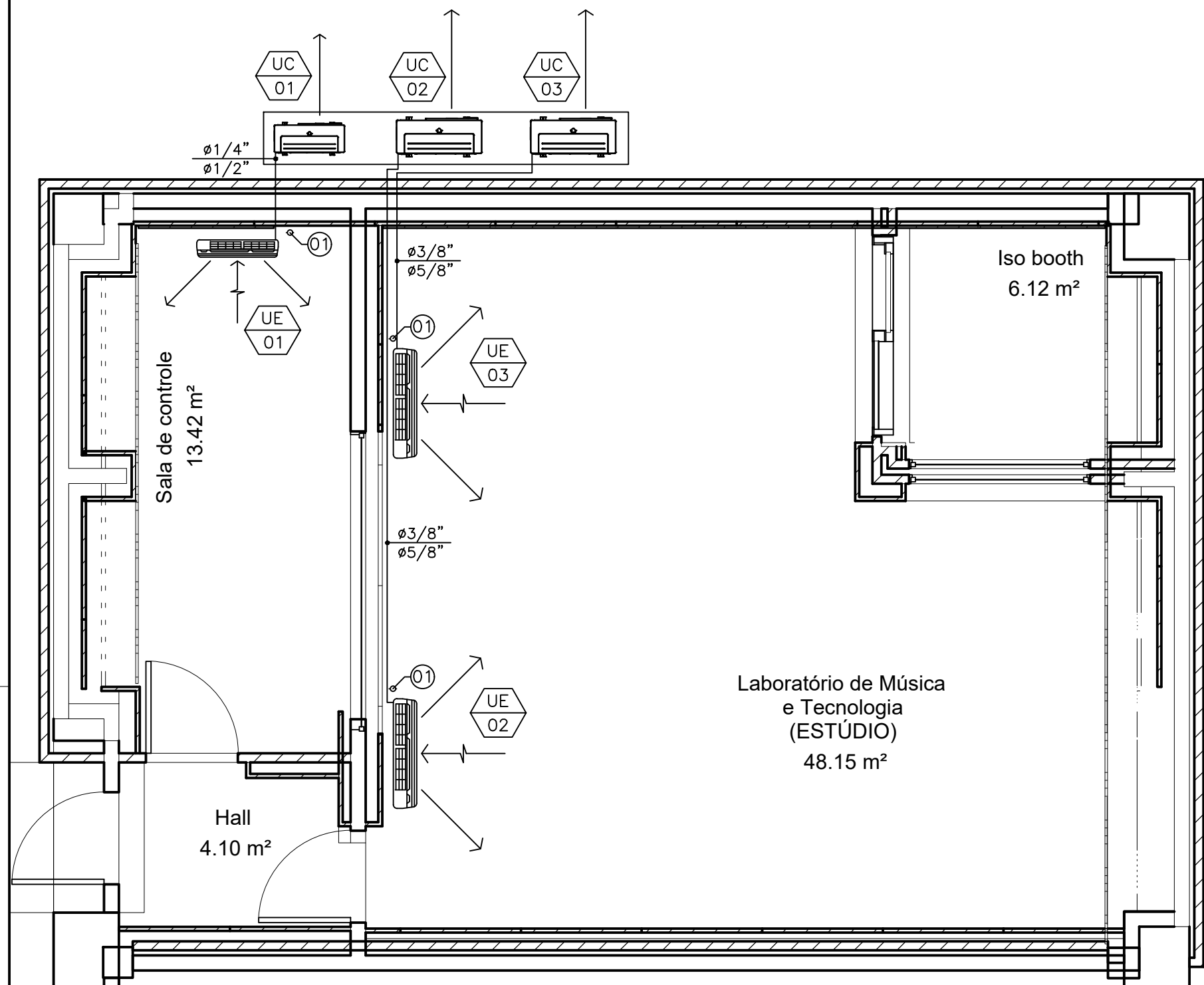
Considerando que o Laboratório de Música e Tecnologia possui comprimento interno menor que 15 (quinze) metros e que pertence a uma edificação com área construída maior que 750 m², não será necessário um projeto de combate a incêndio específico para o laboratório, pois esse ambiente é contemplado pelo projeto de combate a incêndio do bloco inteiro. A única recomendação que se faz necessária é que o material que servirá para proteção acústica do laboratório seja NÃO INFLAMÁVEL.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silveira Macedo, Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 07/11/2019, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1144194** e o código CRC **48A025CC**.



UNIDADE INTERNA HI WALL		
UE-02	CAPACIDADE NOMINAL	12000 BTU/h
	MODELO	42MBCB12M5
	ALIMENTAÇÃO	AC1Ø/220V/60Hz
	DIMENSÕES (AxLxP)	300x810x200 mm
	PESO	8,3 kg
FABRICANTE DE REFERÊNCIA MIDEA		

UNIDADE EXTERNA		
UC-02	POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO	1066 W
	MODELO	38MBCB12M5
	ALIMENTAÇÃO	AC1Ø/220V/60Hz
	TECNOLOGIA DO COMPRESSOR	INVERTER
	MATERIAL DA SERPENTINA	COBRE
	DIMENSÕES (AxLxP)	550x700x270 mm
	TUBULAÇÃO LIQ - SUC	1/4 - 1/2
PESO 20,3 kg		

UNIDADE INTERNA HI WALL		
UE-02 E UE-03	CAPACIDADE NOMINAL	24000 BTU/h
	MODELO	42MBCA24M5
	ALIMENTAÇÃO	AC1Ø/220V/60Hz
	DIMENSÕES (AxLxP)	338x1090x235 mm
	PESO	13,8 kg
FABRICANTE DE REFERÊNCIA MIDEA		

UNIDADE EXTERNA		
UC-02 E UC-03	POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO	2070 W
	MODELO	38MBCA24M5
	ALIMENTAÇÃO	AC1Ø/220V/60Hz
	TECNOLOGIA DO COMPRESSOR	INVERTER
	MATERIAL DA SERPENTINA	COBRE
	DIMENSÕES (AxLxP)	702x845x363 mm
	TUBULAÇÃO LIQ - SUC	3/8 - 5/8
PESO 36,9 kg		

OBSERVAÇÕES	
1.	AS TUBULAÇÕES PARA SPLIT DEVERÃO SER FORNECIDAS EM COBRE RÍGIDO PAREDE 0,80mm
2.	O PROCESSO DE SOLDAGEM DEVERÁ SER REALIZADO COM SOLDA PHOSCOPPER 5% DE PRATA EM ATMOSFERA NEUTRA COM PRESENÇA DE NITROGENIO.
3.	APÓS A LIMPEZA OS TUBOS DEVERÃO SER PRESSURIZADOS COM NITROGENIO, TESTADOS COM 350 PSIG POR PERÍODO CONTÍNUO DE 48 HORAS ATÉ QUE SUA ESTANQUEIDADE ESTEJA GARANTIDA.
4.	AS TUBULAÇÕES DEVERÃO SER MANTIDAS PRESSURIZADAS ATÉ A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
5.	AS CURVAS DE 90° E 45° SERÃO DO TIPO PRÉ-FABRICADAS NÃO SENDO ACEITO CURVAS ESTRANGULADAS, ENRUGADAS OU COM ÂNGULOS DIFERENTES DOS AQUI MENCIONADAS.
6.	A APLICAÇÃO DE VÁCUO DEVERÁ SER FEITA DENTRO DO MAIOR RIGOR COM O AUXÍLIO DE VACUÔMETRO E CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE DO CONDICIONADOR NO QUE DIZ RESPEITO AO START-UP DOS EQUIPAMENTOS.
7.	AS LINHAS DE LÍQUIDO E SUÇÃO DEVERÃO SER EMBUTIDAS NA ALVENARIA E ISOLADAS COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE COR NEGRA, REVESTIR COM PROTEÇÃO ANTI-UV. FABRICANTE DE REFERÊNCIA: ARMACELL OU KFLEX.
8.	AS UNIDADES EXTERNAS DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DO TIPO VIBRA-STOP
9.	A TUBULAÇÃO DE DRENO DEVE TER INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2% EM RELAÇÃO À HORIZONTAL E SER CONDUZIDA ATÉ CAIXAS DE ÁREA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	PONTO DE DRENO A 400 mm DO FORRO (PVC 32mm)	03

LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
UC	UNIDADE CONDENSADORA
UE	UNIDADE EVAPORADORA

01 PLANTA DE CLIMATIZAÇÃO

ESC 1/50

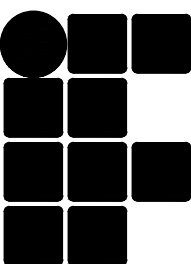
CLIMATIZAÇÃO

LABORATÓRIO DE MÚSICA DO CAMPUS CRATEÚS

NOME DO ARQUIVO:
PB_CLIMATIZACAO_LAB_MUSICA

DATA:
NOVEMBRO/2019

ESCALA:
INDICADA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CEARÁ
Reitoria

R. JORGE DUMAR, 1703 - FONE (85) 3401.2343 - www.ifce.edu.br

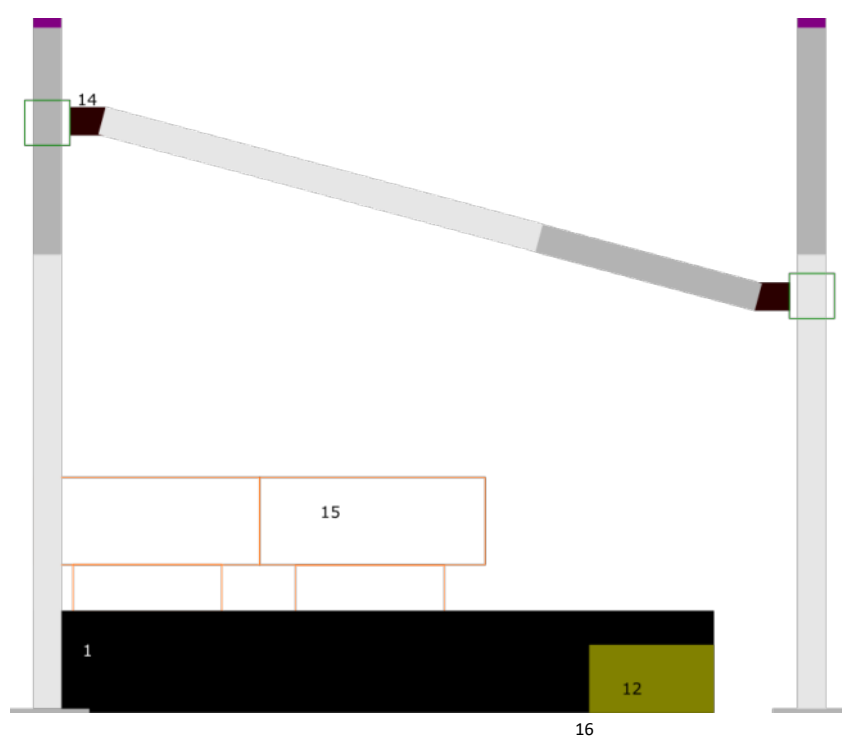
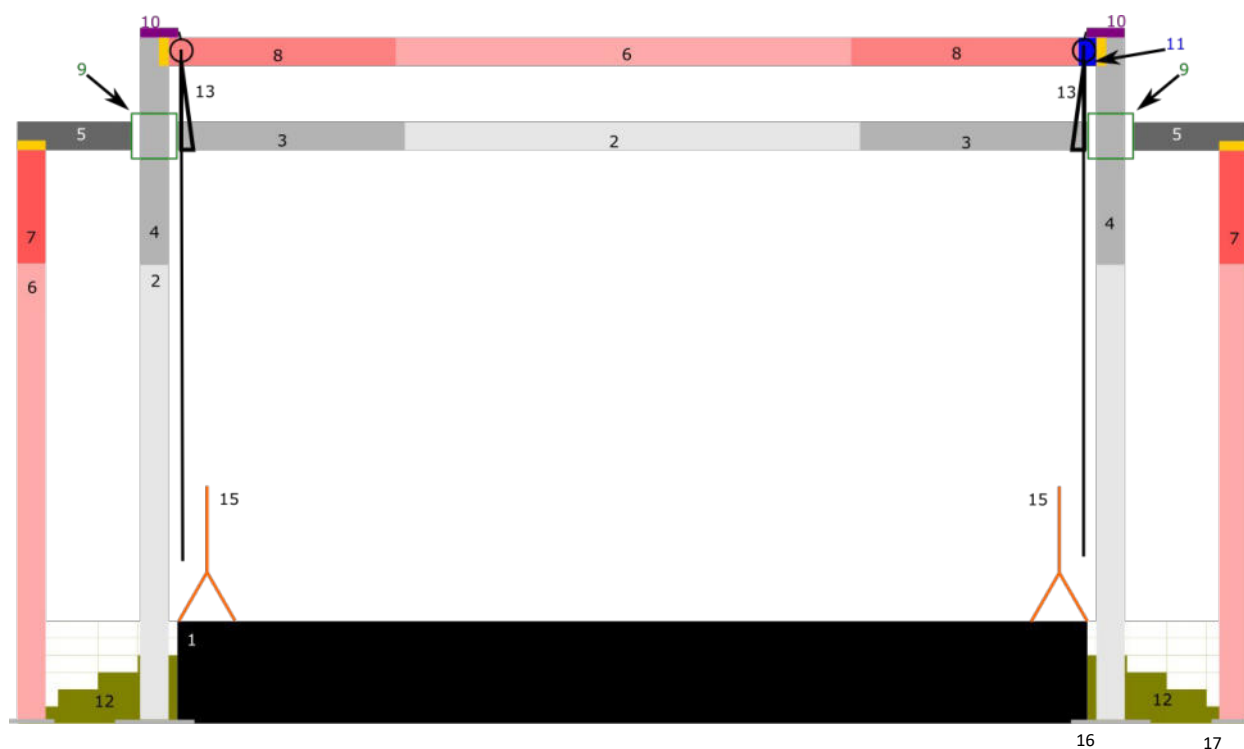
ENGENHEIRO:
LINDEMBERG FERREIRA
CREA/RNP:

DESENHO:
LINDEMBERG FERREIRA

REVISÃO:
00
PRANCHA:

01/01

PROJETO DA ESTRUTURA DE PALCO – IFCE CAMPUS CRATEÚS



	ITEM	UNIDAD E	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	Praticável para palco 2 x 1 m	UN.	24	799,9	19197,6
2	Torre treliça Box Truss AL25 4m	UN.	8	889,9	7119,2
3	Torre treliça Box Truss AL25 2m	UN.	6	539,9	3239,4
4	Torre treliça Box Truss AL25 2m com encaixe lateral	UN.	2	539,9	1079,8
5	Torre treliça Box Truss AL25 1m com encaixe lateral	UN.	2	339,9	679,8
6	Barra treliça Box Truss AL25 4m	UN.	2	439,9	879,8
7	Barra treliça Box Truss AL25 1m	UN.	2	179,9	359,8
8	Barra treliça Box Truss AL25 2m	UN.	2	259,9	519,8
9	Sleeve AL25 40 x 40 cm	UN.	4	709,9	2839,6
10	Pau de carga manual 35 x 20 x 10	UN.	4	249,9	999,6
11	Bloco adaptador de distância AL25 160mm	UN.	1	239,9	239,9
12	Escada para palco 110 x 110 x 60 cm	UN.	2	390	780
13	Talha Manual 5m 500kg + Cinta de Nylon 1,5m 500kg	UN.	4	899,9	3599,6
14	Bloco adaptador lateral 15° AL25	UN.	4	359,9	1439,6
15	Gradil de contenção 2 x 1,2 x 0,5 m	UN.	4	199,9	799,6
16	Base quadrada 70 x 70 cm	UN.	4	279,9	1119,6
17	Base quadrada 40 x 40 cm	UN.	2	229,9	459,8
18	Lona para cobertura 8 x 12 m	UN.	1	1599,9	1599,9
19	Algema de alumínio para fixação de som e luz	UN.	16	24,9	398,4
TOTAL					47350,8

TÍTULO DO GRUPO: Grupo de Estudos em Teoria e Composição Musical (GETECOM)

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO LÍDER DO GRUPO.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS.....	4
4. APRESENTAÇÃO.....	5
5. JUSTIFICATIVA.....	6
6. OBJETIVO GERAL.....	6
6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
7. MEMBROS.....	6
8. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA.....	7
9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	7
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.....	8
11. REFERÊNCIAS.....	8
12. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS.....	9

1. IDENTIFICAÇÃO DO LÍDER DO GRUPO

Nome:	César Augustus Diniz Silva
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	1224194
E-mail institucional:	cesar.silva@ifce.edu.br
E-mail alternativo:	cesaraudiniz@yahoo.com.br
Telefones para contato:	88 36923864
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 1277
Bairro:	Centro, Crateús
CEP:	63700-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

Campus	Crateús
Endereço	Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios
Cidade/UF/CEP	Crateús - CE, 63700-000
Telefone – Fax	88 36923864
E-mail	

3. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

Área Temática ☐ Comunicação ☒ Cultura ☒ Educação ☐ Meio Ambiente ☐ Saúde ☐ Trabalho ☐ Tecnologia e Produção ☐ Direitos Humanos e Justiça
Eixo Tecnológico ☐ Ambiente e Saúde ☐ Segurança ☒ Apoio Educacional ☐ Controle e Processos Industriais ☐ Gestão e Negócios ☐ Hospitalidade e Lazer ☐ Informação e Comunicação ☐ Infraestrutura ☐ Produção Alimentícia ☒ Produção Cultural e Design

☐ Produção Industrial ☐ Recursos Naturais	
Modalidade:	☒ Presencial ☐ A distância
Local de realização:	Laboratório de Música – IFCE Crateús
Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre):	2019.1 – 2020.1
Data de início: 03/06/2019	Previsão de término: 30/06/2020
Turno:	☐ Diurno ☒ Vespertino ☐ Matutino ☐ Noturno ☐ Integral

4. APRESENTAÇÃO

O Grupo de Estudos em Teoria e Composição Musical (GETECOM) é criado no âmbito do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús sob liderança do professor César Augustus Diniz Silva e tem por objetivo construir um momento para discussão e aprofundamento sobre a teoria musical e desenvolvimento de métodos e técnicas para a composição musical.

Palavras-chave: Teoria Musical; Composição Musical; Educação Musical; Combate à Evasão.

5. JUSTIFICATIVA

Dada a disparidade de conhecimento prévio em música, especialmente sobre a teoria musical, dos estudantes que iniciam o curso de Licenciatura em Música, o Grupo de Estudos em Teoria e Composição Musical surge como alternativa a fim de minimizar os efeitos negativos deste quadro. Embora muitos estudantes tenham algum conhecimento em música anterior ao curso, raramente tem-se o domínio sobre a teoria musical, em função da própria forma como a música é aprendida e ensinada na região de Crateús, muitas vezes de forma autodidata ou informal. O Grupo ajudará a sanar dúvidas e dificuldades no assunto mais desafiador para os estudantes do curso, mitigando as chances de evasão por dificuldade de compreensão dos conteúdos. Para os estudantes mais avançados, o Grupo torna-se importante momento para discussão de fundamentos da música e desenvolvimento de pesquisas na área do ensino de música, de teoria e composição musical e sonologia.

6. OBJETIVO GERAL

- Levantar e discutir tópicos acerca dos fundamentos e estrutura da linguagem musical a partir da bibliografia específica.

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- Desenvolver a acuidade auditiva para a percepção musical;
- Estudar aspectos harmônicos focando a tonalidade;

- Identificar as funções tonais dos acordes;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos específicos para a criação de obras e arranjos musicais para grupos de diversas formações e contextos.

7. MEMBROS

A definir

8. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA

O grupo se encontrará semanalmente, nas segundas-feiras, no Laboratório de Música, das 17:30 às 18:50. Nos encontros, serão levantados e discutidos pontos e dúvidas acerca da estrutura e funcionamento da linguagem musical, apoiados sobre a bibliografia específica. Ao fim de cada encontro, serão propostas atividades e pontos de estudo para a próxima semana.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Parceria (☒) Apoio (☐) Convênio (☐) Inexistente (☐)

Qual?

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Haverá emissão de certificados para Participantes? (☒) SIM (☐) NÃO

Para Professores/Expositores? (☒) SIM (☐) NÃO

Para Coordenadores? (☒) SIM (☐) NÃO

Critérios para emissão de certificados de participantes

- Nota mínima: 6,0

- Frequência mínima: 75%

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O curso possui auxílio financeiro? (☐) SIM (Nesse caso, preencha a tabela abaixo, parcialmente ou por completa) (☒) NÃO

Rubricas	Descrição	Valor
3390.14	Diárias – pessoal civil	
3390.18	Bolsa – auxílio financeiro a estudantes	
3390.20	Bolsa – auxílio financeiro a pesquisadores	
3390.30	Material de consumo	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
3391.47	Encargos patronais	
4490-52	Equipamento e material permanente	

11. REFERÊNCIAS

SCHOENBERG. **Funções Estruturais da Harmonia**. São Paulo: Via Lettera, 2017.

TRAGTENBEG, L. **Contraponto: Uma Arte de Compor**. São Paulo: EDUSP, 2017.

SCHOENBERG, A. **Preliminary Exercises in Counterpoint**. New York: St. Martin Press, 1963.

KOELLREUTTER, H. J. **Contraponto Modal do Sec. XVI: Palestrina**. Brasília: Musimed, 1996.

SALZER, F.; SCHACHTER, C. **Counterpoint in Composition: the study of voice leading**. New York: Columbia University Press, 1989.

12. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS

- Desenvolvimento do conhecimento acerca da teoria musical;
- Aumento da identificação dos estudantes com o curso;
- Preenchimento da carga horária disponível dos estudantes, principalmente do turno da manhã, com atividades do curso;
- Diminuição da evasão;
- Aprofundamento e posterior desenvolvimento de pesquisas na área de teoria e composição musical.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 18/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 04 de novembro de 2019.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO - CAMPUS CRATEÚS

Assunto: Realização do II Festival Regional de Música - IFCE campus de Crateús

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.003253/2019-19.

Prezado Coordenador,

1. Considerando o mérito do projeto (1128796) para realização do II Festival Regional de Música - IFCE campus de Crateús, submetido ao EDITAL Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA, que, após análise da comissão julgadora, obteve nota final de 95,0 em 100,0 pontos (1128894);
2. Considerando que o projeto obteve a classificação parcial de 10º colocado (1128882) e a classificação final de 11º colocado (1128894), sendo 10 o número de projetos contemplados pelo suprarreferido edital;
3. Tendo em vista a importância do evento para os curso de Licenciatura em Música do campus Crateús, para a comunidade interna do campus e para a cidade de Crateús e cidades vizinhas, realçada pelos resultados obtidos com a realização do I Festival Regional de Música - IFCE campus Crateús (2018), detalhadamente apresentados no Relatório (1129194):
 - a. Realização de 7 oficinas (CH 6 horas cada), 3 shows (CH 3 horas cada), 5 recitais (CH 2 horas cada);
 - b. Participação de 6 bandas filarmônicas da região (Crateús, Nova Russas, Ipaporanga, Poranga, Catunda e Ipueiras);
 - c. Participação de projetos de extensão do campus (Conjunto IFJAZZ e Coro Cênico Karatis);
 - d. Participação de artistas e bandas locais (Mestre Lucas Evangelista, Os Kalabaças, Versos Simples, Forró Raiz e Chama as Bunitas)
 - e. Produção de 150 itens de materiais gráficos, vídeos, fotos, identidade visual e outros;
 - f. Cerca de 1 mil pessoas diretamente atingidas pela programação realizada (oficinas, shows e recitais);
 - g. Cerca de 4,5 mil pessoas alcançadas pela divulgação;
 - h. Cerca de 15 mil interações nas redes sociais.
4. Considerando que a comissão de execução do II Festival Regional de Música - IFCE campus de Crateús já trabalha na execução do evento, mesmo sem recursos financeiros, previsto para os dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2019;
5. Solicito a verificação da existência de recursos orçamentários junto à PROEXT para auxílio na

execução deste evento. A realização da segunda edição do Festival Regional de Música – IFCE campus de Crateús ajudará a consolidar o evento no calendário da região e solidificar as propostas lançadas há um ano, fazendo do festival já uma referência na região para a formação técnica em música.

Anexos: I - Projeto II Festival Regional de Música - IFCE Crateús (SEI nº 1128796).
II - Declaração de Anuência (SEI nº 1128809).
III - Resultado Provisório Edital nº 02 de 15 de abril de 2019 - PROEXT/IFCE (SEI nº 1128882).
IV - Resultado Final Edital nº 02 de 15 de abril de 2019 - PROEXT/IFCE (SEI nº 1128894).
V - Relatório Final I Festival Regional de Música - IFCE Crateús (2018) (SEI nº 1129194).

Atenciosamente,

CÉSAR AUGUSTUS DINIZ SILVA

Coordenador do Curso de Licenciatura em Música



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 04/11/2019, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128752** e o código CRC **76EA4F64**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - PROEXT/IFCE

APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1. TÍTULO
II Festival Regional de Música – IFCE campus de Crateús
2. DESCRIÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EXTENSÃO (Apresentação e justificativa da proposta)
Apresentação: O II Festival Regional de Música – IFCE campus de Crateús é um evento que dá prosseguimento ao trabalho desenvolvido na edição anterior, também contemplada pelo Edital de Apoio Institucional a Eventos de Arte e Cultura do IFCE em 2018, tendo por objetivo promover e ampliar a formação cidadã por meio da música, democratizar o acesso à cultura e à arte, estreitar os laços entre o IFCE e a comunidade, valorizar a cena musical e artística da região de Crateús e fomentar, promover e divulgar ações culturais no IFCE campus de Crateús. Para esta edição, é proposto que o Festival, como parte de suas atividades, realize apresentações musicais de caráter didático em escolas públicas de Crateús, ampliando o espectro de ação do evento e fortalecendo sua vertente pedagógica. Tendo como base os expressivos resultados obtidos na primeira edição, a segunda edição do festival terá duração de três dias e sua programação contemplará oito oficinas na área de artes/música, ministradas por docentes do IFCE referências na área (Sopros: Madeiras; Sopros: Metais; Regência De Banda; Violão; Canto; Bateria e Percussão; Acústica Musical; e Musicalização e Jogos Musicais), cinco recitais, dois concertos didáticos e cinco shows de música. As ações serão desenvolvidas no âmbito do campus de Crateús do IFCE, no bairro dos Venâncios, na cidade de Crateús-CE, que dispõe de infraestrutura para a realização do festival, e em duas escolas de educação básica públicas de Crateús. Justificativa: A região do Sertão dos Crateús (SEPLAG), que tem como polo o município de Crateús, é, territorialmente, a maior região de planejamento do Ceará; entretanto, tem o quarto menor PIB do estado. Trata-se de uma região que ainda convive com uma carência de acesso aos mais diversos direitos; está entre as maiores taxas do estado de (i) analfabetismo, (ii) distorção de idade na escola, (iii) mortalidade infantil e (iv) ausência coleta de lixo adequada, por exemplo (fonte: http://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2017/05/serto-dos-crates.pdf). Esta carência atinge também o acesso às artes em suas diversas manifestações e linguagens; embora se trate de uma região eminentemente musical, ações que visem democratizar o acesso às artes e à música e proporcionar momentos de formação técnica ainda são muito pontuais.

O acesso às artes é importante ferramenta para a formação cidadã: desenvolve a sensibilidade, a percepção estética, a criatividade; exercita a observação crítica da realidade e a percepção do valor simbólico das ações e objetos. De acordo com o Relatório dos Desafios Globais do Fórum Econômico Mundial de 2016 as habilidades mais relevantes para um profissional em 2020 serão inovação, pensamento crítico e criatividade; mais que a democratização da arte e cultura, a formação integral do cidadão, o acesso à arte e à música desenvolve importantes habilidades para o mundo do trabalho.

Sabendo-se da importância que a educação musical ocupa na formação do ser humano, o legislador brasileiro estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica (Lei nº 11769/2008 e posteriormente Lei nº 13278/2016); entretanto, a execução concreta do ensino de música na escola esbarra na formação de professores. Nesta perspectiva, iniciativas que promovam momentos de formação em artes e música para os docentes da educação básica e uma experiência significativa dos estudantes com a música precisam ser tomadas. Considerando ainda as finalidades e características dos Institutos Federais, expressos no art. 6º da Lei Federal 11892/2008, é papel do IFCE campus Crateús auxiliar na formação e consolidação dos arranjos culturais locais, destacadamente as bandas filarmônicas de música, os grupos musicais autônomos e os arranjos produtivos ligados ao áudio. Sobre as bandas filarmônicas, o estado do Ceará, de acordo com os dados da FUNARTE, por meio do sistema de levantamento e catalogação do Projeto Bandas de Música, conta atualmente com 219 corpos artísticos registrados no sistema; é o segundo maior do país, atrás somente do estado de Minas Gerais. Destas, 18 estão na região de Crateús. Neste sentido, o festival oferecerá formação técnica pensada especificamente para a demanda da região. O projeto promove ainda a formação dos estudantes do campus: a equipe de execução conta com 15 estudantes, muitos deles do curso de Licenciatura em Música, servindo de laboratório para consolidar e colocar em prática os conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidos em aula.

Fortalecer a imagem do IFCE como instituição pública, gratuita e de qualidade no imaginário social é ainda outra lacuna que precisa ser sanada. Pelo pouco tempo que a instituição está presente na cidade de Crateús (8 anos), ainda existe certo desconhecimento por parte da comunidade acerca das ações, ofertas e características do IFCE. Ações que divulguem a instituição e suas características e finalidades, reforçando o papel de política pública a serviço do desenvolvimento regional e nacional são bastante necessárias, e este projeto se propõe a agir neste sentido, indo à comunidade e trazendo-a também ao campus.

A primeira edição do festival obteve resultados expressivos: galvanizou grande mobilização da comunidade acadêmica e público externo, contou com a participação de 6 bandas de sopros, 6 bandas e artistas de música regional, promoveu parcerias com 8 entidades públicas e privadas, atingiu cerca de 200 agentes culturais com oficinas e quase 1 mil pessoas com os shows e recitais. A realização da segunda edição do Festival Regional de Música – IFCE campus de Crateús ajuda a consolidar o evento no calendário da região e solidificar as propostas lançadas há um ano, fazendo do festival já uma referência na região para a formação técnica em música.

3. OBJETIVO GERAL

(Considerar os objetivos do Edital, definido no item 4)

- Promover a arte e a música na região de abrangência do IFCE campus Crateús, destacando sua importância social, democratizando seu acesso e auxiliando na formação técnica de seus agentes.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Considerar os objetivos do Edital, definido no item 4)

- Democratizar o acesso à música;
- Promover a formação cidadã da região de Crateús por meio da música e das artes;
- Auxiliar no desenvolvimento integral dos estudantes da educação básica de Crateús por meio do acesso ao conhecimento musical;
- Auxiliar na formação técnica dos arranjos culturais locais;
- Auxiliar na formação técnica dos estudantes do campus;
- Auxiliar na formação musical de docentes de artes da região;
- Apresentar as ações artísticas e musicais desenvolvidas no campus de Crateús do IFCE;
- Promover programações artísticas, dinamizando e valorizando o ambiente escolar;
- Fomentar a prática musical e a formação de grupos no IFCE campus de Crateús;
- Proporcionar aos estudantes do campus um laboratório de produção e prática musical;
- Divulgar, valorizar e promover a valorização de diferentes manifestações musicais e culturas, destacando a produção regional;
- Fortalecer a consciência de que o IFCE é um espaço público e a serviço da comunidade;
- Estreitar a relação entre o IFCE campus de Crateús e as escolas de educação básica da cidade.
- Divulgar a imagem e as ações do IFCE;
- Divulgar a oferta de cursos e oportunidades do IFCE campus Crateús.

5. METODOLOGIA

(Descrição geral da metodologia para execução do evento de extensão, informando as etapas da ação: processo de inscrições; execução do evento; avaliação pelos participantes do evento; avaliação pela equipe)

O evento se configurará como um festival, e, visando atender aos objetivos de formação, democratização e divulgação da música, será composto por oficinas e apresentações artísticas. As oficinas trabalharão técnicas especificamente selecionadas para fortalecer alguns dos principais arranjos culturais locais: **Sopros: Madeiras, Sopros: Metais, Regência de Banda, Canto, Bateria e Percussão, Acústica Musical, Violão e Musicalização**; as apresentações musicais contemplarão diferentes gêneros e estilos da música popular e de concerto e serão realizadas tanto no IFCE campus de Crateús quanto em escolas de educação básica públicas de Crateús.

As oficinas do festival ocorrerão no campus do IFCE em Crateús, pois é ainda objetivo do projeto trazer a comunidade para dentro do campus, contribuindo para o fortalecimento da consciência da publicidade e coletividade deste espaço. O campus fica no bairro dos Venâncios, na cidade de Crateús-CE, afastado do centro e carente de atividades culturais.

Tal como na primeira edição, o festival ocorrerá juntamente ao Universo IFCE campus Crateús, tirando proveito da mobilização institucional e ampliando a oferta formativa e o impacto artístico do Universo IFCE.

Programação:

DIA 01 (05/11/2019)		
HORA	ATIVIDADE	LOCAL
18:00-19:00	Credenciamento	IFCE - Hall de Entrada
19:00-20:30	Abertura oficial, acolhida da DG e coordenação, Show de abertura com os Professores e estudantes da Licenciatura em Música de Crateús	IFCE - Palco Principal
20:50-22:30	Show 2 – Crateús IFJazz (Bigband do IFCE campus Crateús)	IFCE - Palco Principal
DIA 02 (06/11/2019)		
HORA	ATIVIDADE	LOCAL
7:00-8:00	Credenciamento	IFCE - Hall de Entrada
8:00-11:00	Oficina de Sopros: Madeiras	IFCE - Laboratório de

		Sopros e Percussão
8:00-11:00	Oficina de Sopros: Metais	IFCE - Laboratório de Teoria Musical
8:00-11:00	Oficina de Regência de Banda	IFCE - Laboratório de Música e Tecnologia
8:00-11:00	Oficina de Canto	IFCE - Sala de Desenho
9:00-11:00	Concerto didático 1	EEFM EURICO GASPAR DUTRA - Venâncios
11:00-12:00	Recital 1: Grupo de Flautas Doce do IFCE campus de Crateús	IFCE - Hall de Entrada
ALMOÇO		
14:00-17:00	Oficina de Sopros: Madeiras	IFCE - Laboratório de Sopros e Percussão
14:00-17:00	Oficina de Sopros: Metais	IFCE - Laboratório de Teoria Musical
14:00-17:00	Oficina de Regência de Banda	IFCE - Laboratório de Música e Tecnologia
14:00-17:00	Oficina de Canto	IFCE - Sala de Desenho
17:00-18:00	Recital 2: Encerramento das oficinas de Madeiras, Metais, Regência de Banda e Canto	IFCE - Hall de Entrada
COFFEE BREAK		
19:00-20:00	Recital 3: Professores das Oficinas	IFCE - Hall de Entrada
20:30-22:30	Show 3 – Bandas de sopros de Ipaporanga, Poranga, Catunda. Crateús, Ipueiras e Nova Russas.	IFCE - Palco Principal
DIA 03 (07/11/2019)		
HORA	ATIVIDADE	LOCAL
7:00-8:00	Credenciamento	IFCE - Hall de Entrada
8:00-11:00	Oficina de Violão	IFCE - Laboratório de Teoria Musical
8:00-11:00	Oficina de Bateria e Percussão	IFCE - Laboratório de Sopros e Percussão
8:00-11:00	Oficina de Acústica Musical	IFCE - Laboratório de Música e Tecnologia
8:00-11:00	Oficina de Musicalização e Jogos Musicais	IFCE - Sala de Desenho
9:00-11:00	Concerto didático 2	ESCOLA DE CIDADANIA ANTÔNIO ANÍSIO DA FROTA (CAIC) - Cidade Nova
11:00-12:00	Recital 4: Coro Cênico Karatis	IFCE - Hall de Entrada
ALMOÇO		
14:00-17:00	Oficina de Violão	IFCE - Laboratório de Teoria Musical
14:00-17:00	Oficina de Bateria e Percussão	IFCE - Laboratório de Sopros e Percussão
14:00-17:00	Oficina de Acústica Musical	IFCE - Laboratório de Música e Tecnologia
14:00-17:00	Oficina de Musicalização e Jogos Musicais	IFCE - Sala de Desenho
17:00-18:00	Recital 5: Encerramento das oficinas de Violão, Bateria e Percussão, Acústica Musical e Musicalização e Jogos Musicais	IFCE - Hall de Entrada
COFFEE BREAK		

19:00-20:30	Encerramento oficial. Show 4: Talentos - Artistas e Grupos Selecionados por chamada pública	IFCE - Palco Principal
20:50-22:30	Show 5: Música Regional – Grupos Locais	IFCE - Palco Principal

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Guia de Oficinas

Oficina de Sopros: Madeiras <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> César Augustus Diniz Silva (Docente-IFCE Crateús) <i>Público alvo:</i> músicos de banda e instrumentistas de sopro da família das madeiras (flauta, saxofone e clarineta). <i>Vagas:</i> 40. <i>Conteúdo:</i> técnica dos instrumentos de sopro da família das madeiras. Respiração, postura, embocadura e articulação. Prática de repertório.	Oficina de Violão <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> Yuri Carvalho Barreto (Docente-IFCE Canindé) <i>Público alvo:</i> violonistas profissionais e amadores; interessados em aprender o instrumento. <i>Vagas:</i> 30. <i>Conteúdo:</i> técnica básica e intermediária do violão. Técnicas de mão direita. História do violão. Acordes e cifras. Prática de repertório.
Oficina de Sopros: Metais <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> Paulo Batista de Lima (Docente-IFCE Limoeiro do Norte) <i>Público alvo:</i> músicos de banda e instrumentistas de sopro da família dos metais (trompete, trombone, tuba, bombardino, flugelhorn e trompa). <i>Vagas:</i> 40. <i>Conteúdo:</i> técnica dos instrumentos de sopro da família dos metais madeiras. Respiração, postura, embocadura e articulação. Prática de repertório.	Oficina de Acústica Musical <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> Matheus Silva Rocha (Docente-IFCE Crateús) <i>Público alvo:</i> músicos profissionais e amadores; interessados em tecnologia e música. <i>Vagas:</i> 30. <i>Conteúdo:</i> Fundamentos do som. Psicoacústica e aspectos técnicos relacionados ao isolamento e tratamento acústico de diversos ambientes, como salas pequenas, auditórios, salas de concerto, estádios, e ambientes externos.
Oficina de Regência de Banda <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> Frances Alexandre Serpa Ferreira (Docente-IFCE Limoeiro do Norte) <i>Público alvo:</i> regentes de bandas de sopros, músicos de bandas de sopros, músicos em geral. <i>Vagas:</i> 20. <i>Conteúdo:</i> Desenvolvimento do gestual básico da regência voltado para grupos instrumentais. Desenvolvimento dos conhecimentos técnicos para preparação de um grupo instrumental: organologia instrumental, tessitura e características básicas dos instrumentos musicais, transposição. Estudo, preparação e regência de peças grupos instrumentais diversos.	Oficina de Bateria e Percussão <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> Marcos Antonio Monte Silva (Docente-IFCE Crateús) <i>Público alvo:</i> percussionistas profissionais e amadores; interessados em aprender os instrumentos. <i>Vagas:</i> 30. <i>Conteúdo:</i> estudo dos fundamentos da prática da Bateria e Percussão Popular. Aspectos básicos da técnica: tipos de 'pegada' (grip), postura, coordenação, independência e interdependência dos membros superiores e inferiores. Prática de repertório.
Oficina de Canto <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitadora:</i> Thaise Marcelino Matias (Docente-IFCE Limoeiro do Norte) <i>Público alvo:</i> cantores profissionais e amadores; docentes; interessados na área de canto. <i>Vagas:</i> 30. <i>Conteúdo:</i> Estudo do instrumento vocal e sua fisiologia. Integração e dependência dos demais sistemas, principalmente do auditivo e respiratório. Noções elementares de saúde e higiene vocal. A composição corpo-voz-movimento: técnicas de relaxamento e respiração, desenvolvimento consciente e exploração dos ressonadores. Prática de repertório.	Oficina de Musicalização e Jogos Musicais <i>Carga Horária:</i> 6h <i>Facilitador:</i> João Paulo Ribeiro de Holanda (Docente-IFCE Crateús) <i>Público alvo:</i> docentes de música/artes; docentes em geral, em especial atuantes na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; pedagogos; licenciandos. <i>Vagas:</i> 45. <i>Conteúdo:</i> O ensino musical da música. Brincadeiras musicais. Aquisição de recursos afetivos, psicomotores e cognitivos através da vivência e do conhecimento da música. Contação de histórias e uso da voz.

Concerto Didático

O Concerto Didático terá duração média de 60 minutos e apresentará obras representativas da música brasileira popular e de concerto, com ênfase na música nordestina. De uma forma dinâmica e dialogada, em que os músicos apresentarão à plateia os instrumentos musicais, os compositores, as obras musicais e o contexto musical e cultural em que a obra se insere, os concertos visam despertar no público-alvo uma necessidade cultural¹ de apreciação musical, intervindo na distância existente entre a população jovem e a música brasileira de concerto e popular que não está no *mainstream*² da mídia, valorizando as diferentes manifestações e gêneros musicais e relacionando-os aos valores da cultura que as originou. Como estratégia metodológica, a música regional nordestina, tão cara e presente no imaginário cearense, é utilizada como meio para acesso a outros gêneros musicais, como a música clássica e o jazz brasileiro, por exemplo. Os espaços serão escolas públicas de bairros socialmente desfavorecidos de Crateús.

Shows e Recitais

Apresentações musicais em espaços menores (recitais) ou palco (shows), contemplando diversos gêneros e estilos musicais. A programação é composta por grupos permanentes do IFCE campus Crateús (Crateús IFJazz e Coro Cênico Karatis), grupos criados para o festival (Grupo de Flautas Doce IFCE campus Crateús), grupos e artistas locais (Bandas de sopros, bandas de forró, artistas regionais) e novos grupos e artistas, selecionados por chamada pública.

A chamada pública para novos artistas e grupos será por edital, para apresentação em data e horário pré-agendados. Os artistas/grupos receberão como contrapartida a captação semiprofissional em áudio e vídeo de sua apresentação, certificação de selecionado pelo festival e pauta no festival.

EXECUÇÃO DO EVENTO

A equipe de execução é composta por:

- 4 docentes da área de música lotados no campus Crateús com experiência na realização aprovação e realização de projetos e eventos (Festival Regional de Música IFCE Crateús 2018, Concertos do Nordeste do Banco do Nordeste, Calendário das Artes da SECULT-BA, Arte em Toda Parte da Fundação Gregório de Mattos-Salvador/BA, Festival de Itabira-MG, Inverno Cultural da UFSJ-MG, dentre outros);
- 15 estudantes do Curso de Licenciatura em Música do Campus Crateús – atualmente com duas turmas.
- 2 estudantes do curso de Licenciatura em Letras do campus Crateús.
- 7 membros da sociedade civil (regentes das bandas de sopros e artistas locais).

A equipe de execução será dividida em quatro grupos de trabalho (Administração, Pessoal, Infraestrutura e Comunicação), liderados cada um por um professor da área de música com experiência na gestão e execução de projetos:

GT: Administração

Funções: Planejamento geral: integração, escopo e cronograma; Gerenciar e coordenar a execução do projeto; dar suporte administrativo aos demais grupos; Representar o projeto.

Tarefas: Redigir cartas-convite, memorandos e demais documentos solicitados pelos demais GTs; Executar as demandas dos demais GTs: reserva de hotéis, transporte e etc.; Realizar a aquisição, junto ao IFCE, dos itens necessários, conforme projeto e/ou solicitado pelos demais GTs; Realizar liquidação de pagamentos; Prestação de contas e relatórios.

¹ SOARES, G. D. B. Formando plateias: significados estéticos de um concerto didático. In: IV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA, 2016. *Anais...* Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 339-349.

² NAPOLITANO, M. *História & Música – História Cultural da Música Popular*. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

GT: Pessoal
<i>Funções:</i> Planejar e executar ações de pessoal; Gerenciar o fluxo de pessoal do evento.
<i>Tarefas:</i> Confirmar os participantes e sua hospedagem/transporte; Confirmar os artistas convidados e seu transporte; Organizar a agenda de shows; Providenciar transporte para alunos do evento (solicitar prefeituras, IFCE); Verificar e solicitar alojamento para estudantes; Criar o evento no Certificado Livre; Organizar as inscrições dos alunos; Receber e guiar os convidados artistas e oficineiros; Realizar pesquisa de opinião ao término do evento.
GT: Infraestrutura
<i>Funções:</i> Planejar e executar ações da infraestrutura do evento; Obter e solicitar a infraestrutura constante no projeto e que achar necessária.
<i>Tarefas:</i> Verificar salas e espaços para a realização do evento; Palco: solicitar o empréstimo da tenda com a prefeitura e som e iluminação com a paróquia do Senhor do Bomfim; Preparar salas e espaços para a realização do evento; Disponibilizar os equipamentos necessários para as oficinas, recitais, concertos didáticos e shows; Providenciar demandas de infraestrutura na produção do evento.
GT: Comunicação
<i>Funções:</i> Responsabilizar-se pela comunicação do evento; Divulgar o evento; Criar materiais gráficos e audiovisuais para o evento; Registro do evento.
<i>Tarefas:</i> Desenvolver identidade visual do festival; Desenvolver material gráfico: banner, faixa, cartaz, folder, crachá e panfleto; Solicitar a confecção do material; Criar vídeo de divulgação; Criar site e página em redes sociais; Alimentar site e páginas em redes sociais (metas de like); Divulgação em mídia digital: blogs, sites de notícias e etc.; Marcar entrevistas na rádio; Desenvolver material de orientação aos participantes alunos (hospedagem, alimentação e sobre o IFCE); Providenciar registro do evento (foto e vídeo); Clippagem.

A execução será dividida em 4 ciclos (planejamento, organização, implementação e controle), sendo atribuídas tarefas categorizadas por nível de risco para cada um dos grupos de trabalho. Quinzenalmente, os grupos de trabalho se reunirão para apresentar os avanços e riscos, buscando estratégias de superação e reorganização de tarefas e prazos.

Conforme cronograma abaixo, em junho, será desenvolvida a identidade visual do evento e serão confirmadas as presenças dos convidados. Em caso de indisponibilidade de participação de quaisquer convidados, será convidado outro músico com a mesma referência na área em seu lugar. Confirmadas as participações, serão reservados os espaços, transporte oficial, passagens e hospedagem e constituída uma planilha online de controle. Serão solicitadas à DG do campus rotas extras de ônibus para contemplar os horários das ações do evento. Serão também confirmadas as entidades parceiras (Prefeituras – transporte de grupos musicais, cessão de equipamentos e divulgação; ONGs – divulgação; Pontos de Cultura – cessão de equipamentos e divulgação; CREDE13 – divulgação), que auxiliarão na divulgação, execução e custeio do projeto.

No mês de julho, com as parcerias estabelecidas, serão desenvolvidos e produzidos os materiais gráficos (catálogos, cartazes, banners e panfletos) e audiovisuais (teaser e vídeo promocional) de divulgação, com auxílio do setor de Comunicação Social do campus. Serão mantidas as reuniões periódicas da equipe e será avaliada a execução dos ciclos de divulgação. Será criado o evento na plataforma Certificado Livre, para a posterior inscrição e emissão de certificados dos participantes.

Nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro serão executados os ciclos de divulgação.

A inscrição nas oficinas do festival e na chamada pública para apresentações artísticas será realizada pelo site do evento, no período de 01 a 18 de outubro, em conformidade com regulamento próprio. Haverá um formulário específico para cada oficina e para a chamada pública de apresentações musicais, em que serão solicitadas informações pertinentes ao processo seletivo. O processo de seleção será por currículo

musical (para participação nas oficinas) e qualidade artística do material audiovisual enviado (apresentações musicais). A seleção será feita por professores especialistas na área. A lista de selecionados será divulgada no dia 23 de outubro, com período para recursos.

A um mês do evento, será dada ênfase à divulgação das atrações artísticas, marcando o festival no calendário de eventos municipal.

A implementação do festival contará com 10 monitores voluntários (estudantes do curso de Licenciatura em Música), que auxiliarão na acolhida e direcionamento dos convidados e do público em geral dentro do campus. Estarão afixados no campus cartazes de direcionamento para os espaços em que acontecerão as oficinas, banheiros e refeitório. No último dia do evento serão distribuídos questionários para colher informações acerca do nível de satisfação dos participantes em relação ao festival e apontarem críticas e sugestões, além da coleta de depoimentos espontâneos, subsidiando avaliações e revisões do roteiro e ações do concerto didático, bem como fornecendo material para futura elaboração de artigo científico acerca dos resultados do projeto.

Na semana subsequente ao evento, serão liquidados os pagamentos finais, organizados os materiais para prestação de contas e emitidos os certificados. Será elaborado pelo coordenador do evento o relatório final, em que estarão contidas as informações de público: perfil, quantidade e origem; potencialidades e dificuldades encontradas; parcerias firmadas; equipe de execução; considerações gerais e relatório de ações. Todo o material gerado pelo evento (matérias, projetos gráficos, vídeos, entrevistas, etc.) estará anexado ao relatório.

6. PÚBLICO ALVO

(Informar os sujeitos beneficiados com a ação)

Comunidade externa:

- Docentes da rede pública e particular de educação de Crateús e região, especialmente aqueles que ministram o componente Artes;
- Estudantes, professores e profissionais da educação de escolas públicas de ensino fundamental e médio da cidade de Crateús;
- Bandas da região: regentes e instrumentistas;
- Músicos autônomos da região;
- Produtores musicais e técnicos de som e home-estúdio;
- Público geral de Crateús, em especial os moradores do bairro dos Venâncios (programação cultural e apresentações artísticas).

Comunidade interna:

- Estudantes do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús;
- Estudantes dos cursos de formação inicial e continuada na área de música (Coro Cênico Karatis, Curso Básico de Flauta Doce, Curso Básico de Piano e Teclado, Curso de Prática de Banda, Curso Básico de Percussão e Bateria, Curso Básico de Violão);
- Estudantes dos demais cursos do IFCE (programação cultural e apresentações artísticas).

7. INDICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO EVENTO

(Especificar os locais, os espaços físicos e os equipamentos)

O festival acontecerá no âmbito físico do IFCE campus Crateús e em duas escolas de educação básica. Serão utilizados os seguintes espaços:

IFCE - Laboratório de Teoria Musical (oficinas)

IFCE - Laboratório de Sopros e Percussão (oficinas)

IFCE - Laboratório de Música e Tecnologia (oficinas)

IFCE - Sala de Desenho (oficinas)

IFCE - Hall de Entrada (recitais e credenciamento)

IFCE - Anfiteatro coberto com tenda e iluminação (shows). O anfiteatro fica localizado na praça em frente ao campus, com espaço amplo e pavimentado, e conta com energia elétrica. Serão providenciadas a cobertura e iluminação do espaço.

Serão necessários os seguintes equipamentos:

Shows e Recitais

Sonorização (mesa de som 16 canais, 4 caixas ativas de 200W, 8 cabos xlr-xlr, cabo P2-RCA, estabilizador de tensão, filtro de linha, 4 microfones dinâmicos, 2 microfones condensadores de diafragma pequeno, laptop, projetor multimídia, cabo HDMI) – **disponível no campus.**

Equipamento musical (1 violão com captação, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, amplificador de guitarra, amplificado de baixo, 10 cabos P10-P10, 20 estantes de partitura, 30 cadeiras sem braço, apoio para pé de violão, flautas doce soprano/alto/tenor e baixo, pandeiro, caxixi, ganzá, zabumba, bateria acústica completa, tamborim, triângulo) – **disponível no campus.**

Iluminação (2 refletores par #5 1000W, 4 varas de sustentação, console de 8 canais, multicabo de 6 vias, 2 canhões coloridos) – **empréstimo** (Paróquia do Senhor do Bomfim - Crateús).

Tenda (estrutura metálica, cobertura em lona, 25m²) – **empréstimo** (Secretaria Municipal de Negócios Rurais – Crateús).

Praticáveis para palco (25m²) – **empréstimo** (Secretaria Municipal de Cultura e Desporto – Crateús)

Oficinas

Tecnologia (laptop, microfones, cabeamento, projetor multimídia, cabeamento VGA/HDMI, caixas de som portáteis, cabeamento P2-RCA) – **disponível no campus.**

Instrumentos musicais (16 violões, instrumentos de percussão, estantes de partituras, apoio para pé de violonista) – **disponível no campus.**

Material didático (papel ofício A4, reprografia, instrumentos para musicalização – bolas/ bambolês/fitas) – **disponível no campus.**

Transporte

Carro oficial (Hilux) para transporte local de artistas convidados e equipamentos (contrapartida do campus).

Carro oficial (ônibus) para transporte de participantes (horários extras para contemplar as ações do festival).

Ônibus para transporte dos participantes de outras cidades (parceria com as Prefeituras de Nova Russas, Ipaporanga, Poranga e Catunda).

8. PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO EVENTO DE ARTE E CULTURA

(Descrição da metodologia de divulgação do evento)

A divulgação do festival ocorrerá em 5 ciclos e contará com 4 membros da equipe de execução com dedicação exclusiva à atividade.

O primeiro ciclo ocorrerá em junho e julho e é composto pelo desenvolvimento da identidade visual do evento, realizado pela equipe de execução, em que há membros com extensa experiência na área de programação visual, conjuntamente à Comunicação Social do campus.

No segundo ciclo, que ocorre 4 meses antes do festival, serão desenvolvidos e

confeccionados os materiais gráficos, audiovisuais e os endereços eletrônicos das páginas e perfis. Esses materiais serão distribuídos às entidades parceiras e à equipe de execução para divulgação em seu âmbito de atuação.

O terceiro ciclo, que se inicia 3 meses antes do festival e vai até sua realização, é composto pela divulgação em mídia digital e redes sociais; além da divulgação nas redes oficiais do IFCE (Site, Facebook e Instagram), serão criados o site e o perfil oficial do festival nas redes sociais, que produzirão anúncios direcionados para público específico; a expectativa é de que sejam alcançadas entre 2 e 4 mil pessoas com perfil de interesse no evento com estas ações. As publicações digitais contarão com vídeos e imagens promocionais, desenvolvidos no ciclo anterior. Neste mesmo ciclo estão planejadas as entrevistas para imprensa (jornais, rádios, blogs e sites), com frequência quinzenal e auxiliadas pelo setor de Comunicação Social do campus. O teor desses anúncios será: a) “save the date”; b) programação e atrações confirmadas e; c) informações sobre o IFCE Crateús, que sediará o evento.

O quarto ciclo ocorre no mês anterior ao festival e está focado na divulgação das informações: a) prazo de encerramento das inscrições; b) programação de shows; c) benefícios da participação no festival (certificados, aprimoramento técnico, etc.); d) entrevistas com os convidados; e) respostas a dúvidas; f) entidades apoiadoras e; g) informações sobre o IFCE Crateús. Neste ciclo serão distribuídos panfletos pelos membros da equipe de execução e serão produzidos anúncios e mídia dos shows a serem realizados.

O quinto ciclo ocorre durante o evento e dará ênfase às redes sociais, em que serão disponibilizadas atualizações sobre o evento, eventuais mudanças na programação, dúvidas, mídia produzida das ações do evento (fotos e vídeos), links de transmissão ao vivo dos shows. Dois membros da equipe de execução serão responsáveis unicamente por estas tarefas durante o evento.

9. RESULTADOS ESPERADOS

(Descrição dos resultados artísticos e culturais a serem alcançados pela proposta)

Espera-se alcançar os seguintes resultados com a realização do evento:

- Valorização e democratização do acesso à música na cidade de Crateús e região, sendo atingidas cerca de 1,2 mil pessoas com a programação cultural proposta;
- Valorização de diferentes gêneros e estilos musicais, notadamente a música regional nordestina, o jazz brasileiro e a música clássica brasileira, lateralizados pela mídia de massa, e dos ambientes culturais por eles representados;
- Promoção cultural, educacional e social por meio da música a populações historicamente desfavorecidas;
- Fomento à prática musical e ao calendário artístico da região de Crateús, com 5 shows, 5 recitais e 2 concertos didáticos;
- Dinamização dos ambientes escolares, principalmente aqueles distantes do centro de Crateús e carentes de ações artísticas e culturais e com histórico de vulnerabilidade social;
- Oferta de formação complementar para estudantes do IFCE campus Crateús;
- Fortalecimento das ações pedagógicas do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús por meio da prática;
- Oferta de formação técnica em música para os agentes culturais locais e regionais: 220 vagas para formação técnica em música;
- Oferta de formação inicial para interessados em música;
- Fortalecimento do ensino de artes/música nas escolas por meio da formação técnica dos docentes da educação básica nestas áreas;
- Oferta de formação pedagógica em música para docentes de artes na educação básica: 45 vagas para docentes;

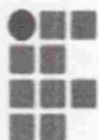
- Divulgação do IFCE e das ações culturais desenvolvidas no campus Crateús: cursos e projetos de extensão e grupos musicais;
- Formação de grupos musicais e espetáculos para apresentação no festival e posterior continuação;
- Divulgação dos cursos do IFCE campus Crateús, em especial o de Licenciatura em Música, aumentando a procura pelo curso;
- Dinamização do espaço do campus e arredores: preenchimento dos espaços do campus com programação cultural nos intervalos das aulas (2 dias de atividades das 11:30 às 12:30 e das 17:30 às 18:30); uso da praça e do anfiteatro para apresentações musicais (3 dias de programação noturna), movimentando a cena cultural da cidade.

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (Detalhamento das principais despesas da proposta)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diária (SCDP - professores convidados): alimentação e hospedagem	5	1,5	177,00	1327,00
2	Transporte (passagens Canindé-Crateús-Canindé+adicional de deslocamento)	2	1	180,00	360,00
3	Transporte (passagens ou carro oficial Limoeiro do Norte-Crateús-Limoeiro do Norte+adicional de deslocamento)	3	1	300,00	900,00
4	Coffee Break - Café com e sem açúcar, leite, suco pronto de caixinha, pacote de biscoito de polvilho, bolo simples sem cobertura, pão ou salgado (serviço por pessoa)	100	1	8,00	800,00
5	Informativo - Impresão em policromia. Offset 120g/m2 no formato A4, cores 4x4, 8 páginas, com prova sherpa	300	1	0,80	240,00
6	Crachá - impressão em policromia de crachás para eventos acadêmicos em papel cartão 80Kg no formato 10x15cm. Acabamento: dois furos, cordão punho de nylon de 70cm. Colorido. Até 10 (dez) modelos diferentes de, no mínimo, 50 unidades	300	1	0,50	150,00
7	Placa de Homenagem, em vidro, 18 x 8 cm	30	1	15,00	450,00
8	Cartaz - impressão em papel sulfite 60kg tamanho A3 colorida	200	1	0,58	116,00
9	Banner - Impressão de banner em lona, com dimensão de 1,2mx0,6m. Acabamento: bolsa superior e inferior com tubo de PVC e ponteiros de borracha. Com cordão de sustentação de punho de nylon 1 (um) metro. Colorida. Modelos diferentes (incluindo faixa)	16	1	28,51	456,16
10	Panfletos - Impressão em policromia, papel couché brilhoso 145g/m2, formato 21x10cm, cores: 4x4. Com prova digital	1	1000	0,19	190,00
TOTAL					4989,66

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(Indicar o processo de organização da proposta – planejamento, período de inscrição, divulgação, avaliação, elaboração do relatório etc)

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (MÊS)
	Pré-produção	
1	Confirmação das participações	Jun. 2019
2	Criação identidade visual	Jun. 2019
3	Reserva das salas	Jun. 2019
4	Reserva dos veículos institucionais	Jun. 2019
5	Compra de passagens	Jul. 2019
6	Reserva de hotéis	Jul. 2019
7	Solicitação de empréstimo: tenda, iluminação e palco	Jul. 2019
8	Confirmação de pauta nas escolas	
9	Formação dos grupos musicais para atuar nos shows, recitais e concertos didáticos	Jul. 2019
10	Ensaio dos grupos	Jul. Ago. Set. Out. 2019
11	Elaboração dos documentos regulatórios: regulamento do festival e edital de chamada pública para apresentações no festival	
	Divulgação	
12	Produção de vídeo para divulgação	Jul. 2019
13	Impressão material gráfico	Ago. 2019
14	Contrapartida de imagem (entrega do material aos espaços parceiros)	Ago. 2019
15	Anúncios em meios digitais	Ago. Set. Out. Nov. 2019
16	Anúncios em redes sociais	Ago. Set. Out. Nov. 2019
17	Entrevistas para imprensa	Out. 2019
18	Inscrição dos participantes	Out. 2019
	Produção	
19	Montagem da estrutura	Nov. 2019
20	Abertura	Nov. 2019
21	Oficinas	Nov. 2019
22	Apresentações musicais	Nov. 2019
23	Aplicação de questionários e coleta de entrevistas	Nov. 2019
24	Encerramento	Nov. 2019
	Pós-produção	
25	Prestação de contas	Nov. 2019
26	Emissão de certificados	Nov. 2019
27	Clippagem	Nov. 2019
28	Relatório final	Nov. 2019
29	Elaboração de um artigo científico acerca dos resultados do projeto	Dez. 2019 Jan. 2020
30	Submissão do artigo para apresentação em congresso e/ou publicação em revista	Fev. 2020



EDITAL Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - PROEXT/IFCE
APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA AO EVENTO DE EXTENSÃO

Em atendimento ao Edital Nº 02 de 15 de abril de 2019 - PROEXT/IFCE, o *Campus Crateús* declara apoiar o evento de extensão intitulado **II Festival Regional de Música – IFCE campus de Crateús**, que tem como responsável o servidor César Augustus Diniz Silva, matrícula siape nº 1224194.

Crateús - CE, 07 de maio de 2019.

Matheus Luiz Tadeu

Assinatura - Coordenador de Extensão do campus Crateús

Diogo Ximenes Moura

Assinatura - Diretor Geral substituto do campus Crateús



EDITAL Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO PROVISÓRIO

Legenda:

Critério de avaliação 1 (C. 1): Contribuição para as ações culturais do campus (criação e manutenção de grupos, etc.), para o desenvolvimento de uma política cultural do IFCE.

Critério de avaliação 2 (C. 2): Contribuição no processo educativo cultural do discente e descoberta de novos talentos.

Critério de avaliação 3 (C. 3): Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa, metodologia.

Critério de avaliação 4 (C. 4): Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.

Critério de avaliação 5 (C. 5): Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidadãos ao produto artístico e cultural proposto.

Critério de avaliação 6 (C. 6): Promoção da inserção do produto artístico e cultural em locais onde se consiga difundir a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias tais como: escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, Instituições de Ensino superior (IES), dentre outras.

Campus	Título da proposta	Média da pontuação por critério						Média total
		C. 1	C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	
ACARAÚ	LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA: VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRODESCENDENTE E INDÍGENA	30	10	20	10	20	10	100
MARACANAÚ	ENCONTRO DE ARTE E CULTURA INDÍGENA DO IFCE, CAMPUS DE MARACANAÚ: ARTICULANDO IMAGINÁRIOS, SABERES, FAZERES E CONVIVÊNCIAS.	30	9	20	10	20	10	99
QUIXADÁ	III SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA "SÍTIO VEIGA E IFCE: COMUNIDADES QUE SE UNEM PELA EDUCAÇÃO, PARA A VIDA"	30	10	19	10	20	10	99
FORTALEZA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA " II CARA NEGRA DO IFCE - EXPRESSÕES, AUTORRECONHECIMENTO E EMPODERAMENTO DE PROTAGONISTAS E SUAS HISTÓRIAS.	29,5	9,5	20	10	20	9,5	98,5
TAUÁ	IV ENCONTRO DE PROFETAS DA CHUVA DA REGIÃO DOS INHAMUNS	30	10	18,5	9,5	20	9,5	97,5
ARACATI	NAS PAREDES DA MEMÓRIA	30	9	19	9,5	20	10	97,5
LIMOEIRO DO NORTE	MOSTRA DE VIOLÃO DO IFCE-LIMOEIRO DO NORTE: VIOLÕES DO VALE DO JAGUARIBE	30	10	20	9	20	6,5	95,5
LIMOEIRO DO NORTE	II ENCONTRO DE CORAIS INTERCAMPI DO IFCE	30	6	20	10	20	9,5	95,5
CRATEÚS	II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA – IFCE CAMPUS DE CRATEÚS	29	9	20	10	20	7	95
IGUATU	1º FESTIVAL CULTURA E ARTE DA JUVENTUDE POPULAR - CAJUPOP	30	9,5	19	9	19,5	8	95
TABULEIRO DO NORTE	COMUNIARTE - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NAS COMUNIDADES	29	9,5	20	10	20	6,5	95
FORTALEZA	I SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DO IFCE	29	8	19,5	9	19,5	9,5	94,5
SOBRAL	I JORNADA SOBRALENSE DE DEBATES SOBRE CAPOEIRA	29	8,5	19,5	9	18,5	10	94,5
JUAZEIRO DO NORTE	III FESTEJO DA CULTURA DO CARIRI	29,5	9,5	18,5	8,5	18,5	9	93,5
CRATO	I SEMINÁRIO CEARENSE DO IFCE – CAMPUS CRATO SOBRE MULTICULTURALIDADE E FILOSOFIA INDÍGENA EM PRÁTICAS E DEBATES.	24	10	20	10	20	7,5	91,5
PARACURU	FESTIVAL DE TALENTOS DO IFCE CAMPUS PARACURU - FESTIP	30	10	19	10	15	7,5	91,5
ACOPIARA	POEMAS E CORDEIS NA BIBLIOTECA	27,5	9	19	8,5	18	9,5	91,5

CRATO	II SEMINÁRIO CEARENSE DO IFCE – CAMPUS CRATO SOBRE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL ARQUEOLÓGICO: DIÁLOGOS E VIVÊNCIAS COM OS POVOS ANCESTRAIS.	30	9	20	10	15	7,5	91,5
PARACURU	I FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ETNICO-RACIAL DO IFCE	29	7,5	17,5	7,5	20	9,5	91
FORTALEZA	PRIMEIRA MOSTRA DE ANIMAÇÃO INDEPENDENTE DO IFCE	29,5	10	17,5	10	20	2,5	89,5
FORTALEZA	FESTIVAL CEARENSE DA ARTE CAPOEIRA (II FESTIVAL IRACEMA DE CANTIGAS)	27,5	8,5	19	9,5	15	10	89,5
MARACANAÚ	ACON – APRESENTAÇÕES CULTURAIS OTAKU E NERD	30	9	13	6,5	20	9,5	88
CANINDÉ	ANCESTRAL EM NÓS: FESTIVAL DE PRÁTICAS CORPORAIS AFRO-INDÍGENA-BRASILEIRAS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25	9,5	20	9	20	4,5	88
CANINDÉ	II SEMANA DA MÚSICA DE CANINDÉ	28	9	13,5	7	20	10	87,5
JAGUARUANA	ALÉM DA IMAGINAÇÃO	26,5	8	17	8,5	17,5	9	86,5
LIMOEIRO DO NORTE	FESTIVAL DE TEATRO DO IFCE LIMOEIRO DO NORTE	27,5	9,5	13,5	7	19,5	9,5	86,5
ITAPIPOCA	1º FESTIVAL DE MÚSICA - IFCE ITAPIPOCA	23	9	19	9	18	6,5	84,5
JUAZEIRO DO NORTE	II ENCONTRO SOBRE EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA QUILOMBOLA NO CARIRI CEARENSE	25,5	8	15,5	8	15,5	10	82,5
LIMOEIRO DO NORTE	RESGASTE AS CANÇÕES DE RODA FOLCLORE DA COMUNIDADE DE SAPÉ	24	9,5	12,5	9	19	8,5	82,5
MARACANAÚ	III IFCE INCLUSIVO: UNIDOS PELA INCLUSÃO SOCIAL E PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24	9	15	8,5	17,5	7	81
LIMOEIRO DO NORTE	FESTIVAL DE MÚSICA DO IFCE - LIMOEIRO DO NORTE	24,5	8	15	8	17	8,5	81
ACOPIARA	TEATRO NO IFCE: EDUCANDO COM ARTE E CULTURA	22,5	10	15	7	19	7	80,5
JAGUARIBE	FESTIVAL DE ARTE E CULTURA AFRO-BRASILEIRA IFCE-JAGUARIBE	29	8	13,5	6,5	14	8,5	79,5
TABULEIRO DO NORTE	HALLOWEEN E DIA DE LOS MUERTOS	21	6	20	10	18	4	79
CAUCAIA	ARTE E EDUCAÇÃO: APROXIMANDO VIDAS	24	9	18	7	13,5	6,5	78
ACOPIARA	2º ENCONTRO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI, CAMPUS ACOPIARA - OS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ: PRESENÇA, LUTA E RESISTÊNCIA.	30	7,5	16	6,5	13	3	76
TAUA	VII ENCONTRO TECNOLÓGICO EM TELEMÁTICA - VII TECTEL 2019	19	6,5	18,5	6,5	20	4,5	75
TAUÁ	ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE SANFONAS DO CEARÁ	21,5	6	13,5	9	18,5	6	74,5
FORTALEZA	ANIVERSÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA LICENCIATURA EM TEATRO NO ESTADO DO CEARÁ	22,5	7	17,5	9	14	4	74
IGUATU	REVISTA IMPRESSA SIARÁ	25	6	12,5	6,5	17,5	5	72,5
FORTALEZA	I MOSTRA TEATRAL PRÓ-VIDA	19,5	6,5	10,5	6,5	12,5	9	64,5
TAUÁ	PALESTRA: "O USO CONSCIENTE DA TECNOLOGIA PARA A EVOLUÇÃO DO CONVÍVIO EM SOCIEDADE" E LANÇAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EVENTOS.	16	5,5	12,5	6,5	18	5,5	64
ACARAÚ	O MITO E A ARTE DO XADREZ	13,5	6,5	13,5	7	15	6	61,5
CEDRO	I SEMANA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA: "CINCO RAZÕES PARA VIVER"	10	5,5	19	5,5	11	4	55
QUIXADÁ	VI SEMINÁRIO DE GEOGRAFIA CULTURAL	21	4,5	11,5	5	8	4,5	54,5
CAMOCIM	U R B A N I D A D E S I FESTIVA AFROBRASILEIRO DE ARTE E CULTURA DE CAMOCIM IFCE – CAMPUS CAMOCIM	16,5	4	7	2,5	10,5	7,5	48
TAUÁ	ARTE E LITERATURA NO SERTÃO DOS INHAMUNS	12,5	3,5	7,5	5,5	11,5	3	43,5
UMIRIM	O SERTÃO E AS LETRAS – A IMPORTÂNCIA DE AMBAS NA PRODUÇÃO LITERÁRIA E CIENTÍFICA.”	13,5	4	7,5	4	6	2	37
MARANGUAPE	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS	8	3,5	5	2,5	4	1,5	24,5
PARACURU	I CIRCUITO IFCE- PARACURU CULTURAL	7,5	3	4	2,5	3,5	3	23,5

Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Pró-reitoria de Extensão - IFCE



EDITAL Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - PROEXT/IFCE APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO FINAL

Legenda:

Critério de avaliação 1 (C. 1): Contribuição para as ações culturais do campus (criação e manutenção de grupos, etc.), para o desenvolvimento de uma política cultural do IFCE.

Critério de avaliação 2 (C. 2): Contribuição no processo educativo cultural do discente e descoberta de novos talentos.

Critério de avaliação 3 (C. 3): Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, metas, atividades, número de beneficiados, justificativa, metodologia.

Critério de avaliação 4 (C. 4): Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução.

Critério de avaliação 5 (C. 5): Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidadãos ao produto artístico e cultural proposto.

Critério de avaliação 6 (C. 6): Promoção da inserção do produto artístico e cultural em locais onde se consiga difundir a inclusão sociocultural e a formação de novas plateias tais como: escolas públicas, pontos de cultura, bibliotecas comunitárias, Instituições de Ensino superior (IES), dentre outras.

Campus	Título da proposta	Média da pontuação por critério						Média total
		C. 1	C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	
ACARAÚ	LEMBRANÇAS DE INFÂNCIA: VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRODESCENDENTE E INDÍGENA	30	10	20	10	20	10	100
MARACANAÚ	ENCONTRO DE ARTE E CULTURA INDÍGENA DO IFCE, CAMPUS DE MARACANAÚ: ARTICULANDO IMAGINÁRIOS, SABERES, FAZERES E CONVIVÊNCIAS.	30	9	20	10	20	10	99
QUIXADÁ	III SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA "SÍTIO VEIGA E IFCE: COMUNIDADES QUE SE UNEM PELA EDUCAÇÃO, PARA A VIDA"	30	10	19	10	20	10	99
FORTALEZA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA " II CARA NEGRA DO IFCE - EXPRESSÕES, AUTORRECONHECIMENTO E EMPODERAMENTO DE PROTAGONISTAS E SUAS HISTÓRIAS.	29,5	9,5	20	10	20	9,5	98,5
TAUÁ	IV ENCONTRO DE PROFETAS DA CHUVA DA REGIÃO DOS INHAMUNS	30	10	18,5	9,5	20	9,5	97,5
ARACATI	NAS PAREDES DA MEMÓRIA	30	9	19	9,5	20	10	97,5
TABULEIRO DO NORTE	COMUNIARTE - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NAS COMUNIDADES	29	9,5	20	10	20	9	97,5
FORTALEZA	I SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DO IFCE	30	9	19,5	10	19,5	9,5	97,5
LIMOEIRO DO NORTE	MOSTRA DE VIOLÃO DO IFCE-LIMOEIRO DO NORTE: VIOLÕES DO VALE DO JAGUARIBE	30	10	20	9	20	6,5	95,5
LIMOEIRO DO NORTE	II ENCONTRO DE CORAIS INTERCAMPI DO IFCE	30	6	20	10	20	9,5	95,5
CRATEÚS	II FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA – IFCE CAMPUS DE CRATEÚS	29	9	20	10	20	7	95
IGUATU	1º FESTIVAL CULTURA E ARTE DA JUVENTUDE POPULAR - CAJUPOP	30	9,5	19	9	19,5	8	95
SOBRAL	I JORNADA SOBRALENSE DE DEBATES SOBRE CAPOEIRA	29	8,5	19,5	9	18,5	10	94,5
CRATO	II SEMINÁRIO CEARENSE DO IFCE – CAMPUS CRATO SOBRE PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL ARQUEOLÓGICO: DIÁLOGOS E VIVÊNCIAS COM OS POVOS ANCESTRAIS.	30	9	20	10	17,5	8	94,5
JUAZEIRO DO NORTE	III FESTEJO DA CULTURA DO CARIRI	29,5	9,5	18,5	8,5	18,5	9	93,5
CRATO	I SEMINÁRIO CEARENSE DO IFCE – CAMPUS CRATO SOBRE MULTICULTURALIDADE E FILOSOFIA INDÍGENA EM PRÁTICAS E DEBATES.	24	10	20	10	20	7,5	91,5
PARACURU	FESTIVAL DE TALENTOS DO IFCE CAMPUS PARACURU - FESTIP	30	10	19	10	15	7,5	91,5

ACOPIARA	POEMAS E CORDÊIS NA BIBLIOTECA	27,5	9	19	8,5	18	9,5	91,5
PARACURU	I FESTIVAL ITINERANTE DE ARTE E CULTURA ETNICO-RACIAL DO IFCE	29	7,5	17,5	7,5	20	9,5	91
FORTALEZA	PRIMEIRA MOSTRA DE ANIMAÇÃO INDEPENDENTE DO IFCE	29,5	10	17,5	10	20	2,5	89,5
FORTALEZA	FESTIVAL CEARENSE DA ARTE CAPOEIRA (II FESTIVAL IRACEMA DE CANTIGAS)	27,5	8,5	19	9,5	15	10	89,5
MARACANAÚ	ACON – APRESENTAÇÕES CULTURAIS OTAKU E NERD	30	9	13	6,5	20	9,5	88
CANINDÉ	ANCESTRAL EM NÓS: FESTIVAL DE PRÁTICAS CORPORAIS AFRO-INDÍGENA-BRASILEIRAS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25	9,5	20	9	20	4,5	88
CANINDÉ	II SEMANA DA MÚSICA DE CANINDÉ	28	9	13,5	7	20	10	87,5
JAGUARUANA	ALÉM DA IMAGINAÇÃO	26,5	8	17	8,5	17,5	9	86,5
LIMOEIRO DO NORTE	FESTIVAL DE TEATRO DO IFCE LIMOEIRO DO NORTE	27,5	9,5	13,5	7	19,5	9,5	86,5
ITAPIPOCA	1º FESTIVAL DE MÚSICA - IFCE ITAPIPOCA	23	9	19	9	18	6,5	84,5
JUAZEIRO DO NORTE	II ENCONTRO SOBRE EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA QUILOMBOLA NO CARIRI CEARENSE	25,5	8	15,5	8	15,5	10	82,5
LIMOEIRO DO NORTE	RESGASTE AS CANÇÕES DE RODA FOLCLORE DA COMUNIDADE DE SAPÉ	24	9,5	12,5	9	19	8,5	82,5
MARACANAÚ	III IFCE INCLUSIVO: UNIDOS PELA INCLUSÃO SOCIAL E PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	24	9	15	8,5	17,5	7	81
LIMOEIRO DO NORTE	FESTIVAL DE MÚSICA DO IFCE - LIMOEIRO DO NORTE	24,5	8	15	8	17	8,5	81
ACOPIARA	TEATRO NO IFCE: EDUCANDO COM ARTE E CULTURA	22,5	10	15	7	19	7	80,5
JAGUARIBE	FESTIVAL DE ARTE E CULTURA AFRO-BRASILEIRA IFCE-JAGUARIBE	29	8	13,5	6,5	14	8,5	79,5
TABULEIRO DO NORTE	HALLOWEEN E DIA DE LOS MUERTOS	21	6	20	10	18	4	79
CAUCAIA	ARTE E EDUCAÇÃO: APROXIMANDO VIDAS	24	9	18	7	13,5	6,5	78
ACOPIARA	2º ENCONTRO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI, CAMPUS ACOPIARA - OS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ: PRESENÇA, LUTA E RESISTÊNCIA.	30	7,5	16	6,5	13	3	76
TAUÁ	VII ENCONTRO TECNOLÓGICO EM TELEMÁTICA - VII TECTEL 2019	19	6,5	18,5	6,5	20	4,5	75
TAUÁ	ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE SANFONAS DO CEARÁ	21,5	6	13,5	9	18,5	6	74,5
FORTALEZA	ANIVERSÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA LICENCIATURA EM TEATRO NO ESTADO DO CEARÁ	22,5	7	17,5	9	14	4	74
IGUATU	REVISTA IMPRESSA SIARÁ	25	6	12,5	6,5	17,5	5	72,5
FORTALEZA	I MOSTRA TEATRAL PRÓ-VIDA	19,5	6,5	10,5	6,5	12,5	9	64,5
TAUÁ	PALESTRA: "O USO CONSCIENTE DA TECNOLOGIA PARA A EVOLUÇÃO DO CONVÍVIO EM SOCIEDADE" E LANÇAMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EVENTOS.	16	5,5	12,5	6,5	18	5,5	64
ACARAÚ	O MITO E A ARTE DO XADREZ	13,5	6,5	13,5	7	15	6	61,5
CEDRO	I SEMANA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA: "CINCO RAZÕES PARA VIVER"	10	5,5	19	5,5	11	4	55
QUIXADA	VI SEMINÁRIO DE GEOGRAFIA CULTURAL	21	4,5	11,5	5	8	4,5	54,5
CAMOCIM	U R B A N I D A D E S I FESTIVA AFROBRASILEIRO DE ARTE E CULTURA DE CAMOCIM IFCE – CAMPUS CAMOCIM	16,5	4	7	2,5	10,5	7,5	48
TAUÁ	ARTE E LITERATURA NO SERTÃO DOS INHAMUNS	12,5	3,5	7,5	5,5	11,5	3	43,5
UMIRIM	O SERTÃO E AS LETRAS – A IMPORTÂNCIA DE AMBAS NA PRODUÇÃO LITERÁRIA E CIENTÍFICA."	13,5	4	7,5	4	6	2	37
MARANGUAPE	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS	8	3,5	5	2,5	4	1,5	24,5
PARACURU	I CIRCUITO IFCE- PARACURU CULTURAL	7,5	3	4	2,5	3,5	3	23,5

Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Pró-reitoria de Extensão - IFCE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

DESPACHO

Processo: 23293.003253/2019-19

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Em resposta ao Ofício (1128752), considerando a importância da realização do **II Festival Regional de Música - IFCE Campus Crateús** para os municípios que compõem os Sertões de Crateús, solicito à Pró-Reitoria de Extensão do IFCE a verificação da existência de recursos orçamentários para auxílio na execução deste evento (Edição 2019), tendo em vista que sua realização ajudará a consolidar as dezenas de ações de extensão previstas no calendário da região e a solidificar as propostas lançadas há um ano, fazendo do Festival já uma referência na região para a formação técnica em música.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 04/11/2019, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129442** e o código CRC **869B9D4F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.003253/2019-19

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Senhora Diretora,

Ratificando o interesse desta Pró-reitoria de Extensão em promover atividades culturais no IFCE, autorizamos provisão de crédito orçamentário, no valor de R\$ 4.989,66, ND 3390.00, em favor do campus Crateús (UG 158324), visando apoiar financeiramente a execução do II Festival Regional de Música - IFCE Crateús que ocorrerá no período de 04 a 06 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Extensão em Exercício**, em 04/11/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129628** e o código CRC **4E3A9BA1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA - DGO

À Coordenadoria de Orçamento - COR,

Prezado(a)s,

Considerando a autorização da PROEXT (1129628), solicitamos efetuar **provisão orçamentária** para o *campus* Crateús, para a execução do II Festival Regional de Música, conforme informações abaixo:

Campus	PTRES	FONTE	ND/SE	UGR	PI	Valor
Crateús (158324)	108818	8100000000	3390.00	133099		4.990,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Garcia, Diretor(a) de Gestão Orçamentária**, em 04/11/2019, às 22:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129777** e o código CRC **DF77D5C5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23293.003253/2019-19

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

À Diretoria de Gestão Orçamentária,

Provisão orçamentária realizada conforme Nota de Crédito nº 2019NC000898.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Magno Chagas Viana, Assistente em Administração**, em 05/11/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1132054** e o código CRC **78B42BBA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ENCAMINHAMENTO

Ao DAP-CRA

Informo que houve a provisão de crédito orçamentário, no valor de R\$ 4.989,66, ND 3390.00, em favor do campus Crateús (UG 158324), visando apoiar financeiramente a execução do II Festival Regional de Música - IFCE Crateús que ocorrerá no período de 04 a 06 de dezembro de 2019.

Campus	PTRES	FONTE	ND/SE	UGR	PI	Valor
Crateús (158324)	108818	8100000000	3390.00	133099		4.990,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edimar Lopes de Sousa Junior, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral**, em 05/11/2019, às 11:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1132918** e o código CRC **A73400BC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ENCAMINHAMENTO

À Coordenação do Curso de Licenciatura em Música

Considerando o processo em trâmite para destinação de crédito para atender a realização do II festival Regional de Musica Campus Crateús;

Considerando o recebimento do crédito orçamentário no valor de R\$ 4.990,00, conforme nota de crédito 2019NC000898 de 05/11/2019, Despacho COR 1132054;

Encaminho processo a CCLMUS para manifestação da destinação do crédito, afim da formalização de emissão de nota de empenho para realização da despesa no referido evento.

Ressalto a urgência na manifestação das demandas, considerando o prazo limite de emissão de nota de empenho no âmbito dessa instituição, em 18/11/2019, conforme PORTARIA Nº 2, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018 do Ministério da Educação/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 05/11/2019, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133065** e o código CRC **9EF88D48**.

Recital Música S3 2019.1


**INSTITUTO
FEDERAL**
Ceará
Campus
Crateús

11 DE SETEMBRO DE 2019
19:00 HORAS
AUDITÓRIO DO IFCE



Mostra dos produtos artísticos curriculares dos estudantes do terceiro semestre do curso licenciatura em música do IFCE campus de Crateús

Classe de Piano
Prof. Matheus
Rocha

Classe de Violão
Prof. Felipe
Vinhali

Classe de Canto
Profs. João Paulo
Ribeiro e Laís
Rocha

Classe de Flauta
Prof. César Diniz

IFJAZZ
Prof. César Diniz

Recital Música S1 2019.1



13 DE SETEMBRO DE 2019
09:15 HORAS
AUDITÓRIO DO IFCE



Mostra dos produtos artísticos curriculares dos estudantes do primeiro semestre do curso
licenciatura em música do IFCE campus de Crateús

Classe de Violão
Prof. Felipe
Vinhai

Classe de Canto
Profs. João Paulo
Ribeiro e Laís
Rocha

Classe de Flauta
Prof. César Diniz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

A reunião realizada aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, no laboratório de educação musical, teve a presença dos membros: César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugênio Vinhal, João Paulo Ribeiro de Holanda, Matheus Silva Rocha, Antonio Marcos de Sousa Lima, Flávia Fabriny Rodrigues e participação da professora Laís Costa Rocha. A reunião foi iniciada pelo professor César Diniz às dezesseis horas e teve como primeira pauta uma avaliação parcial do plano de ações da coordenação, expondo diversas ações previstas já realizadas, outras em andamento e por fim aquelas ainda não realizadas. Ao final da exposição, a avaliação parcial foi aprovada pelos membros presentes. Como segundo ponto de pauta, César reiterou o prazo final para a proposição de monitores voluntários para o segundo semestre letivo de dois mil e dezenove, que se encerrará aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. Como terceiro ponto de pauta, foi apresentada a solicitação de prorrogação do regime parcial do professor João Paulo Ribeiro de Holanda por mais quatro meses, de setembro a dezembro, em vistas de sua conclusão do curso de mestrado. A solicitação foi aprovada por unanimidade, pois, como César reiterou, não haverá prejuízos nas atividades do curso de música. O próximo ponto de pauta tratou da atualização dos PPCs dos cursos solicitada em ofício pela PROEN, onde foi solicitada a inserção de temas transversais como cultura afro-brasileira e direitos humanos. O professor César expôs que o PPC do curso de Licenciatura em Música já contempla essas temáticas, e que é necessário apenas fazer algumas adaptações textuais visando maior clareza ao leitor. A sugestão foi aprovada pelo colegiado, ressaltando que o colegiado deverá avaliar essas alterações na próxima reunião. O quinto ponto da pauta foi um lembrete para a entrega dos PITs e RITs dos docentes, reiterando os prazos presentes no Ofício 03/2019 DE-CRA, que estabelece dia 20 de setembro de 2019 como prazo final para entrega do do PIT 2019.2 e 18 de outubro de 2019 como prazo final para entrega do do RIT 2019.1, além orientações sobre o processo de entrega e elaboração. Também foi informado o parecer da discussão da última reunião de coordenações ligadas ao ensino acerca da construção do quadro de horários para 2020.1 e semestres subsequentes, ampliando a lotação docente em sala de aula, bem como ressaltada a importância de que cada docente zele e cumpra sua carga horária semanal de 40 horas. No sexto ponto de pauta, o professor César ressaltou que os docentes devem preencher seus diários sempre no prazo de sete dias corridos para que o aluno possa acompanhar sua situação adequadamente. No sétimo ponto, foram agendadas as próximas duas reuniões do colegiado, sendo a primeira no dia 03/10/2019, a segunda 12/12/2019. Oitavo ponto, a indicação de um nome para integrar a Comissão Universo IFCE, à qual se dispôs a professora Laís Costa Rocha. Nono ponto, foi agendada uma reunião de organização do Festival Regional de Música 2019 para o dia 01/10/2019. Décimo ponto, o professor César solicitou que cada docente, para o próximo semestre, elabore um quadro de horários e envie para ele, a fim de que possa ser melhor divulgado entre os alunos, a ser entregue até a data do encontro pedagógico. Como próximo ponto, foi aberto um espaço para a exposição de casos específicos ocorridos com estudantes durante o semestre. Foram comentados os casos dos estudantes Lucas Carlos, Hellem Késsia do S1 e Jéssica, do S3. Foi proposto para a próxima reunião uma discussão acerca do comprometimento dos estudantes com relação ao curso. A reunião foi então encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos e eu, Felipe Eugênio Vinhal, secretário substituto, lavrei esta ata, que será assinada por mim e os demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 24/09/2019, às 08:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/09/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/09/2019, às 15:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/09/2019, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Costa Rocha, Professor (a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, em 27/09/2019, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/09/2019, às 01:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002717** e o código CRC **F6BDB634**.

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

PPC – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE EXTENSÃO

TÍTULO DO CURSO: Prática de Banda

Título dado ao aluno ao concluir o curso: Instrumentista de banda

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO.....	4
1.1. COORDENADOR.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS	4
3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO	4
4. APRESENTAÇÃO	5
5. JUSTIFICATIVA.....	6
6. OBJETIVO GERAL.....	6
6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
7. PÚBLICO ALVO	6
8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO	7
9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO	7
10. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA.....	7
11. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	7
12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	7
13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	7
14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS	8
15. REFERÊNCIAS	8
16. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS	9
17. PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	10
Prática Coletiva de Instrumento – Flauta Doce Básico (60h)	10

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. COORDENADOR

Nome:	César Augustus Diniz Silva
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	1224194
E-mail institucional:	cesar.silva@ifce.edu.br
E-mail alternativo:	cesaraudiniz@yahoo.com.br
Telefones para contato:	88 9 94440452
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco, 1277
Bairro:	Centro, Crateús
CEP:	63700-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

Campus	Crateús
Endereço	Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios
Cidade/UF/CEP	Crateús - CE, 63700-000
Telefone – Fax	88 36923864
E-mail	

3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO

Tipo de Curso de Extensão:	☒ Formação Inicial (carga horária mínima – 160h) ☐ Formação Continuada (carga horária mínima – 40h)
Carga horária total:	160h
Área de Atuação da Extensão ☐ Comunicação ☒ Cultura ☐ Educação ☐ Meio Ambiente ☐ Saúde ☐ Trabalho ☐ Tecnologia e Produção ☐ Direitos Humanos e Justiça	
Eixo Tecnológico ☐ Ambiente e Saúde ☐ Segurança ☐ Apoio Educacional	

☐ Controle e Processos Industriais ☐ Gestão e Negócios ☐ Hospitalidade e Lazer ☐ Informação e Comunicação ☐ Infraestrutura ☐ Produção Alimentícia ☒ Produção Cultural e Design ☐ Produção Industrial ☐ Recursos Naturais	
Modalidade de ensino:	☒ Presencial ☐ A distância
Local de realização:	Laboratório de Música – IFCE Crateús
Escolaridade mínima dos participantes:	Ensino Fundamental completo
Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre):	2019.1 – 2019.2
Data de início: 26/04/2019	Previsão de término: 17/04/2020
Turno de oferta:	☐ Diurno ☒ Vespertino ☐ Matutino ☐ Noturno ☐ Integral
Nº de vagas ofertadas para comunidade interna ao campus: 20	Nº de vagas ofertadas para comunidade externa ao campus: 20
Nº mínimo de participantes por turma: 10	Nº máximo de participantes por turma: 40
Instituição parceira, caso haja:	-
Requisitos para ingresso do discente ao curso:	Domínio básico de instrumento de sopro ou percussão.

4. APRESENTAÇÃO

O curso Prática de Banda consiste em aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopros, cordas dedilhadas e percussão, tendo como produto a formação de um grupo de música instrumental, cujo repertório é notadamente voltado ao Jazz e à Música Instrumental Brasileira. Tem por objetivo proporcionar o aprimoramento técnico e musical aos instrumentistas de sopros, cordas dedilhadas e percussão da região através da prática em conjunto. Será estruturado o conjunto Crateús Instrumental-Fusion-Jazz (IFJazz), corpo artístico do campus a serviço da formação musical de seus integrantes e da comunidade em geral.

Palavras-chave: Educação musical; Banda de Música; Ensino Coletivo de Instrumento Musical.

5. JUSTIFICATIVA

A região dos Sertões de Crateús convive com intensa atividade musical, destacando-se as bandas filarmônicas, sendo 219 no estado e 18 na região (FUNARTE, 2017), e

músicos/artistas populares. Entretanto, oportunidades para o aprimoramento técnico destes corpos artísticos e músicos autônomos ainda são escassas, sendo o IFCE campus Crateús, desde o lançamento do Curso de Licenciatura em Música, o principal responsável pelas ações neste sentido. Embora já tenham sido oferecidos cursos nas áreas de violão, teclado, flauta doce, capacitação docente em música, canto coral e percussão, ainda não foi estruturada uma iniciativa direcionada especificamente ao público das bandas de música. O curso de Prática de Banda é projetado para preencher essa carência, proporcionando através da prática em conjunto o desenvolvimento de um trabalho técnico e teórico-auditivo direcionado; essa proposta metodológica é frequentemente apontada como eficiente tanto no desenvolvimento técnico instrumental, quanto expressivo-musical e motivacional dos estudantes (BARRET, 1998, VECCHIA, 2008, 2012, VECCHIA e BARBOSA, 2011).

Como desdobramento do curso, será formado o Crateús IFJazz, corpo artístico que fortalecerá a vertente artística e cultural do campus, assim como da região dos Sertões de Crateús.

O Jazz e a Música Popular Brasileira, repertório majoritariamente trabalhado no curso, proporciona momentos para o desenvolvimento técnico nos instrumentos e desenvolvimento do conhecimento harmônico e melódico musical (BASTOS e PIEDADE, 2007).

6. OBJETIVO GERAL

- Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro (madeiras e metais, percussão e cordas dedilhadas).

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de sopro: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;
- Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de percussão: técnicas de baqueta, grip, técnicas de mão e ritmos populares;
- Aprimorar a audição e percepção musical;
- Conhecer um pouco do repertório de música instrumental (Jazz e Música Popular Brasileira).

7. PÚBLICO ALVO

Instrumentistas de sopro (madeiras e metais) que tenham seus instrumentos e instrumentistas de percussão.

8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO

Comunicação do campus, rádios locais, jornal e lista de e-mail.

9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Mediante ordem de inscrição.

10. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA

O curso acontecerá por meio de um encontro semanal de 4, que inclui aula expositivas, aulas práticas, ensaios, apresentações musicais e oficinais. Por meio de aulas expositivas, seminários, debates, oficinas, atividades práticas e apresentações musicais, questões sobre a estrutura musical serão abordadas, trabalhando conceitos fundamentais da prática musical. A prática e a teoria musical serão trabalhadas de maneira indissociável e articuladas ao estudo dos instrumentos de sopro, cordas dedilhadas e percussão.

11. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome da(s) Disciplina(s)	C. H.	Professor	Observação
Prática de Banda	80h	César Augustus Diniz Silva	-
Prática de Instrumento Específico: Sopros e Percussão	80h	César Augustus Diniz Silva Matheus Silva Rocha	Divisão de turma (duas de 20)

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo é elemento fundamental para que a aprendizagem aconteça (MENEZES, 2010). Entretanto, ele se torna particularmente desafiador na área de artes, em que aspectos como sensibilidade, percepção, criatividade e expressão precisam ser avaliados. Portanto, a avaliação se dará de forma continuada, de caráter formativo, em que serão considerados o empenho, a progressão individual, a participação nos debates/atividades/seminários/oficinas e o comprometimento com o desenvolvimento do curso. A aprendizagem e desenvolvimento musical são muito individuais e procedimentos quantitativos tradicionais tendem a ignorar tais particularidades. Outros instrumentos avaliativos (produção textual, trabalhos individuais e em grupos, atividades práticas, atividades laboratoriais) poderão ser utilizados.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É uma ação vinculada a algum programa ou projeto de extensão? () NÃO (x) SIM
Qual? Crateús IFJazz

Parceria (X) Apoio () Convênio () Inexistente ()
Qual?
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social

Haverá emissão de certificados para Participantes? (X) SIM () NÃO
Para Professores/Expositores? (X) SIM () NÃO
Para Coordenadores? (X) SIM () NÃO
Critérios para emissão de certificados de participantes
- Nota mínima: 6,0
- Frequência mínima: 75%

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O curso possui auxílio financeiro? () **SIM** (Nesse caso, preencha a tabela abaixo, parcialmente ou por completa) (**x**) **NÃO**

Rubricas	Descrição	Valor
3390.14	Diárias – pessoal civil	
3390.18	Bolsa – auxílio financeiro a estudantes	
3390.20	Bolsa – auxílio financeiro a pesquisadores	
3390.30	Material de consumo	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	
3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
3391.47	Encargos patronais	
4490-52	Equipamento e material permanente	

15. REFERÊNCIAS

BARRETT, F. J. Coda—Creativity and Improvisation in Jazz and Organizations: Implications for Organizational Learning. In: **Organization Science**, n. 9, v. 5, p. 605-622, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1287/orsc.9.5.605>. Acesso em 14 fev 2019.

BASTOS, M. B; PIEDADE, A. T. Análise de improvisações na música instrumental: em busca da retórica do jazz brasileiro. In: **Revista Eletrônica de Musicologia**, v. 11, n. 01, set 2007. Disponível em: http://www.rem.ufpr.br/_REM/REMr11/04/04-bastos-jazz.html. Acesso em: 14 fev 2019.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 33, de 22 de junho de 2015**. Aprova o Projeto Político Institucional do Instituto Federal do Ceará. Disponível em <http://ifce.edu.br/proen/ensino/ppi-ifce.pdf>. Acesso em 02 de outubro de 2017.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 31 de julho de 2017**. Aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE 2017 – 2024.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 004, de 31 de janeiro de 2014**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE 2014 – 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE). **Dados das Bandas Sinfônicas do estado do Ceará**. Disponível em <http://www.funarte.gov.br/cadastramento-de-bandas-de-musica/>. Acesso em 07 dez. 2017.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Alda Oliveira e Cristina Tourinho, trad. São Paulo: Moderna, 2003.

VECCHIA, F. D. **Educação musical coletiva com instrumentos de sopro e percussão: análise de métodos e proposta de sistematização**. 2012. 311f. Tese (Doutorado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

VECCHIA, F. D. **Iniciação ao trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba:** processos de ensino e aprendizagem dos fundamentos técnicos na aplicação do método *Da Capo*. 2008. 124f. Dissertação (mestrado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

VECCHIA, F. D.; BARBOSA, J. L. S. Ensino coletivo de instrumentos de banda: Processos de aprendizagem dos fundamentos de se tocar metais. In: X Encontro Regional Nordeste, 2011, Recife. **Anais...**, 2011.

16. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS/METAS

- Promoção humana ao possibilitar o acesso ao estudo da música e os desdobramentos dessa interação, que envolvem o desenvolvimento motor, cognitivo, conativo, sensorial e emocional.
- Promoção cultural e social por meio da multiplicação do ensino da música, formação de grupos musicais e atividades musicais.



Assinatura
Coordenador do curso

Assinatura
Coordenador do curso

De acordo, em: ____/____/____

Assinatura
Direção Geral do Campus

17. PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: Prática de Instrumento Específico: Sopros e Percussão		
Código:		
Carga horária total: 80h	CH Teórica: 20h	CH Prática: 60h
CH Prática como Componente Curricular de ensino (PCC): 0h		
Número de créditos: 4		
Pré-requisito: Nenhum		
Semestre:		
Nível: Básico		
EMENTA		
Estudo dos fundamentos da prática dos instrumentos de sopro. Aspectos básicos da técnica da: postura, respiração, embocadura, articulação e dedilhado. Introdução e desenvolvimento da prática percussiva. Apresentação do panorama da percussão popular brasileira. Percussão como ferramenta pedagógica. Ritmos ligados às manifestações da cultura popular.		
OBJETIVOS		
• Desenvolver a técnica básica dos instrumentos de sopro, possibilitando a produção sonora e a prática musical com o instrumento; • Desenvolver a musicalidade e criatividade musical; • Identificar timbres, ritmos, formas musicais, altura e intensidade do som; • Analisar recursos técnicos e notações musicais; • Conhecer a história da percussão geral e brasileira.		
PROGRAMA		
ASPECTOS BÁSICOS DA PRÁTICA DO INSTRUMENTO (REPE) Respiração Postura Embocadura Emissão sonora EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO INSTRUMENTAL Impulso e Onda Whistle tone Técnica de Alexander Graf 1 e Graf 2 ASPECTOS BÁSICOS DA PERCUSSÃO História da percussão geral e brasileira Noções elementares da percussão TÉCNICA DE PERCUSSÃO Técnica de baquetas Técnica de mão		

Psicomotricidade Ritmos populares
METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas e dialógicas com o auxílio de recursos audiovisuais; Fruição audiovisual de obras e trechos musicais; Trabalhos e projetos individuais e coletivos; Análise auditiva de trechos e obras musicais; Criação de arranjos e improvisações; Prática musical individual e coletiva.
RECURSOS
Recursos audiovisuais (equipamento de som estéreo, projetor multimídia, microcomputador) Material didático-pedagógico Partitura musical Estante para partitura musical Instrumentos musicais Quadro branco pautado
AValiação
A avaliação do componente curricular terá caráter diagnóstico, formativo, processual e continuado e ocorrerá considerando aspectos qualitativos e quantitativos. Conforme o Regulamento da Organização Didática, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas, sendo atribuída ao estudante a média obtida nas avaliações aplicadas em cada etapa, e, independentemente do número de aulas semanais, serão aplicadas, no mínimo, duas avaliações por etapa. Serão critérios avaliados: ● Avaliação contínua do desenvolvimento de cada aluno, considerando os seguintes pontos: interesse na disciplina, comprometimento com a excelência, participação em sala de aula e cumprimento dos prazos pré-estabelecidos; ● Participação em trabalhos e projetos individuais e coletivos; ● Criatividade, curiosidade, capacidade investigativa e uso de recursos; ● Desempenho artístico e musical; ● Domínio técnico instrumental e expressão musical; ● Sensibilidade estética, capacidade criativa em música; ● Domínio e utilização de recursos musicais; ● Organização, formatação, coerência, uso da língua padrão, uso da terminologia musical adequada e domínio do conteúdo nos instrumentos avaliativos escritos. Serão utilizados os instrumentos avaliativos: ● Acompanhamento e observação do desempenho e envolvimento na disciplina e atividades propostas; ● Trabalhos e projetos individuais e coletivos; ● Demonstração prática dos conteúdos abordados; ● Criação de arranjos e improvisações; ● Apresentações musicais individuais ou em grupo, fechadas ou abertas ao público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
1. CZERNY, Carl; NETTO, Barrozo. 60 pequenos estudos - Volume 1. São Paulo: Ricordi, 2008. 2. CARRILHO, Altamiro. Chorinhos didáticos. Rio de Janeiro: Bruno Quaino material cultural LTDA, 1993. 3. GRAMANI, José E. C. Rítmica viva: a consciência musical do ritmo. 1 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. DANTAS, Tais; SANTIAGO, Diana (Org.). Ensino coletivo de instrumentos musicais: Contribuições da pesquisa científica. Salvador: EDUFBA, 2017. 2. FARIA, Nelson. A arte da improvisação para todos os instrumentos. São Paulo: Vitale, 2010. 3. BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: A percussão na música do Rio de Janeiro. São Paulo: Vitale, 2010. 4. CHEDIAK, Almir. Songbook Bossa Nova - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 5. CHEDIAK, Almir. Songbook Choro - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009.	
Coordenador do Curso 	Setor Pedagógico

DISCIPLINA: Prática de Banda		
Código:		
Carga horária total: 80h	CH Teórica: 20h	CH Prática: 60h
CH Prática como Componente Curricular de ensino (PCC): 0h		
Número de créditos: 4		
Pré-requisito: Nenhum		
Semestre:		
Nível: Básico		
EMENTA		
Prática musical coletiva. Leitura e solfejo musical à primeira vista. Formação de grupos musicais considerando as especificidades dos envolvidos. Estudo de repertório.		
OBJETIVOS		
• Praticar a interpretação musical coletiva; • Desenvolver habilidades musicais individuais e em grupo; • Aprimorar a percepção e a sensibilidade musicais por meio da apreciação.		
PROGRAMA		
FUNCIONAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS Afinação, fraseado, equilíbrio entre o ouvido interno e externo, exploração criativa do instrumento Estudo com pulso interno e artificial PRÁTICA DE REPERTÓRIO Adaptação de repertório Arranjos Transcrições Criação coletiva Improvisação APRESENTAÇÕES MUSICAIS		
METODOLOGIA DE ENSINO		
A abordagem metodológica do componente prioriza a prática musical dos instrumentos e seu estudo técnico e interpretativo. A apreciação musical (vídeos, áudios, performances ao vivo) é também importante abordagem metodológica. Como material didático suplementar, serão criadas e disponibilizadas online faixas de áudio para trabalho fora da sala de aula Outros procedimentos metodológicos que também poderão ser utilizados são: Leituras e discussões; Apresentações musicais.		

RECURSOS
Recursos audiovisuais (equipamento de som estéreo, projetor multimídia, microcomputador) Material didático-pedagógico Partitura musical Estante para partitura musical Instrumentos musicais Quadro branco pautado
AVALIAÇÃO
A avaliação do componente curricular terá caráter diagnóstico, formativo, processual e continuado e ocorrerá considerando aspectos qualitativos e quantitativos. Conforme o Regulamento da Organização Didática, a sistemática de avaliação se desenvolverá em duas etapas, sendo atribuída ao estudante a média obtida nas avaliações aplicadas em cada etapa, e, independentemente do número de aulas semanais, serão aplicadas, no mínimo, duas avaliações por etapa. Serão critérios avaliados: • Avaliação contínua do desenvolvimento de cada aluno, considerando os seguintes pontos: interesse na disciplina, comprometimento com a excelência, participação em sala de aula e cumprimento dos prazos pré-estabelecidos; • Criatividade, curiosidade, capacidade investigativa e uso de recursos; • Desempenho artístico e musical; • Domínio técnico vocal/instrumental e expressão musical; • Sensibilidade estética, capacidade criativa em música; • Domínio e utilização de recursos musicais; • Organização, formatação, coerência, uso da língua padrão, uso da terminologia musical adequada e domínio do conteúdo nos instrumentos avaliativos escritos. Serão utilizados os instrumentos avaliativos: • Acompanhamento e observação do desempenho e envolvimento na disciplina e atividades propostas; • Trabalhos e projetos individuais e coletivos; • Demonstração prática dos conteúdos abordados; • Criação de arranjos e improvisações; • Capacidade de assimilação do repertório trabalhado, considerando as especificidades técnicas e interpretativas; • Apresentações musicais em grupo, fechadas ou abertas ao público.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
1. FARIA, Nelson. A arte da improvisação para todos os instrumentos. São Paulo: Vitale, 2010. 2. PAIVA, Rodrigo Gudin; ALEXANDRE, Rafael Cleiton. Bateria e percussão brasileira em grupo. Itajaí: Rodrigo Paiva, 2010. 3. MASCARENHAS, Mario. Curso de piano: Primeiro volume para jovens e adultos. 18ª edição. São Paulo: Irmãos Vitale, 1996.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. CHEDIAK, Almir. Songbook Bossa Nova - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 2. CHEDIAK, Almir. Songbook Choro - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 3. CHEDIAK, Almir. Songbook Djavan - Volume 1. São Paulo: Vitale, 2009. 4. GARCIA, Luiz Alfredo. Teoria Musical - Estruturas Rítmicas, Melódicas e Harmônicas. Curitiba: Prismas, 2015. 5. NAPOLITANO, Marcos. História e Música: História cultural da música popular. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.	
Coordenador do Curso 	Setor Pedagógico

PROJETO DE EXTENSÃO: Crateús Instrumental-Fusion-Jazz (IFJazz)
IFCE CAMPUS CRATEÚS

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E COLABORADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO	3
1.1. Coordenador.....	3
1.2. Colaboradores	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS	3
3. APRESENTAÇÃO.....	3
4. INFORMAÇÕES	4
4.1. Justificativa	4
4.2. Público alvo	4
4.3. Objetivos.....	4
4.4. Metodologia	5
4.5. Contribuições/Metas	5
5. REFERÊNCIAS	5

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E COLABORADORES DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Coordenador

Nome:	César Augustus Diniz Silva
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	1224194
E-mail institucional:	cesar.silva@ifce.edu.br
E-mail alternativo:	cesaraudiniz@yahoo.com.br

1.2. Colaboradores

Nome:	Matheus Silva Rocha
Titulação:	Mestre
Matrícula SIAPE:	2408303
E-mail institucional:	matheus.rocha@ifce.edu.br
E-mail alternativo:	matheusrocha@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

Campus	Crateús
Endereço	Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios
Cidade/UF/CEP	Crateús - CE, 63700-000
Telefone – Fax	88 36923864
E-mail	

3. APRESENTAÇÃO

Tipo da Ação	Projeto
Título	Crateús Jazz Band
Ano de Execução	2019
Semestre	1 e 2
Campus	Crateús
Áreas de atuação	Cultura, Educação e Comunicação

Previsão de início	23/04/2019
Previsão de fim	23/04/2020
Carga horária total	160h
Número de pessoas beneficiadas	500-1000
Palavras-chave	Prática de Banda. Música Instrumental. Educação Musical

O projeto Crateús Instrumental-Fusion-Jazz (Crateús IFJazz) consiste na formação de um grupo voltado à prática de música instrumental, notadamente o Jazz e a Música Instrumental Brasileira, que servirá tanto como laboratório para as atividades práticas da Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús (prática instrumental, regência, composição e arranjo, linguagem e estruturação musical), bem como corpo artístico formativo para os músicos de sopros e percussão da cidade de Crateús e entorno. Com apresentações musicais frequentes, o grupo ainda fortalecerá o cenário artístico e musical do campus e da região.

4. INFORMAÇÕES

4.1. Justificativa

A formação de um grupo instrumental estável no campus de Crateús pode contribuir de maneira significativa tanto para as atividades do curso de Licenciatura em Música, servindo como laboratório para diversas práticas curriculares, bem como para o fortalecimento do cenário cultural da região. Haja vista o grande número de bandas de sopros no Ceará e na região de Crateús (FUNARTE, 2017), o Crateús IFJazz torna-se também importante instrumento de formação técnica para esses músicos, que poderão ter contato com um novo repertório e desenvolver um trabalho técnico e teórico-auditivo direcionado (VECCHIA, 2008, 2011, 2012). A prática do repertório, geralmente designado como música instrumental (BASTOS e PIEDADE, 2007), que inclui solos e improvisos individuais, é recorrentemente reconhecida como uma metodologia para o desenvolvimento da técnica e criatividade musical (BARRETT, 1998).

O projeto ainda proporciona a formação de público para o futuro ingresso no curso de Licenciatura em Música do campus (SWANWICK, 2003). Além disso, o projeto visa ocupar o campus com apresentações artísticas, fortalecendo a vertente cultural do IFCE *campus* Crateús e proporcionando à comunidade interna e externa ao campus momentos formativos por meio da apreciação musical, contribuindo assim para o estreitamento da relação entre a comunidade e o Instituto.

4.2. Público alvo

Músicos e instrumentistas de sopros e percussão do campus e da região. Comunidade interna e externa ao campus (apresentações musicais).

4.3. Objetivos

- Auxiliar na formação dos licenciandos em música, proporcionando momentos de integração entre teoria e prática;
- Auxiliar na formação técnica dos músicos de sopros e percussão da região;
- Fortalecer a vertente cultural e artística do IFCE *campus* Crateús;
- Produzir e compartilhar conhecimento artístico e musical.

4.4. Metodologia

O projeto na formação do grupo e encontros semanais para ensaio e prática do repertório. Engloba ainda a produção de material específico para o grupo (arranjos, composições e métodos) e apresentações musicais frequentes.

4.5. Contribuições/Metas

- Fomento a uma formação dos licenciandos em música que articule a prática e a teoria;
- Fortalecimento da formação técnica dos músicos de sopros e percussão da região
- Aumento do número de apresentações artísticas e culturais no campus;
- Estreitamento das relações entre os estudantes e o Instituto e combate à evasão;
- Formação de público para o curso de Licenciatura em Música do campus;
- Produção e compartilhamento de conhecimento artístico.

5. REFERÊNCIAS

BARRETT, F. J. Coda—Creativity and Improvisation in Jazz and Organizations: Implications for Organizational Learning. In: **Organization Science**, n. 9, v. 5, p. 605-622, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1287/orsc.9.5.605>. Acesso em 14 fev 2019.

BASTOS, M. B; PIEDADE, A. T. Análise de improvisações na música instrumental: em busca da retórica do jazz brasileiro. In: **Revista Eletrônica de Musicologia**, v. 11, n. 01, set 2007. Disponível em: http://www.rem.ufpr.br/_REM/REMr11/04/04-bastos-jazz.html. Acesso em: 14 fev 2019.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 33, de 22 de junho de 2015**. Aprova o Projeto Político Institucional do Instituto Federal do Ceará. Disponível em <http://ifce.edu.br/proen/ensino/ppi-ifce.pdf>. Acesso em 02 de outubro de 2017.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 31 de julho de 2017**. Aprova o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE 2017 – 2024.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Resolução CONSUP/IFCE nº 004, de 31 de janeiro de 2014**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE 2014 – 2018.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE). **Dados das Bandas Sinfônicas do estado do Ceará**. Disponível em <http://www.funarte.gov.br/cadastramento-de-bandas-de-musica/>. Acesso em 07 dez. 2017.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música Musicalmente**. Alda Oliveira e Cristina Tourinho, trad. São Paulo: Moderna, 2003.

VECCHIA, F. D. **Educação musical coletiva com instrumentos de sopro e percussão: análise de métodos e proposta de sistematização**. 2012. 311f. Tese (Doutorado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

VECCHIA, F. D. **Iniciação ao trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba**: processos de ensino e aprendizagem dos fundamentos técnicos na aplicação do método *Da Capo*. 2008. 124f. Dissertação (mestrado). Escola de Música, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

VECCHIA, F. D.; BARBOSA, J. L. S. Ensino coletivo de instrumentos de banda: Processos de aprendizagem dos fundamentos de se tocar metais. In: X Encontro Regional Nordeste, 2011, Recife. **Anais...**, 2011.

Camerata de Cordas do IFCE campus de Crateús

Dados Básicos

Tipo:	Fase:	Usuário:
Projeto	Validada Pela Pró-Reitoria	César Augustus Diniz Silva
Palavra Chave 1:	Palavra Chave 2:	Palavra Chave 3:
Camerata	Cordas	Orquestra
Campus:		
IFCE Campus Crateus		
Área de Atuação - Principal:	Área de Atuação - Subárea 1:	Área de Atuação - Subárea 2:
Cultura	Educação	Comunicação
Previsão de Início:	Previsão de Fim:	Carga Horária:
10/17/2019	12/31/2020	160
Número Mínimo de	Número Máximo de	
20	200	

Dados Específicos

Eixo de Atuação:	Local de	Periodicidade da
Social	Urbano	Semanal

Avaliação
Participação, Testes Subjetivos,

Servidor

Nome do Corredenador:	Matricula:
César Augustus Diniz Silva	1224194
Logradouro:	Número:
Rua Barão do Rio Branco	1277

Camerata de Cordas do IFCE campus de Crateús

Cep:	Bairro:	Cidade:
63.700-000	Centro	Crateús

Estado:
CE

Telefone:	Celular:	E-Mail:
(88) 3692-3864	(88)9 9444-0452	cesar.silva@ifce.edu.br

E-Mail Alternativo:	Horas Semanais Dedicadas a
	4

Informações

Apresentação

O projeto Camerata de Cordas do IFCE campus de Crateús consiste na formação de um grupo de cordas friccionadas (violinos, violas, violoncelos e contrabaixo) dedicado ao desenvolvimento da técnica e da execução de repertório específico para esta formação, inédita na região. O projeto servirá tanto como laboratório para as atividades práticas da Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús (prática instrumental, regência, composição e arranjo, linguagem e estruturação musical), bem como corpo artístico formativo para os músicos da cidade de Crateús e entorno. Com apresentações musicais frequentes, o grupo ainda fortalecerá o cenário artístico e musical do campus e da região.

Justificativa:

A formação de um grupo de cordas friccionadas no campus de Crateús é uma iniciativa inédita que pode contribuir de maneira significativa tanto para as atividades do curso de Licenciatura em Música, servindo como laboratório para diversas práticas curriculares, bem como para o fortalecimento do cenário cultural da região. Haja vista o pequeno número de grupos dessa natureza no Ceará e na região de Crateús (FUNARTE, 2017), a Camerata de Cordas do IFCE campus de Crateús torna-se também importante instrumento de formação técnica para esses músicos, que poderão ter contato com um novo repertório e desenvolver um trabalho técnico e teórico-auditivo direcionado. O projeto ainda proporciona a formação de público para o futuro ingresso no curso de Licenciatura em Música do campus (SWANWICK, 2003). Além disso, o projeto visa ocupar o campus com apresentações artísticas, fortalecendo a vertente cultural do IFCE campus Crateús e proporcionando à comunidade interna e externa ao campus momentos formativos por meio da apreciação musical, contribuindo assim para o estreitamento da relação entre a comunidade e o Instituto.

Público Alvo:

Músicos e instrumentistas do campus e da região. Comunidade interna e externa ao campus (apresentações musicais).

Objetivo Geral:

Formar uma camerata de cordas friccionadas no IFCE campus de Crateús.

Objetivos Específicos:

- Auxiliar na formação dos licenciandos em música, proporcionando momentos de integração entre teoria e prática;
- Auxiliar na formação inicial técnica nos instrumentos de cordas friccionadas;
- Fortalecer a vertente cultural e artística do IFCE campus Crateús;
- Produzir e compartilhar conhecimento artístico e musical.

Metodologia:

Camerata de Cordas do IFCE campus de Crateús

O projeto na formação do grupo e encontros semanais para ensaio e prática do repertório. Engloba ainda a produção de material específico para o grupo (arranjos, composições e métodos) e apresentações musicais frequentes.

Esta ação está vinculada a algum Edital de Fomento?

Nenhum

Qual?

É vinculado a algum Programa de extensão?

Sim

Equipe Execução

Membro	Instituição	Horas dedicadas	Categoria	Vínculo ao	Bolsista
César Augustus Diniz Silva	IFCE	4h	Coordenador	Docente	Não
Matheus Silva Rocha	IFCE	3h	Integrante	Docente	Não
Elvio Siqueira de Oliveira	IFCE	3h	Integrante	Discente	Não
Domingos Mesquita Alves	IFCE	3h	Integrante	Discente	Não
Antonio Uenio Paiva Araújo	IFCE	3h	Integrante	Discente	Não

Orçamento

Descricao:	Rubricas:	Valor:
Diárias - Pessoal Civil	3390.14	0.0

Descricao:	Rubricas:	Valor:
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes	3390.18	0.0
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3390.20	0.0
Material de Consumo	3390.30	0.0
Passagens e Despesas com Locomoção	3390.33	0.0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36	0.0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0.0
Encargos Patronais	3391.47	0.0
Equipamento e Material Permanente	4490-52	0.0

Curso Básico de Flauta Doce II

Dados Básicos

Tipo:	Fase:	Usuário:
Curso	Validada Pela Pró-Reitoria	César Augustus Diniz Silva
Ano Execução:	Semestres:	
2018	2º Semestre	
Campus:		
IFCE Campus Crateus		
Área de Atuação - Principal:	Área de Atuação - Subárea 1:	Área de Atuação - Subárea 2:
Cultura	Educação	Comunicação
Previsão de Início:	Previsão de Fim:	Carga Horária:
10/22/2018	04/05/2019	60
Número Mínimo de	Número Máximo de	
20	30	

Dados Específicos

Característica Clientela:
Externa e Interna

Divulgação
E-Mail, Site do IFCE, Outro: Redes Sociais

Instituições

Instituições Parceiras

Secretaria de Assistência Social

Turmas

Nome Turma	Data Início	Data Fim
TURMA A	10/22/2018	04/05/2019
TURMA B	10/22/2018	04/05/2019

Servidor

Nome do Proponente	Matricula:	
Cesar Augustus Diniz Silva	1224294	
Logradouro:	Número:	
Rua Barão do Rio Branco	1277	
Cep:	Bairro:	Cidade:
63.700-000	Centro	CRATEUS
Estado:		
CE		
Telefone:	Celular:	E-Mail:
(88) 9444-0458		cesar.silva@ifce.edu.br
E-Mail Alternativo:	Horas Semanais Dedicadas a	
cesaraudiniz@yahoo.com.br	6	

Justificativa:

Tal como demonstrado no primeiro módulo do curso, os benefícios proporcionados pelo estudo da música, e particularmente de um instrumento/ canto, são alvo de estudo de diversas áreas do conhecimento humano. A neurociência, por exemplo, relaciona o estudo da música e a prática de um instrumento musical com o desenvolvimento da percepção, da motricidade, da psicomotricidade, da memória e da linguagem, por exemplo (ROCHA e BOGGIO, 2013; KOELSCH, 2010; BENSO e FAITA, 1995). Somado a isso, o estudo da música, produto exclusivamente cultural, proporciona o estudo da própria sociedade em que vivemos e de outros tempos e espaços sob uma perspectiva artística.

Considerando que muitos dos estudantes que cursaram o primeiro módulo querem dar continuidade aos estudos no instrumento, aprimorando sua técnica e conhecimento, este curso contribui para o aprofundamento do conhecimento musical destes estudantes e proporciona à comunidade a possibilidade de prosseguimento nos estudos da música e refinamento das práticas artísticas.

Proporcionar, pois, o estudo e a prática de um instrumento musical à comunidade local do IFCE campus Crateús (interna e externa) é um poderoso meio de fortalecimento da região, trabalhando no sentido da emancipação de cada cidadão, auxiliando em seu processo de desenvolvimento humano, social e cultural.

Público Alvo:

Comunidade interna e externa

Objetivo Geral:

Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática da flauta doce.

Conteúdo

A TÉCNICA BÁSICA DA FLAUTA DOCE

Mão direita

Mão esquerda

Dedilhado

Precisão digital

Sustentação

Postura

Ergonomia

Embocadura (flauta doce)

Respiração (flauta doce): princípios anatômicos e fisiológicos

Coluna de ar (flauta doce): Reynolds/Strouhal

Sonoridade e interpretação

Sustentação do som

Afinação

Articulação variada

HISTÓRIA DA FLAUTA

O Classicismo e o declínio da flauta doce

PRÁTICA DE REPERTÓRIO

Leitura musical aplicada

Estudos técnicos

Leitura convencional ou não convencional

Criação e improvisação individual e coletiva

Obras adaptadas para conjuntos mistos de flauta doce

Metodologia:

O curso acontecerá por meio de um encontro semanal de 3h que incluem aula expositivas, aulas práticas, ensaios, apresentações musicais e oficinais. Por meio de aulas expositivas, seminários, debates, oficinas, atividades práticas e apresentações musicais, questões sobre a estrutura musical serão abordadas, trabalhando conceitos fundamentais da prática musical. A prática e a teoria musical serão trabalhadas de maneira indissociável e articuladas ao estudo da flauta doce.

Avaliação:

O processo avaliativo é elemento fundamental para que a aprendizagem aconteça (MENEZES, 2010). Entretanto, ele se torna particularmente desafiador na área de artes, em que aspectos como sensibilidade, percepção, criatividade e expressão precisam ser avaliados. Portanto, a avaliação se dará de forma continuada, de caráter formativo, em que serão considerados o empenho, a progressão individual, a participação nos debates/atividades/seminários/oficinas e o comprometimento com o desenvolvimento do curso. A aprendizagem e desenvolvimento musical são muito individuais e procedimentos quantitativos tradicionais tendem a ignorar tais particularidades. Outros instrumentos avaliativos (produção textual, trabalhos individuais e em grupos, atividades práticas, atividades laboratoriais) poderão ser utilizados.

Contribuições/Metas:

Promoção humana ao possibilitar o acesso ao estudo da música e os desdobramentos dessa interação, que envolvem o desenvolvimento motor, cognitivo, conativo, sensorial e emocional.

Promoção cultural e social por meio da multiplicação do ensino da música, formação de grupos musicais e atividades musicais.

É vinculado a algum Programa de extensão?

Sim

Equipe Execução

Membro	Instituição	Horas dedicadas	Categoria	Vínculo ao	Bolsista
Cesar Augustus Diniz Silva	IFCE	6h	Coordenador	Docente	Não

Orçamento

Descricao:	Rubricas:	Valor:
Diárias - Pessoal Civil	3390.14	0.0
Bolsa - Auxílio Financeiro a Estudantes	3390.18	0.0
Bolsa - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3390.20	0.0
Material de Consumo	3390.30	0.0
Passagens e Despesas com Locomoção	3390.33	0.0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36	0.0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0.0
Encargos Patronais	3391.47	0.0
Equipamento e Material Permanente	4490-52	0.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

Ofício nº 10/2019/CCLMUS-CRA/DE-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

Crateús, 26 de junho de 2019.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CRATEÚS

Assunto: **Composição do NDE do Curso de Licenciatura em Música**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23293.001821/2019-39.

Prezado Chefe de Gabinete,

1. Conforme a Resolução IFCE/CONSUP 004, de 28 de janeiro de 2015, art. 7º, novos cursos têm um NDE especial por ocasião de sua inauguração, com duração de um ano. Após este período, o novo NDE deve ser eleito pelos pares, com vigência de 3 anos. De acordo com a Ata da Reunião do Colegiado 04/2019, em anexo, os membros foram eleitos e homologados conforme tabela abaixo. Solicito a emissão da portaria.

Docente	SIAPÉ	Titulação	Função
Felipe Eugênio Vinhal	1315380	Mestre	Presidente
César Augustus Diniz Silva	1224194	Mestre	Membro
Matheus Silva Rocha	2408303	Mestre	Membro
Paula Cristina Soares Beserra	1824727	Mestre	Membro
João Paulo Ribeiro de Holanda	2408191	Graduado	Membro

Anexos: I - Ata do Colegiado 04/2019 (SEI nº 0907784).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 14/08/2019, às 17:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799578** e o código CRC **4AAC3F2F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

A reunião realizada aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença dos professores César Augusto Diniz, Matheus Silva Rocha, João Paulo Ribeiro de Holanda, Felipe Eugênio Vinhal, Paula Cristina Soares Beserra, os estudantes Edinaldo Eugêncio Gomes e Flávia Fabriny Rodrigues, começou às dezessete horas e quinze minutos. A primeira pauta foi apresentada pelo professor César, sendo esta a necessidade de composição de um novo Núcleo Docente Estruturante para o acompanhamento das questões pedagógicas e estruturais da Licenciatura em Música. Esta necessidade foi concordada por unanimidade entre os presentes e a chapa formada para eleição foi composta pelo professor Felipe como presidente e os professores Matheus, João Paulo, César e Paula como membros, votada a favor por todos os presentes, que contou com 100 por cento dos docentes do curso. A professora Paula acentuou a necessidade de que as ações de pesquisa e extensão sejam sempre registradas formalmente para futuras avaliações do curso. Passou-se brevemente sobre a regulamentação de NDE e suas atribuições. No segundo ponto, o professor César abordou a necessidade de definirmos previamente, para todo o curso, os professores responsáveis pelas disciplinas do curso todo. A reunião então segue para estas divisões entre os docentes. Para ajudar na complementação da carga horária docente, foi decidido reabrir o curso FIC de Formação Musical para Professores da Educação Básica. Como terceiro ponto, foi solicitado uma melhor organização das ações, eventos, projetos e programas de extensão na nossa área, principalmente reavaliando a participação de membros em ações das quais, efetivamente, não contribui. Como quarto ponto, o professor César solicitou que todas as ações que contribuem ao Programa de Permanência e Êxito sejam devidamente registradas e comunicadas a ele. Seguidamente, foi abordada a sugestão da professora Paula a criação de uma Empresa Júnior para ajudar na permanência e motivação dos alunos da Licenciatura em Música, com as vantagens de ser uma ação perene, auto-sustentável e que gera experiência e ampliação formativa dos envolvidos. Foi decidido formar uma comissão para estudo de viabilidade dessa empresa, composta por todos os presentes, cujo membro presidente será a professora Paula. Como último ponto da reunião, o professor César nos lembrou que atualmente os PITs e RITs devem ser entregues ao coordenador do setor, que emitirá o parecer e então encaminhará para a Direção de Ensino, portanto é preciso haver atenção às datas estabelecidas no calendário acadêmico. Como pauta extraordinária, o professor Matheus comunicou seu projeto de publicação eletrônica das produções dos estudantes, sejam musicais ou textuais, objetivando publicar no final do semestre, aceitando então submissões até o dia 31 de agosto. Outro assunto, a estudante Flávia apontou que os estudantes podem buscar recursos para a realização do festival de música, recentemente reprovado no processo seletivo do edital de Arte e Cultura. Os professores João e Paula acentuaram que qualquer obtenção de recursos externos não podem ser feitos por servidores do instituto, mas que os estudantes podem fazê-lo. Seguidamente a professora Paula informou que alguns estudantes estão com muitas faltas e que este é um problema sério, pois não se pode aprovar estudantes que não tenham domínio dos conteúdos das disciplinas. Assim, sugeriu como uma possibilidade de melhora das disciplinas pedagógicas a atuação do pedagogo junto a um professor específico de música, podendo então estimular a motivação dos estudantes. A reunião foi então encerrada às dezoito horas e cinquenta minutos e eu, Felipe Eugênio Vinhal, Secretário Substituto, lavrei esta ata, que será assinada por mim e os demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 18:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinaldo Eugenio Gomes, Usuário Externo**, em 26/06/2019, às 19:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/06/2019, às 19:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/07/2019, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/07/2019, às 14:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Soares Beserra, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/07/2019, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 05/08/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793526** e o código CRC **B09839B6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 125/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEÚS, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR da Reitoria do IFCE, de 20/03/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23293.001821/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Música** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE campus Crateús.

Docente	SIAPÉ	Titulação	Função
Felipe Eugênio Vinhal	1315380	Mestre	Presidente
César Augustus Diniz Silva	1224194	Mestre	Membro
Matheus Silva Rocha	2408303	Mestre	Membro
João Paulo Ribeiro de Holanda	2408191	Graduado	Membro
Paula Cristina Soares Beserra	1824727	Mestre	Membro

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE CRATEÚS, em 15 de AGOSTO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús, em 15/08/2019, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909239** e o código CRC **0A841DD2**.

Data de Envio:

15/08/2019 15:27:52

De:

IFCE/E-mail setorial <gabinete.crateus@ifce.edu.br>

Para:

Cesar Augustus Diniz Silva <cesar.silva@ifce.edu.br>
paula.beserra@ifce.edu.br
Felipe Eugenio Vinhal <felipe.vinhal@ifce.edu.br>
Matheus Silva Rocha <matheus.rocha@ifce.edu.br>
Joao Paulo Ribeiro de Holanda <joao.holanda@ifce.edu.br>

Assunto:

Portaria NDE - Licenciatura em Música

Mensagem:

Boa tarde,

Segue Portaria que designa os servidores para o NDE do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús.

​Atenciosamente,

José Edimar Lopes
Bibliotecário -Documentalista CRB - 1512
Chefe de Gabinete da Direção Geral
IFCE - Campus Crateús

Anexos:

Portaria_0909239.html

Data de Envio:

30/10/2019 18:38:04

De:

IFCE/Cesar Augustus Diniz Silva <cesar.silva@ifce.edu.br>

Para:

paula.beserra@ifce.edu.br

Assunto:

NDE

Mensagem:

Prezada professora,

Segue a portaria

Anexos:

Portaria_0909239.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2018

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

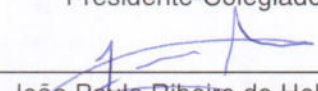
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13h10min, no laboratório de informática 2 do IFCE campus Crateús, teve início a primeira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Música do IFCE campus Crateús e contou com a participação dos membros César Augustus Diniz Silva, Valquíria Gomes Duarte, João Paulo Ribeiro de Holanda, Flávia Fabriny Rodrigues, Matheus Silva Rocha, Antonio Marcos de Sousa Lima, Edinaldo Eugênio Gomes. O primeiro ponto de pauta abordado foi sobre o possível afastamento do professor Marcos Monte, onde o colegiado precisaria deliberar sobre três pontos: (1) Concessão ou não concessão; (2) Tempo do afastamento, sugerir um tempo e votar; (3) Necessidade de substituto ou não; esse ponto de pauta acabou sendo adiado por falta de quórum. A reunião seguiu com algumas explanações feitas pelo presidente deste colegiado, Cesar Diniz, sobre normas de funcionamento dos encontros e deliberações (esclarecimento sobre convocações, justificativa de faltas e suplências). Após isso definiu-se em votação unânime o estabelecimento do seguinte calendário para as reuniões ordinárias, todas as primeiras quartas-feiras, ficando previsto para os próximos meses dia 01 de agosto e 3 de outubro. Após esse momento, com a palavra, o professor Marcos Monte aproveitou o ensejo para justificar e apresentar os motivos para solicitação de seu

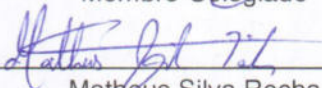
pedindo assiduidade e diligência com os dias de encontro; e caso a impossibilidade de comparecimento de alguns dos membros do colegiado, que a ausência fosse informada com antecedência para convocação dos suplentes. Em seguida propôs o encerramento da reunião, acatado por todos por aclamação. A reunião se encerrou às 15h00min, da qual eu, João Paulo Ribeiro de Holanda, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

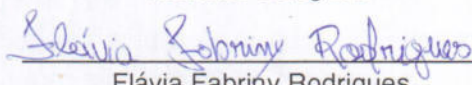
Crateús, 13 de junho de 2018.



César Augustus Diniz Silva
Presidente-Colegiado

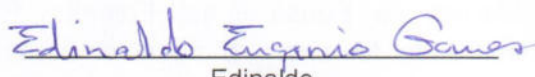

João Paulo Ribeiro de Holanda
Membro-Colegiado


Matheus Silva Rocha
Membro-Colegiado


Flávia Fabrinny Rodrigues
Membro-Colegiado

Valquíria Gomes Duarte
Membro-Colegiado

Felipe Eugenio Vinhal
Membro-Colegiado


Edinaldo
Membro-Colegiado

Antonio Marcos de Sousa Lima
Membro-Colegiado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2018
Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

Aos quinze dias do mês de junho do ano corrente de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crateús o Colegiado de Música desta instituição. Estavam presentes os seguintes membros: César Augustus Diniz Silva, Valquíria Gomes Duarte, João Paulo Ribeiro de Holanda, Flávia Fabriny Rodrigues, Matheus Silva Rocha, Antonio Marcos de Sousa Lima, Marcos Antonio Monte Silva, Felipe Eugenio Vinhal e José Ítalo de Melo Oliveira. A reunião tratou como único ponto de pauta, o afastamento do professor Marcos Antonio Monte Silva, docente do curso música-licenciatura do referido *campus* para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Pernambuco, na linha de pesquisa Música e Sociedade. Com a palavra o professor Cesar Augustus Diniz Silva, presidente do colegiado, sugeriu que o professor interessado no afastamento começasse explanando os motivos de seu pedido. Os pontos ressaltados foram: a formação continuada, qualificação profissional e aumento do corpo de mestres componentes deste colegiado, que será futuramente submetido a avaliação do Ministério da Educação. Retomando a palavra, o professor Cesar Diniz ressaltou e explicitou os trâmites para conceder o afastamento do docente Marcos Antonio Monte Silva, com ênfase no interesse institucional para tal formação; apresentou ainda um plano para a compensação da carga horária docente do referido professor. Após isso deu-se início a votação com três deliberações a primeira sobre a concordância do colegiado quanto ao afastamento do docente, tendo como resultado unânime a concessão do afastamento; por segundo quanto à duração deste afastamento, decidiu-se por o período de um ano; e em terceiro, votou-se sobre a necessidade de um professor substituto, como resultado dos votos optou-se pela não necessidade. Não tendo mais pontos de pautas a tratar o presidente do colegiado Cesar Augustus Diniz Silva sugeriu o encerramento da reunião, opinião acatada por aclamação. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às 14h51min, da qual eu, João Paulo Ribeiro de Holanda, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 15 de junho de 2018.

César Augusto Diniz Silva

César Augustus Diniz Silva
Presidente-Colegiado

João Paulo Ribeiro de Holanda
João Paulo Ribeiro de Holanda
Membro-Colegiado

Matheus Silva Rocha

Matheus Silva Rocha
Membro-Colegiado

Flávia Fabrin Rodrigues

Flávia Fabrin Rodrigues
Membro-Colegiado

Valquíria Gomes Duarte
Membro-Colegiado

Felipe Eugênio Vinhal

Felipe Eugênio Vinhal
Membro-Colegiado

José Ítalo de Melo Oliveira
Membro-Colegiado

Antonio Marcos de Sousa Lima
Membro-Colegiado

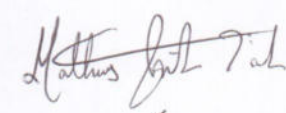
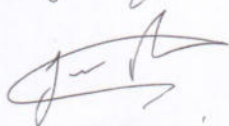


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63700-000 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2018
Colegiado do Curso de Licenciatura em Música – IFCE Crateús

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h23min horas, no Laboratório de Informática 03 do IFCE *campus* Crateús, teve início a reunião ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do IFCE *campus* Crateús e contou com a participação dos membros César Augustus Diniz Silva, Matheus Silva Rocha e Flávia Fabriny Rodrigues. O primeiro ponto de pauta abordado foi a escolha de novos membros para o Colegiado, devido à remoção da professora e pedagoga Valquíria deste para outro *campus* do Instituto Federal. Os nomes citados foram: Paula Beserra, Nilton Junior e Avelar Macedo. O segundo ponto de pauta abordado foi a apropriação das notas e das frequências no período adequado. O terceiro ponto de pauta abordado foi a definição das datas das próximas reuniões do Colegiado (31/10/17, 19/12/17, 03/04/18). O quarto ponto de pauta abordado foram as disciplinas do curso. Foi feito um breve levantamento sobre as principais dificuldades dos alunos e foram analisadas situações específicas, como a do aluno Emanuel. O quinto e último ponto de pauta abordado foram as apresentações artísticas no Universo IFCE. A reunião se encerrou às 15h30, da qual eu, Matheus Silva Rocha, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 03 de outubro de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63700-000 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2018
Colegiado do Curso de Licenciatura em Música – IFCE Crateús

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas e 09 minutos, na Sala de Reuniões do IFCE *campus* Crateús, teve início a reunião ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do IFCE *campus* Crateús e contou com a participação dos membros César Augustus Diniz Silva, Matheus Silva Rocha, João Paulo Ribeiro, Felipe Vinhal, Karla Gomes e Flávia Fabriny Rodrigues. A reunião iniciou com a apresentação dos tópicos discutidos no Workshop Qualidade de Ensino, promovido pela PROEN para os coordenadores de cursos superiores do IFCE, pelo professor César Diniz. Foram discutidos e apresentados os números e critérios de avaliação com vistas ao futuro reconhecimento do curso pelo MEC, previsto para 2021. Desta discussão, ficou acertado que cada docente irá entregar para a coordenação as comprovações de atividades desempenhadas por eles, para arquivamento e posterior apresentação. Foi apresentada também a proposta da PROEN de criação do plano de ação de coordenador, que será validado em reunião posterior. O segundo ponto foram as visitas técnicas. Considerando estar aberta a chamada para visitas técnicas, ficou acordado que o professor Felipe Vinhal iria propor uma ação. Em seguida foram apresentados os seguintes informes: necessidade do professor de canto, considerando a carga horária desempenhada pelo atual professor; manutenção e inventário dos equipamentos de música; necessidade dos laboratórios para o desenvolvimento mínimo das atividades; aviso sobre as atividades durante a semana do Universo IFCE, que contarão como dias letivos, mas os estudantes estarão liberados para participarem do evento; acontecimento da I Bienal de Música do IFCE e possível participação; criação de um documentário sobre o primeiro ano do curso. Como terceiro ponto de pauta, foi colocada em discussão a proposta da visita do grupo de flautas da UFC Sobral, coordenado pelo professor Léo Borne no dia 19/11 às 19 horas; a proposta foi acatada por todos. Abriu-se então para discussão geral e pautas espontâneas, seguindo os encaminhamentos: professora Karla continua como titular do colegiado e aguardaremos os novos pedagogos para assumir a suplência; encaminhamento do estudante Emanuel para a CAE; manifestação formal dos estudantes referentes aos livros e laboratórios e relatório do pregão de novos equipamentos. A reunião se encerrou às 15 horas e 40 minutos, da qual eu, César Augustus Diniz Silva, presidente do colegiado, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 31 de outubro de 2018.

César Augustus Diniz Silva
Felipe Vinhal



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63700-000 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012257/2018-07

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05/2018

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala das coordenações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crateús o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música. Estavam presentes os seguintes membros: César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugenio Vinhal (teleconferência), Soraya Viana do Nascimento, João Paulo Ribeiro de Holanda (teleconferência) e Matheus Silva Rocha (teleconferência). A reunião iniciou-se às 17 horas e 42 minutos e tratou como único ponto de pauta a renovação do afastamento da professora Jacqueline Rodrigues Peixoto. O presidente do colegiado, professor César Diniz apresentou ao colegiado a solicitação da professora Jacqueline Rodrigues Peixoto para renovação de afastamento para doutorado, no Programa de Pesquisa em Educação da Universidade Estadual do Ceará – PPGE/UECE. Para tanto, explicitou a necessidade deste colegiado assumir a disciplina de Artes, ministrada pela referida professora no Curso Técnico Integrado em Química desta instituição de ensino. Em votação, a decisão foi unânime deste colegiado em comprometer-se a assumir as disciplinas até o retorno da professora. A renovação solicitada é no período de 06 de dezembro de 2018 a 06 de junho de 2019. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às 18 horas e 4 minutos, da qual eu, César Augustus Diniz Silva, presidente do colegiado, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 29 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 29/11/2018, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/11/2018, às 21:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/11/2018, às 22:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/11/2018, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Viana do Nascimento, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 30/11/2018, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0361895** e o código CRC **56A8719D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63700-000 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/2018

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reuniões do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crateús o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música. Estavam presentes os seguintes membros: César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugenio Vinhal, Soraya Viana do Nascimento, João Paulo Ribeiro de Holanda, Matheus Silva Rocha e Edinaldo Eugenio Gomes. A reunião iniciou-se às 14 horas e 30 minutos. O primeiro ponto de pauta foi o agendamento das próximas reuniões do semestre e decidiu-se pelas seguintes datas: 23.01.2019, 27.03.2019 e 24.04.2019. O segundo ponto de pauta foi a definição de um professor do colegiado de música para assumir a disciplina de Instrumento Musical no curso Técnico Integrado Integral de Química; após estudo, análise e discussão do PPC e do PUD, surgiram duas soluções para a demanda: a) atendo-se à proposta de trabalho instrumental e as características e demandas deste tipo de aula, dividir a turma de 40 alunos em quatro agrupamentos para os seguintes instrumentos violão (11), flauta (11), voz (11) e teclado (7); b) a segunda solução foi o oferecimento de canto coral, sem divisão de turma, havendo a alternância entre dois professores desse colegiados em cada semestre de 2019 (João e Felipe). Seguiu-se a reunião e o ponto de pauta foi a solicitação de afastamento parcial do professor João Paulo Ribeiro de Holanda com redução de carga horária (20 horas), por o período de um ano, em virtude do docente estar cursando o Mestrado Profissional em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. Em votação, decidiu-se por unanimidade conceder o afastamento para o referido docente. O próximo ponto de pauta foi a aquisição de equipamentos de sonorização e acústica. Desenvolveu-se uma listagem com os equipamentos e preços estimados para atender a demanda específica do campus e do curso de Música-Licenciatura. Encaminhou-se que serão apresentados como solicitação o projeto do laboratório de música e tecnologia, o tratamento acústico dos laboratórios de sopros/percussão, teclas e a sala de aula 08 do bloco de ensino II. As demais necessidades serão desenvolvidas em forma de projeto. Colocou-se em pauta a organização e condensamento dos eventos que envolvem diretamente o colegiado e coordenação de música. O professor César Diniz sugeriu dois eventos fixos por semestre para otimizar organização e logística dos eventos, sugestão que foi acatada por todos os presentes. Dando continuidade, o professor Felipe Vinhal prestou uma palavra de esclarecimento quanto ao funcionamento dos laboratórios de música e quanto às normas para utilização dos instrumentos e que posteriormente serão divulgados os manuais de utilização de cada laboratório. Por fim, a nutricionista do campus Raquel Simões, coordenadora da Coordenação de Assuntos Estudantis, e a técnica em enfermagem Francicleide Jeremias apresentaram o quadro clínico do discente Manoel Filho, as necessidades específicas do aluno e as ações realizadas pela CAE. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às 15 horas e 28 minutos, da qual eu, João Paulo Ribeiro de Holanda, secretário do colegiado, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 18 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 19/12/2018, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Viana do Nascimento, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 19/12/2018, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/12/2018, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/01/2019, às 08:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/01/2019, às 13:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 01:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405742** e o código CRC **CB20F630**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se na sala de reuniões do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crateús o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música. Estavam presentes os seguintes membros: César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugenio Vinhal, João Paulo Ribeiro de Holanda, Matheus Silva Rocha, Edinaldo Eugenio Gomes, Antonia Karla Bezerra Gomes e Flávia Fabriny Rodrigues. A reunião iniciou-se às 13 horas e 17 minutos com a apresentação dos seguintes pontos: (a) o plano de ação de coordenador, (b) as aulas no curso integrado integral de química, (c) as atas no SEI e (d) o planejamento da N2.2018.2. Com a palavra, o professor César apresentou o plano de ação anual para a coordenação do curso, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade aos pontos de pauta, foi tratado o horário das aulas de instrumento musical no curso técnico de química, que será toda quarta-feira, das 11h20 às 12h20. Além disso, foram definidas as salas de cada professor (Felipe, 56; Matheus, 55; César, 54; João Paulo, sala 08 bloco II). Foi também definido que a cada bimestre haverá rotatividade dos diários entre os professores, a cargo da CCA. Ponto de pauta seguinte, escolha do teatro municipal de Crateús como a principal opção como palco para realização do evento musical de finalização dos cursos de música do semestre 2018.2; como segunda opção a ser analisada, o anfiteatro da praça da matriz; terceiro, a própria igreja matriz; quarto, o Cultural Dom Frágoso. Foi sugerida uma articulação entre o IFCE e os grupos culturais da região para reivindicação do teatro e revitalização cultural de Crateús, agendando uma reunião com estes agentes após a reunião do colegiado de música do dia 24 de abril de 2019, às 14h00. Para esta reunião, os membros do colegiado deverão elaborar pontos de pauta a enviar para a professora Karla até o dia 25 de janeiro, que enviará aos grupos culturais convidados. Em seguida, o professor César apresentou o mecanismo de assinatura eletrônica do SEI para a professora Karla e para os alunos Flávia e Edinaldo. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às 14 horas e 45 minutos, da qual eu, João Paulo Ribeiro de Holanda, secretário do colegiado, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Crateús, 23 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/01/2019, às 18:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/01/2019, às 22:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/01/2019, às 09:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karla Bezerra Gomes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/01/2019, às 20:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 31/01/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 01:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450771** e o código CRC **B3901F7D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

PLANO DE TRABALHO

Plano de Ação do Coordenador do Curso

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Curso Superior de Licenciatura em Música

Coordenador: César Augustus Diniz Silva – SIAPE 1224194

Campus: Crateús

Período que será implementado: 2019

1. Apresentação

O presente documento tem por objetivo traçar e apresentar as ações e medidas a serem desenvolvidas pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Música do campus de Crateús durante o ano de 2019, com vistas ao cumprimento das funções institucionais e constante aprimoramento do curso.

O Curso Superior de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús está estruturado da seguinte forma:

- Oferecimento de 32 vagas anuais nos períodos noturno e diurno, alternadamente;
- Ingresso por meio do SISU, transferência, diplomado, reingresso;
- Carga horária total de 3560 horas (diurno) e 3200 horas (noturno).

O curso teve início em 2018 com a entrada da primeira turma em maio. Atualmente o curso tem apenas uma turma, no período noturno, cursando o segundo período; em 2019 haverá a entrada da segunda turma, no período diurno.

Com base nos dados coletados pela Coordenação de Curso, na primeira entrada, (32 vagas), houve 4 abandonos e 1 trancamento. Segundo os dados levantados e apresentados pelo coordenador no último encontro pedagógico (2018.2), pode-se inferir que o maior gargalo dos cursos no IFCE campus de Crateús é o primeiro período de cada curso; com 4 abandonos, representando 12,5%, o curso de Música tem uma das menores taxas de evasão registradas para o primeiro período de um curso.

Dada a própria natureza dos dados, ainda recentes e incompletos, é cedo para traçar um panorama do comportamento do curso, embora algumas inferências possam ser realizadas. Percebe-se um bom nível de engajamento dos estudantes com as atividades do curso, principalmente as relacionadas à prática musical; assim, pode-se parcialmente atribuir esta primeira baixa evasão ao viés prático que o curso oferece. Portanto, viabilizar estruturalmente e fomentar a prática musical dos estudantes são as diretrizes deste plano de ação.

Visando a futura avaliação do curso pelo MEC, é também diretriz deste plano o registro, acompanhamento e zelo quanto à documentação do curso.

2. Objetivo geral

- Estruturar o curso parcialmente no que tange a infraestrutura e plenamente no que tange a organização pedagógica e documental, registro de atividades, realização de eventos e formação de grupos de estudo e de prática artística.

3. Objetivos específicos

- Estruturar os laboratórios de música (equipamentos, isolamento e tratamento acústico);
- Estruturar equipamentos de palco, luz e sonorização para eventos de pequeno e médio porte;
- Fomentar, estruturar e institucionalizar grupos de estudo e corpos artísticos;
- Fomentar e criar cursos de extensão voltados à prática musical;
- Fomentar a participação e realização de eventos e visitar técnicas;
- Reestruturar o NDE conforme regulamento e garantir sua atuação;
- Iniciar a construção do documento de atualização do PPC;
- Implementar o acompanhamento e registro das atividades complementares;
- Desenvolver modelo dinâmico de certificação de atividades discentes;
- Desenvolver modelo dinâmico de registro de atividades docentes;
- Divulgar e sistematizar o fluxo de demandas acadêmicas aos estudantes do curso;
- Aprimorar a organização do colegiado, digitalizando e disponibilizando publicamente as atas;
- Realizar estudos relacionados à evasão;
- Realizar levantamento bibliográfico e contrapor à bibliografia básica dos PUDs;
- Ampliar a divulgação do curso.

4. Cronograma de execução

Ação	Período	Indicador de desempenho
Elaborar juntamente aos demais docentes os regulamentos dos laboratórios de música	Até março 2019	Regulamento
Institucionalizar 3 laboratórios de música e definir seus responsáveis técnicos. - Música e Tecnologia - Teclas - Sopros e Percussão	Até março 2019	Portaria do Gabinete da Direção Geral designando os responsáveis técnicos
Justificar e solicitar orçamento para isolamento e tratamento acústico dos laboratórios de Teclas e Sopros e Percussão e desenvolvimento do projeto acústico do laboratório de Música e Tecnologia	Até janeiro 2019	Planilha orçamentária
Elaborar, junto aos demais docentes, projeto para aquisição de estrutura de palco, sistema de iluminação e sonorização	Até fevereiro 2019	Projeto
Auxiliar na construção dos termos de referência para aquisição dos equipamentos para estruturação dos laboratórios, aquisição de palco, luz e som.	Até dezembro 2019	Termos de Referência
Fomentar a criação e criar grupos de estudo, elaborar os projetos e encaminhá-los à direção de ensino para aprovação	Até dezembro 2019	Projetos e documento de aprovação emitido pela DE
Realizar, junto aos corpos docente, técnico e discente, o Festival Regional de Música 2019	Novembro 2019	Portaria da comissão de execução do Festival
Sistematizar as apresentações artísticas decorrentes de componentes curriculares do curso	Até dezembro 2019	Programação do evento

Fomentar e criar cursos de extensão relacionados à prática musical	Até dezembro 2019	PPC e Parecer CTP
Realizar, junto ao corpo docente, ao menos uma visita técnica por semestre	Até julho e dezembro 2019	Relatório da visita
Estruturar o novo NDE	Maio 2019	Portaria NDE
Garantir a realização das reuniões ordinárias do NDE e do Colegiado	Até dezembro 2019	Atas
Organizar, digitalizar, aderir ao sistema eletrônico e disponibilizar publicamente segundo as normas legais as atas do Colegiado e NDE	Até dezembro 2019	Processos no SEI
Iniciar a elaboração do documento de atualização do PPC através de dados coletados junto às instâncias superiores, docentes, técnicos e discentes do curso através de diversos instrumentos	Até dezembro 2019	Documento
Implementar o acompanhamento e registro das atividades complementares	Até maio 2019	Pastas individuais dos estudantes e ata de designação da comissão de avaliação das atividades
Desenvolver modelo dinâmico de certificação de atividades discentes	Até maio 2019	Modelo
Desenvolver modelo dinâmico de registro de atividades docentes	Até maio 2019	Modelo
Divulgar e sistematizar o fluxo de demandas acadêmicas aos estudantes do curso	Até maio 2019	Ata da reunião e email
Realizar levantamento e análise dos dados referentes à evasão no curso de música e apresentá-los à Direção de Ensino	Até dezembro 2019	Relatório
Realizar levantamento bibliográfico e contrapor à bibliografia básica dos PUDs	Até maio 2019	Relatório
Ampliar a divulgação do curso por meio de visitas, apresentações, vídeos, participações em programas de rádio e outros	Até dezembro 2019	Variável (fotos, matérias, vídeos, teasers e outros)
Manutenção do horário fixo de atendimento aos discentes, nos três períodos e dias variados na semana e divulgá-lo aos estudantes	Até dezembro 2019	Cronograma e e-mail
Estruturação da página do curso no sítio do IFCE	Até julho 2019	Site
Obter uma bolsa para monitoria	Até dezembro 2019	Resultado
Fomentar e elaborar projetos de pesquisa com e sem fomento	Até julho 2019	Projeto e Resultado de Submissão
Auxiliar a Direção de Ensino na elaboração dos horários do curso com vistas a um melhor aproveitamento pedagógico	Março 2019 e setembro 2019	Email
Zelar pelo planejamento e execução das medidas de intervenção para combate à evasão dos estudantes do curso de música (PPE)	Dezembro 2019	Cadastramento de ações, comprovações e justificativas

5. Avaliação do Plano de Ação de Coordenador de Curso

A avaliação da execução deste plano será realizada a cada reunião do colegiado, totalizando ao mínimo 6 (seis) durante o plano, em que o coordenador apresentará como ponto de pauta um breve relatório das

medidas tomadas e das ações realizadas no período entre as reuniões; o momento será também oportuno para ajustes e direcionamento das ações.

Na última reunião de cada semestre, será apresentado pelo coordenador um relatório geral, parcial e final, respectivamente, com os indicadores de desempenho e justificativas, quando couber, para apreciação e parecer do colegiado.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 08/02/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487360** e o código CRC **1532DFE9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

A reunião realizada aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, com presença dos professores César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugênio Vinhal, Matheus Silva Costa e a estudante Flávia Fabriny Rodrigues, foi iniciada pelo professor César Diniz às dezessete horas e vinte minutos, aberta com a pauta de discussão sobre os resultados do curso neste segundo semestre. Flávia pondera ter notado as mudanças de modo produtivo, acentuando que o equilíbrio vem também da parte dos alunos. Notou também que os alunos neste semestre se ajudaram menos que no anterior. César comenta que todas as críticas que os professores fazem musicalmente tem por intenção serem construtivas, mas que por vezes são tidas como pessoais. Flávia solicitou que hajam mais iniciativas que preparem os alunos para a performance pública. Os professores comentam que é preciso ter equilíbrio entre estudo do instrumento x apresentações públicas. César pontua que atualmente o estudo de instrumento não tem como possibilitar boas apresentações musicais, do que acordam os professores Felipe e Matheus. Como encaminhamento, foi sugerido que durante a semana de acolhida seja feita uma reunião com a turma de veteranos para discutirmos a necessidade de se atentar ao estudo do instrumento musical. A pauta passa para uma discussão dos resultados das disciplinas teóricas, onde o professor Matheus pondera que em sua disciplina de LEM houve resultados medianos, com possibilidades de várias reprovações. Discute também que talvez seja necessário desfragmentar as disciplinas de LEM em prol de um escopo mais holístico. César comenta que, em História da Música Ocidental I, o desempenho foi decepcionante, principalmente pelas atividades que não foram entregues durante o bimestre. Sugere que é necessário consciência de organização, e ficou decidido que isso será também pauta para a reunião com os veteranos. A pauta seguinte tratou da possibilidade de um momento específico com os novos estudantes na acolhida para o próximo evento. Foi sugerido um momento de apresentação do curso, seus pormenores e pormenores, como laboratórios e PPC, seguido de um momento de oficina de algum aspecto musical que funcione para os veteranos e calouros ao mesmo tempo. Próximo ponto foi reiterada a necessidade de entrega nos prazos dos PITs e RITs por parte dos professores. Como último ponto de pauta um encontro no dia dezenove de abril para um planejamento mais prévio do semestre, às catorze horas, sugestão acolhida pelo colegiado. Foi decidido também a data da reunião do NDE, a ser realizada no momento adequado durante o encontro pedagógico do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezenove, no campus Crateús. Seguidamente o professor Matheus apresentou o projeto em andamento para a estruturação do Laboratório de Música e Tecnologia e se estúdio anexado. A reunião foi então encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos da qual eu, Felipe Eugênio Vinhal, Secretário Substituto, lavrei a ata, que será assinada por mim e os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/03/2019, às 08:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 01:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/04/2019, às 11:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595165** e o código CRC **255CE4C6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

INFORMAÇÃO

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

Considerando a presença de equívocos percebidos posteriormente à assinatura da ATA 02/2019 (0595165), solicito que este documento seja desconsiderado. A ATA 02/2019 correta está redigida no documento SEI n. 0598005; considerar somente essa.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 01/04/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597986** e o código CRC **8B698F67**.

23293.012353/2018-47

0597986v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

A reunião realizada aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, com presença dos professores César Augustus Diniz Silva, Felipe Eugênio Vinhal, Matheus Silva Rocha e a estudante Flávia Fabrinny Rodrigues, foi iniciada pelo professor César Diniz às dezessete horas e vinte minutos, aberta com a pauta de discussão sobre os resultados do curso neste segundo semestre. Flávia pondera ter notado as mudanças de modo produtivo, acentuando que o equilíbrio vem também da parte dos alunos. Notou também que os alunos neste semestre se ajudaram menos que no anterior. César comenta que todas as críticas que os professores fazem musicalmente tem por intenção serem construtivas, mas que por vezes são tidas como pessoais. Flávia solicitou que hajam mais iniciativas que preparem os alunos para a performance pública. Os professores comentam que é preciso ter equilíbrio entre estudo do instrumento x apresentações públicas. César pontua que atualmente o estudo de instrumento não tem como possibilitar boas apresentações musicais, do que acordam os professores Felipe e Matheus. Como encaminhamento, foi sugerido que durante a semana de acolhida seja feita uma reunião com a turma de veteranos para discutirmos a necessidade de se atentar ao estudo do instrumento musical. A pauta passa para uma discussão dos resultados das disciplinas teóricas, onde o professor Matheus pondera que em sua disciplina de LEM houve resultados medianos, com possibilidades de várias reprovações. Discute também que talvez seja necessário desfragmentar as disciplinas de LEM em prol de um escopo mais holístico. César comenta que, em História da Música Ocidental I, o desempenho foi decepcionante, principalmente pelas atividades que não foram entregues durante o bimestre. Sugere que é necessária consciência de organização, e ficou decidido que isso será também pauta para a reunião com os veteranos. A pauta seguinte tratou da possibilidade de um momento específico com os novos estudantes na acolhida para o próximo evento. Foi sugerido um momento de apresentação do curso, seus pormenores e pormenores, como laboratórios e PPC, seguido de um momento de oficina de algum aspecto musical que funcione para os veteranos e calouros ao mesmo tempo. Próximo ponto foi reiterada a necessidade de entrega nos prazos dos PITs e RITs por parte dos professores. Como último ponto de pauta um encontro no dia dezenove de abril para um planejamento mais prévio do semestre, às catorze horas, sugestão acolhida pelo colegiado. Foi decidido também a data da reunião do NDE, a ser realizada no momento adequado durante o encontro pedagógico do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezenove, no campus Crateús. Seguidamente o professor Matheus apresentou o projeto em andamento para a estruturação do Laboratório de Música e Tecnologia e se estúdio anexado. A reunião foi então encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos da qual eu, Felipe Eugênio Vinhal, Secretário Substituto, lavrei a ata, que será assinada por mim e os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música do campus Crateús**, em 01/04/2019, às 11:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/04/2019, às 12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/04/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 12:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598005** e o código CRC **C4BEB815**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

A reunião, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com presença dos professores César Augustus Diniz Silva, Matheus Silva Rocha, Felipe Eugênio Vinhal e João Paulo Ribeiro de Holanda (via teleconferência), a pedagoga Soraya Viana do Nascimento e a aluna Flávia Fabriny Rodrigues, foi iniciada pelo professor César Diniz às dezessete horas e trinta e seis minutos. A primeira pauta de discussão foi datada das próximas reuniões do colegiado. Ficaram definidas as datas: 19/06/2019, 18/09/2019 e 02/10/2019, às 17h20. A segunda pauta foi o reforço, por parte do presidente do colegiado, à necessidade de entrega dos PIT e RIT deste semestre e atrasados. A terceira pauta tratou da adequação do corpo do Colegiado do Curso, desfalcado por membros que deixaram o campus e o curso. Foi decidido pelo convite à professora Paula Beserra para assumir a titularidade da vaga de professor de pedagogia (a professora Karla pediu para ser retirada do colegiado, em função da reorganização interna dos professores de pedagogia do campus) e dois novos estudantes do S3. A quarta pauta tratou da chegada ao campus de um(a) novo(a) docente na subárea Canto Popular. Foi discutida a carga horária deste docente no semestre de 2019.1, com ênfase ao preenchimento imediato das 40 horas de trabalho e, no mínimo, as 10 horas de ensino, conforme resolução. Foi definido, em acordo com todos os membros do colegiado, que o novo docente ficará responsável pelas disciplinas Canto Coral I, Técnica Vocal I e Linguagem e Estruturação Musical II, totalizando 8 horas/aula de ensino. As horas restantes para preenchimento do ensino serão realizadas por cursos de formação inicial e continuada e o restante da carga horária com pesquisa, extensão, grupos de estudo, comissões permanentes e outros. A quinta pauta foi a discussão sobre os editais abertos para submissão de projetos (PIBIC, Arte e Cultura). Submissão do projeto do II Regional de Música de Crateús, junto ao I Fórum das Licenciaturas em Música do IFCE, ao edital da PROEXT. A sexta pauta tratou da adaptação das disciplinas práticas do curso à aluna Antônia Fiana. Ficou decidido quanto à verificação da viabilidade da aluna, dadas suas limitações, cursar a disciplina de Prática Coletiva de Instrumento: Flauta Doce e Violão I e, no caso de impossibilidade, verificar alternativas metodológicas junto à CTP e Direção de Ensino. Sétima pauta: alteração na periodicidade e no horário do Projeto Quartas Aumentadas. Discutiu-se a possibilidade de futuramente ocorrer duas vezes ao mês, quando voltar o professor Marcos Monte, e alternar turnos, visando atender também a turma da manhã. Oitava pauta: realização dos recitais finais de semestre. Após discussão sobre a importância artística e pedagógica do recital, ficou definido a ocorrência de duas apresentações: o recital artístico (13/09/2019, no Teatro Rosa Moraes) e recital avaliativo (12/09/2019, no campus do IFCE), contemplando as duas turmas. A reunião foi então encerrada às dezoito horas e quarenta minutos da qual eu, Matheus Silva Rocha, lavrei a ata, que será assinada por mim e os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/05/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Viana do Nascimento, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 06/05/2019, às 17:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Fabriny Rodrigues, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 23:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eugenio Vinhal, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/05/2019, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653090** e o código CRC **6E67F351**.

[Todos.crateus] Mudança no Protocolo Discente

1 mensagem

gabinete.crateus IFCE <gabinete.crateus@ifce.edu.br>
Para: todos.crateus@listas.ifce.edu.br

4 de outubro de 2019 09:39

Prezados (as),

Informamos que haverá mudanças no protocolo discente:

- A sala do protocolo passará para a Coordenadoria Técnica Pedagógica (CTP);
- Começaremos a utilizar a intranet para os discentes preencherem os requerimento eletrônicos, a intenção é diminuir o uso de papel na administração pública e dar mais autonomia aos requerentes.

A fase de adaptação para uso exclusivamente via requerimento eletrônico será do dia **09 de outubro à 11 de novembro de 2019**.

Os requerimentos discentes serão preenchidos no link:

Endereço: <http://intranet.ifcecrateus.local/ifcecrateus/requerimento.html>

Após isso deve-se gerar o PDF (anexar a documentação necessária) e enviar ao email: aluno.crateus@ifce.edu.br

O setor de protocolo discente após receber o referido e-mail irá protocolar as solicitações no SEI para tramitação entre as coordenações, se for o caso.

 **Atenção:** o requerimento é feito com uso da Intranet, que é um tipo de internet corporativa, mais restrita, no caso o acesso a intranet é necessário está conectado a rede de Wifi ou cabeada do campus.

 Fiquem tranquilos (as) porque estamos disponibilizando um computador na Biblioteca para este fim e iremos conforme a logística disponibilizar novos pontos de acesso.

 Ah! No celular também dá pra fazer, é uma alternativa.

 Divulguem entre os discentes. Obrigado.

Em anexo disponibilizei o modelo do requerimento.

Atenciosamente,

José Edimar Lopes

Bibliotecário -Documentalista CRB - 1512
Chefe de Gabinete da Direção Geral
IFCE - Campus Crateús

Todos.crateus mailing list

Todos.crateus@listas.ifce.edu.br

<http://listas.ifce.edu.br/cgi-bin/mailman/listinfo/todos.crateus>



Intranet - Requerimento - Campus Crateús- IFCE.pdf

222K

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7:00-8:00			HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL I (LABDES)	HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL I (LABDES)	Manutenção do Ensino
8:00-9:00					
9:20-10:20	Manutenção do Ensino	Manutenção do Ensino	PRÁTICA C. DE INST. FLAUTA DOCE E VIOLÃO II (LABSEP)	Coordenação	
10:20-11:20					
11:20-12:20			INST. MUSICAL (LABSEP)		
13:00-14:00	Coordenação/ Projetos de Extensão	Coordenação	Coordenação/ Projetos de Extensão/ Reuniões	P. DE INST. ESP.: SOPROS E PERCUSSÃO (LABMUT)	Manutenção do Ensino
14:00-15:00				PRÁTICA DE BANDA (LABMUT)	
15:20-16:20	P. DE INST. COMP. FLAUTA DOCE E TRANSV. II (LABMUT)				
16:20-17:20					
17:20-18:20	Atendimento Discente (LABSEP)	Atendimento Discente (LABSEP)	Camerata de Cordas (LABMUT)		
18:20-18:50					
18:50-19:40		PRÁTICA C. DE INST. FLAUTA DOCE E VIOLÃO IV (LABSEP)			
19:40-20:30					
20:50-21:40					
21:40-22:30					

HORÁRIO DE TRABALHO

2019.1

CÉSAR AUGUSTUS DINIZ SILVA
Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Música

TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ		Manutenção do ensino (6h)	11:20 – 12:20 Aula (Química S1)	8:00 – 9:00 Atendimento (discente)/Laboratório 10:00 – 12:00 Coordenação	09:20 – 11:20 Aula (Música S1)
TARDE	13:00 – 16:50 Coordenação 16:50 – 18:50 Atendimento (discente)	13:00 – 17:20 Aula (Música S3)	13:20 – 18:50 Coordenação	Manutenção do ensino (6h)	13:00 – 17:20 Aula (Prática de Banda)
NOITE	18:50 – 21:00 Coordenação	17:20 – 19:00 Laboratório	18:50 – 20:30 Aula (Música S3)		17:20 – 19:00 Aula (Flauta Doce II)

CÉSAR AUGUSTUS DINIZ SILVA – SIAPE 1224194

E-MAIL: CESAR.SILVA@IFCE.EDU.BR



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 12/2019 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE

Campus Crateús

O Diretor Geral pro tempore do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – Campus Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 862/GABR/REITORIA de 03 de outubro de 2018, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 05 de outubro de 2018, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* Crateús, para atuar na **MONITORIA IFCE 2019-2020**.

2 DA MONITORIA

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- g) despertar o interesse pela docência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);

- b) ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
- d) não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- e) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- f) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- g) não estar respondendo a processos disciplinares;
- h) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- i) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos; para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.

4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.

5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista, e caso haja, para esse componente curricular, candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

6.4.1 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

6.4.2 Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.5 Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo campus, obedecendo a classificação no edital de seleção dos docentes

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h, ou das 8h às 20h, caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite.

7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

7.4 Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

8.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº 12/2019” para o endereço de.crateus@ifce.edu.br.

8.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4 Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

8.5 A divulgação dos resultados será feita em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, com o título

“Resposta às impugnações – Edital nº 12/2019”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019/crateus>, no período determinado no item 7 deste Edital.

8.6 Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

8.7 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.8 Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9 DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Licenciatura em Geografia	Introdução à Filosofia	Manhã/Noite	1
Técnico em Agropecuária	Fruticultura e Olericultura	Manhã/Tarde	1
Licenciatura em Física	Mecânica Básica III	Manhã/Noite	1
Técnico em Alimentos	Introdução à Microbiologia de Alimentos	Tarde/Noite	1
Licenciatura em Música	Prática Coletiva de Instrumento – Flauta Doce e Violão II	Manhã/Noite	1
Licenciatura em Letras	Literatura Brasileira: Poesia	Manhã/Noite	1

10 DA BOLSA DE MONITORIA

10.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), na quantidade de 12 parcelas.

10.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e a disponibilidade orçamentária.

10.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

10.3 Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

10.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido, seja a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

10.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

11.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

11.3 São atribuições do monitor:

- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12 DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

12.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) o correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

13.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h) apresentar ao semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver),

o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII)), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;

i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

14.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

14.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

14.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

14.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a) trancamento da matrícula;
- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

14.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

14.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

14.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
- b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

14.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

14.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

14.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

14.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-Reitoria de Ensino.

15 DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI);
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.

15.2 O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

15.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

16 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

16.1 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

16.2 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.

17.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

17.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

17.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Crateús, 08 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 08/11/2019, às 12:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148546** e o código CRC **C17BC54C**.

RECREIO MUSICAL: CONCERTOS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

*Área: 2. Cultura
Subárea: 2.5. Música*

1 RESUMO

O projeto “Recreio Musical: Concertos Didáticos para a Educação Básica” é constituído por uma série de ações cujo objetivo é elaborar um concerto didático e apresentá-lo em 10 escolas de educação básica da rede pública na cidade de Crateús-CE, contemplando diferentes etapas e modalidade de ensino. A importância dessa iniciativa reside na própria importância do acesso à música para a formação do ser humano, reiteradamente destacada por pesquisadores da área e órgãos internacionais, e na carência de ações que visem suprir essa necessidade de forma significativa. Espera-se com este projeto democratizar e valorizar diferentes manifestações musicais lateralizadas pela mídia de massa, despertando a necessidade cultural do público por estes gêneros musicais e promover a formação social e cultural de estudantes oriundos de espaços historicamente desfavorecidos.

2 JUSTIFICATIVA

A região do Sertão dos Crateús (SEPLAG), que tem como polo o município de Crateús, é, territorialmente, a maior região de planejamento do estado; entretanto, tem o quarto menor PIB do estado. Trata-se de uma região que ainda convive com uma carência de acesso aos mais diversos direitos: está entre as maiores taxas do estado de (i) analfabetismo, (ii) distorção de idade na escola, (iii) mortalidade infantil e (iv) ausência coleta de lixo adequada, por exemplo (SEPLAG-CE, 2017; IBEGE, 2010; IPECE, 2010). Esta carência atinge também o acesso às artes em suas diversas manifestações e linguagens; embora se trate de uma região eminentemente musical, ações que visem democratizar o acesso às artes e à música e proporcionar momentos que contribuam para a formação integral dos cidadãos, especialmente aqueles em idade escolar, ainda são pontuais.

O acesso às artes é importante ferramenta para a formação cidadã: desenvolve a sensibilidade, a percepção estética, a criatividade; exercita a observação crítica da realidade e a percepção do valor simbólico das ações e objetos. De acordo com o Relatório dos Desafios Globais do Fórum Econômico Mundial (FORUM, 2016), as habilidades mais relevantes para um profissional em 2020 serão inovação, pensamento crítico e criatividade; mais que a democratização da arte e cultura, a formação integral do cidadão, o acesso à arte e à música desenvolve importantes habilidades para o mundo do trabalho.

Sabendo-se da importância que a educação musical ocupa na formação do ser humano, o legislador brasileiro estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica (Lei nº 11769/2008 e posteriormente Lei nº 13278/2016); entretanto, a execução concreta do

ensino de música na escola esbarra na formação de professores. Nesta perspectiva, iniciativas que promovam uma experiência significativa dos estudantes com a música precisam ser tomadas e, dentre as várias alternativas para a promoção da educação musical no ambiente escolar, a realização de concertos didáticos é uma opção recorrentemente por apresentar grande potencial pedagógico e musical ao diminuir a distância entre o público e a música, desmitificando ideias preconcebidas acerca de seus códigos (SOARES, 2012; MARQUES; ARAÚJO; FILHO, 2012).

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os concertos didáticos são apresentações musicais estruturadas com objetivo pedagógico, dotadas de planejamento e metodologia específicos para a aproximação do público à música tocada, guiando a escuta da plateia e tornando compreensíveis códigos e signos próprios da música. Soares (2016), após extensa análise de um projeto de concertos didáticos, conclui que “o concerto didático cumpre o seu papel e provoca a disposição para que pessoas pouco familiarizadas com a música de concerto se sintam atraídas para esse novo mundo que se apresenta” (p. 347), não restando dúvidas quanto ao potencial deste tipo de ação para a promoção da educação musical.

Buscando elucidar o entendimento da importância da música e de seu ensino na contemporaneidade, propõe-se revisitar algumas concepções e processos responsáveis pela construção conceitual deste campo pedagógico. É importante considerar que, ao menos em educação, um conceito é fundamentalmente um produto histórico e seu entendimento perpassa sua construção.

a situação na qual o trabalho educativo se processa, os avanços e recuos, os problemas que os educadores enfrentam são produtos de construções históricas. Nessa condição, sofrem, por um lado, as determinações do passado; mas, por outro lado, assim como a educação anterior foi produto da ação dos que nos precederam, nós, educadores atuais, também temos a prerrogativa de agir sobre o presente e mudar-lhe os rumos. (SAVIANI, 2008, p. 3-4)

Sob esta perspectiva, de acordo com Arroyo (2008), a Educação Musical, enquanto campo pedagógico, passou por três momentos distintos: o primeiro momento, chamado também pré-modernismo, cujas bases do pensamento pedagógico eram cartesianas e positivistas, tradicionalistas e humanistas, essencialmente eurocêntricas, visando a formação técnico-instrumental dos alunos e valorizando o talento e a virtuosidade. Essa concepção foi a predominante na educação musical por séculos e até hoje é presente na realidade pedagógica musical.

O segundo momento, denominado moderno, tem seu foco deslocado do conteúdo para o aprendizado, do como se ensina para o como se aprende, essencialmente construtivista e escolanovista, valorizando o processo perante o produto, a autoexpressão e o desenvolvimento cognitivo. Os denominados “métodos ativos” são, em sua maioria, baseados nesta corrente pedagógica, que no Brasil teve grande aceitação durante a primeira metade do século XX, a exemplo das Escolinhas de Arte de Mário de Andrade e Anitta Malfati. Essa concepção da educação surge no fim do século XIX e início do século XX, graças às contribuições filosóficas (I. Kant) e da psicologia (G. Piaget e L. Vygotsky); trata-se de um momento de grande contundência, que rompe com um pensamento anterior

sobre os processos de ensino e aprendizado de música que vigia há séculos (ARROYO, 2008).

O terceiro momento, chamado pós-moderno, reestrutura o pensamento pedagógico, desta vez sob influência dos avanços nas áreas de sociologia e antropologia, que passam a entender a realidade como uma construção social, de forma que as ciências objetivas deixam de ser as detentoras exclusivas da verdade. A Educação Musical assume, pois, um papel destacado no processo pedagógico, sendo a música entendida como fonte de conhecimento, não só musical, mas histórico e social. Portanto, a Música, como objeto do ensino e da experiência, sendo a *apreciação* um dos pilares deste processo (FRANÇA E SWANWICK, 2002), passa a ser abordada como um campo de conhecimento independente de qualquer outro, sem que seja necessária alguma atividade secundária ou de um conhecimento complementar que a justifique ou lhe confira significado.

Portanto, pensar na ampliação do ensino de música na escola é oportunizar meios para os estudantes transformarem sua própria realidade, visto que a formação musical do indivíduo o transforma em múltiplas esferas – cognitiva, afetiva, social – e, conseqüentemente, muda seu modo de agir e pensar, elementos constituintes da realidade (OLIVEIRA, 2012).

4 OBJETIVO GERAL

- Despertar e estimular nos estudantes e profissionais da educação o interesse, a curiosidade, a sensibilidade musical, a percepção estética, a criatividade e a capacidade crítica e reflexiva, por meio de uma série de concertos didáticos em escolas da rede pública de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar no desenvolvimento integral dos estudantes da educação básica de Crateús por meio do acesso ao conhecimento musical;
- Promover a formação cidadã na cidade de Crateús por meio da música e das artes;
- Democratizar o acesso à música;
- Divulgar, valorizar e promover a valorização de diferentes manifestações musicais e culturas;
- Promover programações artísticas, dinamizando e valorizando o ambiente escolar;
- Ofertar formação complementar na prática pedagógica da música para estudantes da Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús;
- Auxiliar na formação técnica dos arranjos culturais locais;
- Divulgar os cursos e as ações culturais do IFCE campus de Crateús;
- Estreitar a relação entre o IFCE campus de Crateús e as escolas de educação básica da cidade.

6 METODOLOGIA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto é composto por uma série de ações que têm por objetivo preparar um concerto didático e apresentá-lo em 10 escolas de educação básica públicas de Crateús para as etapas do ensino fundamental e médio, nas modalidades:

- a) ensino profissionalizante
- b) ensino especial
- c) educação do campo
- d) educação indígena e quilombola
- e) educação de jovens e adultos

A escolha das escolas prioriza bairros afastados do centro, contemplando diversas regiões da cidade de Crateús.

Serão oferecidas oficinas, também abertas ao público, de formação musical e cênica que terão como produto os arranjos musicais, o figurino, o cenário e o roteiro do concerto. As oficinas ocorrerão no campus do IFCE.

6.1 O CONCERTO DIDÁTICO

Trata-se da ação principal do projeto. O Concerto Didático terá duração média de 60 minutos e apresentará obras representativas da música brasileira popular e de concerto, com ênfase na música nordestina. De uma forma dinâmica e dialogada, em que os músicos apresentarão à plateia os instrumentos musicais, os compositores, as obras musicais e o contexto musical e cultural em que a obra se insere, os concertos visam despertar no público-alvo uma necessidade cultural (DARBEU E BOUDIEU, 2003 *apud* SOARES, 2016) de apreciação musical, intervindo na distância existente entre a população jovem e a música brasileira de concerto e popular que não está no *mainstream* (NAPOLITANO, 2002) da mídia, valorizando as diferentes manifestações e gêneros musicais e relacionando-os aos valores da cultura que as originou. Como estratégia metodológica, a música regional nordestina, tão cara e presente no imaginário cearense, é utilizada como meio para acesso a outros gêneros musicais, como a música clássica e o jazz brasileiro, por exemplo.

O repertório será composto por obras de importantes autores do cenário nordestino e nacional: **Heitor Villa-Lobos, Egberto Gismonti, César Guerra-Peixe, Gilberto Gil, Dominginhos, Hermeto Pascoal, Luiz Gonzaga e Sivuca.**

Os instrumentos serão:

Bolsista 01: voz, pífaro, flauta doce soprano/contralto;

Bolsista 02: violão, guitarra e contrabaixo acústico;

Bolsista 03: instrumentos de percussão – zabumba, triângulo, caxixi, ganzá, agogô e bongô;

Professor IFCE 01: piano, sanfona e escaleta;

Professor IFCE 02: pífaro, flauta transversal, flauta doce tenor/baixo.

Os concertos serão realizados nas escolas descritas a seguir, com o respectivo cronograma (passível de pequenos ajustes nas datas):

Escola	Data	Local
EEFM LIONS CLUB	06 set. 2019	Fátima II
EEFM EURICO GASPAR DUTRA	13 set. 2019	Venâncios
EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	20 set. 2019	Caixa d'Água
EEFM LOURENÇO FILHO (ensino especial)	27 set. 2019	Centro
EDEFM RAÍZES INDÍGENAS (educação indígena)	04 out. 2019	Campo Velho
ESCOLA DE CIDADANIA JOSÉ DE ARAUJO VERAS (educação do campo)	11 out. 2019	Queimadas – Zona Rural
COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	18 out. 2019	Centro
ESCOLA DE CIDADANIA ANÔNIO ANÍSIO DA FROTA – CAIC	25 out. 2019	Cidade Nova
CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA (EJA)	01 nov. 2019	Cidade Nova
EEEP MANOEL MANO (ensino profissionalizante)	08 nov. 2019	Fátima II

6.2 AS OFICINAS

As oficinas são outra importante ação do projeto que têm por objetivo:

- a) Oferecer subsídio aos discentes bolsistas e voluntários para a elaboração do roteiro, a elaboração dos arranjos musicais, a confecção dos figurinos e cenários e a performance musical e cênica do concerto didático.
- b) Fornecer formação técnica na área de artes, especialmente a músicos práticos e professores da educação básica que atuam no componente curricular Artes, propondo metodologias e técnicas para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, elaboração de arranjos musicais, confecção de cenários e figurino e performance musical/cênica.

Serão oferecidas quatro oficinas como parte do projeto:

OFICINA 01: Oficina de Arranjo e Composição Musical

Facilitador: Professor IFCE 02

Carga Horária: 12 horas

Público-alvo: músicos profissionais e amadores

Vagas: 20

Conteúdo: Técnica de escrita, adaptação e arranjo de obras musicais. Prática de conceitos da estrutura musical: inciso, tema, semifrase, frase, período, forma, densidade e textura. Construção de temas. Elaboração temática. Reestruturação formal. O uso de composições e arranjos no contexto educacional como ferramenta pedagógica para o ensino coletivo de instrumento.

Material do aluno: caderno musical, lápis e borracha.

Local: IFCE

OFICINA 02: Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário

Facilitador: Professora IFCE 03

Carga Horária: 8 horas

Público-alvo: professores da educação básica, comunidade em geral.

Vagas: 20

Conteúdo: Desenvolvimento do processo criativo e elaboração de conceitos para a produção visual nas Artes Cênicas. A Linguagem das roupas, o diálogo não verbal, a Semiótica. A importância do Figurino dentro da dramaturgia numa obra de arte. Técnicas de criação.

Material do aluno: caderno, caneta para anotações, tesoura, cola, papéis coloridos diversos, revista para cortar, caixa de lápis ou giz colorido.

Local: IFCE

OFICINA 03: Oficina de Apreciação Musical

Facilitador: Professor IFCE 04

Carga Horária: 8 horas

Público-alvo: músicos profissionais e amadores, professores da educação básica, comunidade em geral.

Vagas: 20

Conteúdo: Apreciação e estudo de algumas obras do repertório da música de concerto ocidental e da música popular brasileira, assim como de seus compositores. Os elementos da linguagem musical e suas particularidades nas diferentes manifestações musicais. Relações entre cultura e música. Estética musical.

Material do aluno: caderno para anotações, lápis e borracha.

Local: IFCE

OFICINA 04: Oficina de Performance Musical

Facilitador: Professor IFCE 01

Carga Horária: 12 horas

Público-alvo: músicos profissionais e amadores.

Vagas: 20

Conteúdo: Vivências de performance musical em classe e em apresentações públicas, com orientação do professor e participação dos demais alunos, visando o desenvolvimento de competências – e seus componentes – para a realização de performances satisfatórias. Técnicas de ensaio, preparação e execução de performances musicais.

Material do aluno: instrumento musical, caderno, caneta para anotações.

Local: IFCE

6.3 PREPARAÇÃO DO CONCERTO DIDÁTICO

Os estudantes bolsistas, com auxílio e supervisão dos professores participantes do projeto, desenvolverão o roteiro, figurino, cenário e ensaiarão o repertório musical e a performance cênica do concerto didático. Para tanto, serão realizados encontros diários, durante os meses de julho e agosto de 2019, com duração de 2 horas.

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO

Todas as fases da construção do concerto didático serão supervisionadas pelo coordenador do projeto: elaboração dos arranjos musicais, elaboração dos figurinos e cenário, estruturação do roteiro e ensaios. Todo o processo criativo será registrado por meio de memorial para acompanhamento das atividades e posterior apresentação dos resultados.

A cada concerto didático, serão entrevistados estudantes e professores, por meio de formulário estruturado, além da coleta de depoimentos espontâneos, subsidiando avaliações e revisões do roteiro e ações do concerto didático, bem como fornecendo material para futura elaboração de artigo científico acerca dos resultados do projeto.

8 RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

Espera-se alcançar os seguintes resultados com a realização do projeto:

- Democratização do acesso à música na cidade de Crateús, sendo atingidas cerca de 1,2 mil pessoas com as ações propostas;
- Promoção cultural, educacional e social por meio da música a populações historicamente desfavorecidas;
- Dinamização dos 10 espaços escolares, principalmente aqueles distantes do centro de Crateús e carentes de ações artísticas e culturais e com histórico de vulnerabilidade social;
- Valorização de diferentes gêneros e estilos musicais, notadamente a música regional nordestina, o jazz brasileiro e a música clássica brasileira, lateralizados pela mídia de massa, e dos ambientes culturais por eles representados;
- Fomento à prática musical e ao calendário artístico da região de Crateús;
- Fortalecimento das ações pedagógicas do curso de Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús por meio da prática;
- Formação técnica em música para os agentes culturais locais e regionais: 80 vagas para formação técnica em música e artes cênicas;
- Formação inicial para interessados em música, gerando público para os cursos de extensão da área de música e a Licenciatura em Música do IFCE campus Crateús;
- Fortalecimento do ensino de artes/música nas escolas por meio da formação técnica dos docentes da educação básica nestas áreas;
- Divulgação do IFCE e das ações culturais desenvolvidas no campus Crateús: cursos e projetos de extensão, grupos musicais;
- Divulgação dos cursos do IFCE campus Crateús, em especial o de Licenciatura em Música, aumentando a procura pelo curso.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARROYO, M. Educação Musical na contemporaneidade. In: II SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM MÚSICA DA UFG, 2, 2008. **Anais...** Goiânia, v.1, n.1, p. 18-29, 2008.
- CEARÁ. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAG). **PPA Participativo**. 2017. Disponível em <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2017/05/ser-to-dos-crates.pdf>. Acesso em 08 abr. 2019.
- FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Challenge Insight Report: The Future Jobs, Employment, Skills and Workforce Strategy for the Fourth Industrial Revolution**. 2016. Disponível em http://www3.weforum.org/docs/WEF_Future_of_Jobs.pdf. Acesso em 08 abr. 2019
- FRANÇA, C. C.; SWANWICK, K. Composição, apreciação e performance na educação musical: teoria, pesquisa e prática. **Em Pauta**, v. 13, n. 21, p. 6-41, dez., 2002.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dados do município de Crateús/CE**. 2010. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/crateus/panorama>. Acesso em 02 de outubro de 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dados dos municípios do Sertão dos Crateús e do estado do Ceará**. 2010. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 07 dez. 2017.
- INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). **Dados dos municípios do Sertão dos Crateús e do estado do Ceará**. 2010. Disponível em www.ipece.ce.gov.br/. Acesso em 07 dez. 2017.
- MARQUES, K.; ARAÚJO, J.; FILHO, T. Projeto Música Para Todos. **Revista Extensão & Sociedade**, v. 5, n. 3, 31 jan. 2012.
- NAPOLITANO, M. **História & Música – História Cultural da Música Popular**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- OLIVEIRA, R. P. Antropologia e filosofia: estética e experiência em Clifford Geertz e Walter Benjamin. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre , v. 18, n. 37, p. 209-234, jun. 2012.
- SAVIANI, D. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.
- SOARES, G. D. B. Formando plateias: significados estéticos de um concerto didático. In: IV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA, 2016. **Anais...** Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 339-349.
- SOARES, G. D. B. Um concerto didático: representações sociais em música e educação. In: II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA, 2012. **Anais...** Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 403-411.

10 CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os principais beneficiários do projeto são os estudantes, professores e profissionais da educação de escolas públicas de ensino fundamental e médio da cidade de Crateús. Conforme item 6.1, são priorizadas escolas afastadas do centro e carentes de atividades artísticas e culturais, com histórico de vulnerabilidade social, contemplando diversas modalidades de ensino e, por conseguinte, diversos perfis de público. Considerando as etapas da educação básica escolhidas, a mediana de idade é de 9 a 18 anos.

Os beneficiários incluem estudantes de escolas indígenas e quilombolas, estudantes da zona rural, estudantes com necessidades especiais de aprendizagem, estudantes da modalidade EJA, estudantes do ensino médio profissionalizante em tempo integral e estudantes do ensino regular.

São também beneficiários do projeto músicos profissionais e amadores, professores da educação básica que atuam no componente curricular Artes, professores da educação básica em geral, artistas profissionais e amadores e outros interessados no aprendizado musical e cênico, por meio das oficinas oferecidas nas áreas de música e artes cênicas (6.2).

Estima-se alcançar cerca de 1200 (mil e duzentas) pessoas do público escolar (estudantes, professores e profissionais da educação) com os concertos didáticos e 80 (oitenta) músicos e professores de artes com as oficinas de música e artes cênicas.

11 EQUIPE DE EXECUÇÃO

A equipe de execução é composta por sete membros: o coordenador do projeto, três docentes e três discentes bolsistas. A equipe de execução (coordenador e docentes) do projeto tem experiência na execução de projetos desta natureza, já tendo sido contemplados em editais de fomento com captação de recursos.

11.1 COORDENADOR DO PROJETO

O coordenador será responsável, além das atribuições previstas no item 11.1 do Edital nº 001/2019 PAPEX/PROEXT, pelas tarefas:

Atividade	Período de execução
Seleção dos bolsistas	jun. 2019
Supervisão da criação da identidade visual, sítio eletrônico e material gráfico	jun. 2019
Coordenação e supervisão das oficinas e dos concertos didáticos	jun. jul. ago. set. out. nov. 2019
Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Supervisão dos ensaios dos concertos didáticos	ago. 2019
Confirmação de pauta nas escolas	ago. 2019
Agendamento de transporte	ago. 2019

Agendamento de entrevistas nas rádios	set. out. nov. 2019
Concertos nas escolas	set. out. nov. 2019
Com auxílio do setor de comunicação, envio de material para imprensa e agendamento de entrevistas em rádios	ago. 2019
Representação oficialmente o projeto	jun. jul. ago. set. out. nov. 2019
Clippagem	dez. 2019
Supervisão e auxílio na elaboração e disseminação de produção científica com os resultados do projeto	jan. fev. 2020

11.2 DOCENTES

Os três docentes do IFCE lotados no campus, de acordo com suas competências e habilidades, desempenharão as seguintes tarefas:

Atividade	Período de execução
Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário (8 horas)	jun. 2019
Oficina de Performance Musical (12 horas)	ago. 2019
Finalização do roteiro de apresentação	jul. 2019
Ensaaios	jul. ago. 2019
Concertos nas escolas	set. out. nov. 2019

11.3 BOLSISTAS

Os três bolsistas, além das atribuições previstas no item 11.2 do Edital nº 001/2019 PAPEX/PROEXT, desempenharão as atividades de músicos (instrumentista/cantores), juntamente a professores do curso de Licenciatura em Música, nos concertos didáticos. O repertório será desenvolvido para 5 instrumentos (três bolsistas e dois professores); portanto, auxiliarão na construção do roteiro de apresentação, deverão estar presentes em todos os ensaios e auxiliarão na elaboração dos arranjos musicais e dos figurinos/cenário. Para tanto, serão oferecidas oficinas, abertas a toda a comunidade e nas quais a presença dos bolsistas é obrigatória. Finalizada a etapa de pré-produção, os bolsistas apresentarão o concerto nas 10 escolas agendadas.

Quadro de atividades dos bolsistas:

Bolsista 01

Atividade	Período de execução
Participação na Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário (8 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Apreciação Musical (8 horas)	jul. 2019
Elaboração do roteiro de apresentação	jun. jul. 2019
Realização dos ensaios da apresentação (voz, pífaro, flauta doce)	jul. ago. 2019

soprano/contralto)	
Participação na Oficina de Performance Musical (12 horas)	ago. 2019
Apresentação dos Concertos Didáticos nas escolas (voz, pífaro, flauta doce soprano/contralto)	set. out. nov. 2019
Relatório Final das Atividades	nov. 2019

Bolsista 02

Atividade	Período de execução
Participação na Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário (8 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Apreciação Musical (8 horas)	jul. 2019
Escolha do repertório e elaboração dos arranjos	jul. 2019
Realização dos ensaios da apresentação (violão, guitarra e contrabaixo acústico)	jul. ago. 2019
Participação na Oficina de Performance Musical (12 horas)	ago. 2019
Apresentação dos Concertos Didáticos nas escolas (violão, guitarra e contrabaixo acústico)	set. out. nov. 2019
Relatório Final das Atividades	nov. 2019

Bolsista 03

Atividade	Período de execução
Participação na Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário (8 horas)	jun. 2019
Participação na Oficina de Apreciação Musical (8 horas)	jul. 2019
Confecção de figurino e cenário	jul. 2019
Realização dos ensaios da apresentação (instrumentos de percussão – zabumba, triângulo, caxixi, ganzá, agogô e bongô)	jul. ago. 2019
Participação na Oficina de Performance Musical (12 horas)	ago. 2019
Apresentação dos Concertos Didáticos nas escolas (instrumentos de percussão – zabumba, triângulo, caxixi, ganzá, agogô e bongô)	set. out. nov. 2019
Relatório Final das Atividades	nov. 2019

12 METAS E ATIVIDADES

São metas do projeto:

- 1) Elaboração de um programa de concerto didático com duração média de 60 minutos, incluindo:
 - a. Roteiro completo
 - b. 8 arranjos musicais
 - c. Figurino para 5 músicos
 - d. Cenário portátil
 - e. Preparação musical e cênica do espetáculo

- 2) Apresentação do concerto em 10 escolas previamente estabelecidas.
- 3) Prestação de contas e divulgação dos resultados obtidos.

Quadro geral de atividades do projeto:

META: ELABORAÇÃO DO CONCERTO DIDÁTICO	
Atividade	Período de execução
Seleção dos bolsistas	jun. 2019
Criação de identidade visual	jun. 2019
Oficina de Arranjo e Composição Musical (12 horas)	jun. 2019
Oficina de Elaboração de Figurino e Cenário (8 horas)	jun. 2019
Oficina de Apreciação Musical (8 horas)	jul. 2019
Escolha do repertório e elaboração dos arranjos	jul. 2019
Confecção de figurino e cenário	jul. 2019
Finalização do roteiro de apresentação	jul. 2019
Ensaios	jul. ago. 2019
Oficina de Performance Musical (12 horas)	ago. 2019
Criação do material gráfico	jul. 2019
META: APRESENTAÇÃO DOS CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS	
Atividade	Período de execução
Confirmação de pauta nas escolas	ago. 2019
Agendamento de transporte	ago. 2019
Impressão de material gráfico	ago. 2019
Envio de material para a imprensa (rádios, jornais, mídia eletrônica)	ago. 2019
Agendamento de entrevistas nas rádios	set. out. nov. 2019
Concertos nas escolas	set. out. nov. 2019
META: PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Atividade	Período de execução
Clippagem	nov. 2019
Relatório Final das Atividades	nov. 2019
Elaboração de um artigo científico acerca dos resultados do projeto	dez. 2019 jan. 2020
Submissão do artigo para apresentação em congresso e/ou publicação em revista	fev. 2020

Busca:

GESTÃO PROEN



cesar.silva

- Usuário: cesar.silva
- Campus: CRATEÚS
- Registrado em: 19/02/2019
- Última conexão: 09/11/2019

Itens

	ABERTAS	FECHADAS	TOTAL
Itens atribuídos	58	32	90
Itens reportados	56	31	87

Projetos

- Acompanhamento PPE (Colaborador, 19/02/2019)

Grupos

- Comissões PPE

Atividade

01/10/2019



14:48 h Acompanhamento PPE - Atividade #55370 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S4
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:47 h Acompanhamento PPE - Atividade #55369 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S4
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:47 h Acompanhamento PPE - Atividade #55368 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S4
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:46 h Acompanhamento PPE - Atividade #55367 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S2
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:46 h Acompanhamento PPE - Atividade #55366 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S2
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:45 h Acompanhamento PPE - Atividade #55365 (Novo): Realizar o Recital de Encerramento do Semestre Música S2
Tendo em vista que o curso de Licenciatura em Música produz, como parte de suas atividades

pedagógicas, um grande núm...

cesar.silva



14:41 h Acompanhamento PPE - Atividade
#52640 (Encerrado): Desenvolver
repertório e material didático na disciplina
Prática Coletiva de Instrumento - Flauta e Violão
I

cesar.silva



14:41 h Acompanhamento PPE - Atividade
#52644 (Encerrado): Desenvolver
repertório e material didático na disciplina
Prática Coletiva de Instrumento - Flauta e Violão
I

cesar.silva



14:40 h Acompanhamento PPE - Atividade
#52639 (Encerrado): Desenvolver
repertório e material didático na disciplina
Prática Coletiva de Instrumento - Flauta e Violão
III

cesar.silva



14:39 h Acompanhamento PPE - Atividade
#52643 (Encerrado): Desenvolver
repertório e material didático na disciplina
Prática Coletiva de Instrumento - Flauta e Violão
III

cesar.silva